



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 199

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO N. 10.131 — DE 3 DE AGOSTO DE 1942

Autoriza despesa à conta de Capital da Rede Mineira de Viação

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a classificação na conta de Capital a que se refere a cláusula V, item 3, alínea b, do contrato da Rede Mineira de Viação, da importância que for apurada como efetivamente despendida até ao limite de 2.878:662\$100 (dois mil oitocentos e setenta e oito contos seiscentos e sessenta e dois mil e cem réis), com a construção da usina hidroelétrica de Oito Arrobas, de que trata a portaria n. 38, de 5 de janeiro de 1942, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 11.600 — 24-8-42 — 25\$5)

DECRETO N. 10.233 — DE 13 DE AGOSTO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Antonio Bastos a pesquisar manganês no município de Campo Formoso, do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Antonio Bastos a pesquisar manganês no município de Campo Formoso, do Estado da Bahia, nas duas áreas seguintes: primeira área, de cem hectares (100 Ha), situada na fazenda de Água Branca, em terrenos de propriedade de Teonilo Góes Souto, delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado a distância de dois mil oitocentos e cinquenta metros (2.850 m) rumo magnético onze graus e trinta minutos noroeste (11º30' NW) da estação de Itinga da Estrada de Ferro Leste Brasileiro e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil seiscentos e sessenta e seis metros (1.666 m), norte (N) e seiscentos metros (600 m) leste (E). Segunda área, de duzentos hectares, (200 Ha), situada na fazenda do Riachão, de propriedade Gauthier Lopes e outros e na fazenda Mangabeira, de propriedade de Camilo José Ferreira e outros, delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado a distância de quatro mil e trezentos metros (4.300 m) rumo magnético setenta e cinco graus sudoeste (75º SW) da confluência dos rios Aipim e Água Branca e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatro mil metros (4.000 m), sul (S) e quinhentos metros (500 m), oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três contos de réis (3:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 11.835 — 24-8-42 — 50\$0)

DECRETO N. 10.317 — DE 24 DE AGOSTO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos sete (7) cargos da classe J da carreira de Engenheiro do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da exoneração de Azor Garcia dos Santos, Mario Puntel e Ubaldo Medeiros e da promoção de José Joaquim Cardoso Gomes, Luiz Villaga, Oscar Carvalho de Toledo e Tertuliano de Almeida Sampaio, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 10.318 — DE 24 DE AGOSTO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo, em comissão, de Guarda Mor, Padrão 13, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de Ogé Manebach, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.319 — DE 24 DE AGOSTO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe F da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Luciano de Berredo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

Continua na pág. 13.155

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor
RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações
MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção
EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO N. 10.131, de 3 de agosto de 1942	13153
DECRETO N. 10.233, de 13 de agosto de 1942	13153
DECRETO N. 10.317, de 24 de agosto de 1942	13153
DECRETO N. 10.318, de 24 de agosto de 1942	13153
DECRETO N. 10.319, de 24 de agosto de 1942	13153
DECRETO N. 10.320, de 24 de agosto de 1942	13155
DECRETO N. 10.321, de 24 de agosto de 1942	13155
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Decreto de 24 de agosto de 1942	13155
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 24 de agosto de 1942	13155
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 24 de agosto de 1942	13155
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 21 de agosto de 1942	13155
MINISTÉRIO DA MARINHA, — Decretos de 14 e 24 de agosto de 1942	13155
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 24 de agosto de 1942	13156
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 24 de agosto de 1942	13156
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 8, 17 e 24 de agosto de 1942	13156
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Secretaria da Presidência — Telegrama-circular	13156
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Retificação — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração	13156
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração	13159
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil	13159
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Serviço Florestal	13159
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Educação, do Departamento Nacional de Educação e da Divisão do Ensino Comercial	13160
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas e da Recebedoria do Distrito Federal	13160
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Secretaria Geral do Ministério da Guerra	13169
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior	13169
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho e da Inspeção	13170
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento e do Departamento Nacional de Portos e Navegação	13175
TRIBUNAL DE CONTAS	13176
INSTITUTO NACIONAL DO MATE	13176
RENDAS PÚBLICAS	13177
NOTICIÁRIO	13177
PARTE COMERCIAL	13177
EDITAIS E AVISOS	13180
SOCIEDADES	13193
ANÚNCIOS	13199

DECRETO N. 10.320 — DE 24 DE AGOSTO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe B da carreira de Estacionário do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Adalgiza Rodrigues de Oliveira, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.321 — DE 24 DE AGOSTO DE 1942

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe J da carreira de Médico Sanitarista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da transferência de Amílcar Barca Pellon, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

O Major Antônio José Coelho dos Reis, Diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, para membro da Comissão Censitária Nacional, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve:

EXONEFAR:

O Capitão Tenente Q. O. reformado — José Augusto de Paiva Meira — da Comissão de Desapropriação de Terras na parte ocidental da Ilha do Governador.

MANDA AGREGAR:

No Quadro de Oficiais Aviadores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, de acordo com a letra g do art. 135 do Estatuto dos Militares, o Coronel Aviator — Alvaro Hecksher.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

No posto de Segundo Tenente, de acordo com a letra b do art. 143 e letra a do art. 144 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, com as vantagens estabelecidas pelos artigos 253 e 257 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942, o Sub-Oficial Q-AV — João Raymundo de Oliveira.

REFORMAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 177 da Constituição, sem prejuízo da ação penal a que esteja sujeito,

O Capitão Intendente da Aeronáutica — Nelson Alves da Graça Mello.

Nos termos do art. 177 da Constituição,

O Sub-Oficial da Aeronáutica (AV-MD) — Manoel Fernandes Junior.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Alvaro Teixeira Maia, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro

Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ciro Gonçalves de Oliveira.

Aldina França Diniz, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Leopoldo Varela Pereira de Sousa.

Artur Jesus Alves, ocupante do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Maria Julieta Câmara de Castro.

Benony Oliveira da Silva, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Itagiba Cavalcanti de Albuquerque.

Conceição Aparecida Baumgart, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Epaminondas Castelo Branco.

Carlos Mendes Barata, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Isaura Matias de Araujo.

Dina Niskier, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ilídio Pereira de Alencar.

Fued Salomão Handan, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Francisco Duarte Cabral.

Maria José Saldanha Borromeu, ocupante do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de José Brandão de Paiva.

Maria Vargas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Joaquim Augusto da Costa.

Nilton Antônio Back, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Adalberto Teles de Menezes.

Silvio Gomes, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Augusto Moura Coutinho.

Tomaz de Aquino Rebouças Lins, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Manuel Alves da Carvalho.

MINISTÉRIO DA GUERRA

(*) DECRETOS DE 21 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve:

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, do decreto-lei n. 3.940 de 16 de dezembro de 1941.

Ao Soldado Francisco Pereira, do 1.º Grupo de Artilharia de Costa, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Gerson Balbino de Menezes, da Diretoria de Artilharia de Costa com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 2.º Sargento Ivo Brasileiro Ribas, do 32.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Cabo José Portela Bastos Filho, do 1.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Laurentino Soares da Silva, do 1/3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido — impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

MINISTÉRIO DA MARINHA

(*) DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve:

DEMITIR:

De conformidade com os artigos 161, letra c e 165 do Estatuto dos Militares e 48 do Código Penal para a Armada, combinado com o de n. 343 do Código da Justiça Militar,

Do posto de Capitão Tenente Intendente Naval reformado Heitor Greenhalg de Oliveira, visto haver sido condenado a pena de dois (2) anos e quatro (4) meses de prisão simples, como incurso no grau mínimo do artigo 166 combinado com o artigo 43 daquele Código, por acórdão de 24 de julho último do Supremo Tribunal Militar.

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Carlos Otávio da Veiga Lima, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro

(*) Reproduz-se por ter havido incorreção.

Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Fernando Magno Porto.

João Adriano de Castro Guidão, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Manuel Maria Gonçalves.

Celso Lima Guimarães, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Mário Monteiro da Cunha.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Iza Nicolau de Almeida Cardoso, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, criado pelo decreto-lei 3.321, de 30 de maio de 1941.

Nair Coelho Morsch, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, criado pelo decreto-lei 3.321, de 30 de maio de 1941.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Antônio de Sousa Magalhães, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Gregório José Muniz.

Aparício Furtado de Siqueira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Mauro Law Pereira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Luiza Pereira e Souza, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro — Parte Permanente — do Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.858, de 21 de novembro de 1941.

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.670, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas: Vicente Barletta, ex-Amanuense da extinta Administração dos Correios do Paraná, no cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Ephraim Manasses Pereira.

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o parágrafo único do artigo 1.º do decreto-lei n. 2.666, de 3 de outubro de 1940, combinado com o artigo 2.º do decreto-lei n. 4.458, de 9 de julho de 1942:

Othon Henry Leonardos, ocupante do cargo da classe L da carreira de Naturalista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para o lugar de Suplente do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, criado pelo artigo 1.º do decreto-lei n. 4.458, citado.

João Maria Broxado Filho, ocupante do cargo da classe M da carreira de Engenheiro (DNEF-DEER), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o lugar de Suplente do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, criado pelo artigo 1.º do decreto-lei n. 4.458, citado.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 11.033, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas: Agostinho Martins de Oliveira Dias, no cargo de Ajudante de porteiro, padrão G, do Quadro III —

Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 21.036, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ignacio Cardoso, no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.421, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Geraldo Pecanha Nunes, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.423, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Juvenal Pereira dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, de item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 18.898, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Edson Lisboa Vieira da Silva, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria da Presidência

TELEGRAMA-CIRCULAR

Ministro Artur de Souza Costa — Ministério Fazenda.

Tenho prazer comunicar-lhe Presidente República atendendo solicitação Touring Clube Brasil determina sejam dispensados por oito dias funcionários repartições esse Ministério tomarem parte Congresso Eucarístico Nacional se realizará em São Paulo próximo mês setembro. Cordiais saudações. — 22-8-42. — a) Luiz Vergara, Secretário Presidência.

Idêntico expedido aos demais Ministérios e à Prefeitura do Distrito Federal.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.923 — 14-8-42 — Sigismundo Rocha, ex-auxiliar do E. P. E. C., em Berlim, solicitou pagamento, por exercícios findos, de salário referente ao ano de 1940, bem assim fosse tornado sem efeito o ato pelo qual foi afastado daquela função.

Parecer

O D. A. S. P. opina:

a) por que se encaminhe o processo ao M. G., afim de que, à vista das ponderações feitas, reconsidere o exame do assunto, e, consequentemente, a sua decisão, restituindo o processo ao M. T. I. C.;

b) por que seja tornado sem efeito, então, o ato que dispensou o interessado da função de que era ocupante; e

c) por que, finalmente, seja autorizado, por exercícios findos, o pagamento reclamado.

Despacho: — Aprovado — Em 17-8-42. — G. VARGAS.

N. 1.945 — 14-8-42 — O D. I. P. solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição, pelo prazo de um ano, Frederico Mário dos Reis, trabalhador do M. J. N. I.

Parecer

Aquele funcionário, conforme esclarece o processo, irá exercer a função de zelador do Depósito do Material.

2) Verifica-se, portanto, que a função a ser confiada àquele funcionário não é compatível com as atribuições inerentes à carreira a que pertence, o que contraria dispositivo expresso do E. F.

3) Nestas condições, o D. A. S. P. manifesta-se contrariamente à autorização solicitada, sugerindo, porém, para atender às necessidades dos trabalhos do D. I. P., que esse promova, com brevidade, a criação de carreira ou de série funcional em que se ajuste a função que se pretendia atribuir àquele funcionário, encaminhando-se-lhe, para isso, este processo.

Despacho: — Aprovado — Em 17-8-42. — G. VARGAS.

N. 1.949 — 14-8-42 — Elídio José de Oliveira reclamou contra a sua nomeação para o cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar do Q. III do M. V. O. P., por entender que

a mesma deveria ser feita para cargo da classe G. da carreira de Telegrafista.

Parecer

O D. A. S. P. opina contrariamente ao pedido de melhoria de classificação feito pelo interessado, em desacordo, aliás com o disposto no item I, alínea a, do art. 221 do E. F. e pelo encaminhamento do mesmo processo ao M. V. O. P. para ser arquivado.

Despacho: — Aprovado — Em 17-8-42 — G. VARGAS.

N. 1.950 — 14-8-42 — A. P. D. F. propôs fosse alterada a redação do art. 1.º do decreto-lei n. 2.750, de 6-11-40.

Parecer

A medida proposta foi atendida pelo decreto-lei n. 4.548, de 4-8-42, que, de modo geral e entre outras providências, dispôs sobre o assunto.

2. Nessas condições, o D. A. S. P. opina por que seja o processo encaminhado à P. D. F.

Despacho: — Aprovado — Em 17-8-42 — G. VARGAS.

N. 1.852 — 15-8-42 — O M. J. N. I. propôs fosse retificado o decreto que aposentou Ramiro José Moreira no cargo da classe F da carreira de Torneiro.

Parecer

O D. A. S. P. opina:

a) por que seja mantida a aposentadoria do interessado, nos termos em que foi decretada;

b) por que não se expeça o projeto de decreto junto; e

c) por que o anexo processo seja encaminhado ao M. J. N. I. para os devidos fins.

Despacho: — Aprovado — Em 17-8-42. — G. VARGAS.

2.034 — Em 21 de agosto de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de V. Excia. os 18 anexos projetos de decreto de nomeação dos seguintes candidatos habilitados no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Guarda-livros de qualquer Ministério.

I — Ministério da Fazenda:

a) Distrito Federal:

1. Artur Jesus Alves.
2. Alvaro Teixeira Maia.
3. Nilton Antônio Back.
4. Silvio Gomes.
5. Conceição Aparecida Braumgart.
6. Fued Salomão Handan.
7. Dina Niskier.
8. Carlos Mendes Barata.
9. Benony Oliveira da Silva.
10. Maria Vargas.
11. Maria José Saldanha Borromeu.

b) Minas Gerais:

12. Aldina França Diniz.

c) Ceará:

13. Tomaz de Aquino Rebouças Lins.

II — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

a) Distrito Federal:

14. Antônio de Sousa Magalhães.
15. Aparício Furtado de Siqueira
16. Mauro Law Pereira.

III — Ministério das Relações Exteriores:

a) Distrito Federal:

17. Iza Nicolau de Almeida Cardoso.
18. Nair Coelho Morsch.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — (Assinados. — G. VARGAS).

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial, de 23 de julho de 1942 — Página n. 11.533.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Admissão de Extranumerários

N. 1.558 — Ministério da Viação.

Onde se lê — Maria da Graça Lopes dos Santos na função de praticante de escritório VI e Antonio da Silva Pinto na função de Trabalhador II.

Leia-se — Maria da Graça Lopes dos Santos na função de praticante de escritório IV e Antonio da Silva Pinto na função de Trabalhador III.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO

Pelo Sr. Presidente da República foi aprovada a seguinte exposição de motivos relativa a admissão de extranumerário para o atual exercício:

N. 1.944 — Ministério da Educação — Admissão de Adelaide Alves Faria na função de servente V do Instituto Nacional de Cinema Educativo.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 5.255-42 — Pedido de reconsideração de despacho relativo ao preenchimento de funções por candidatos aprovados em cursos criados pelo decreto-lei n. 4.296.

Despacho: Aprovado. Restitua-se ao D.N.S. Em 24-8-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 7.625-42 — Alaide da Costa Moreira — Pedido de aproveitamento.

Despacho: As indicações obedecem à ordem de classificação, devendo, assim, a requerente aguardar oportunidade. Arquite-se.

Em 24-8-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 1.351-42 — Camila Furtado Alves — Proposta de admissão.

Despacho: Solicito a D.P.E. que providencie a organização da proposta de admissão na forma exigida pela legislação e normas vigentes.

D. F. 22-8-42. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 3.311-42 — Provimento interino de cargo vago e admissão de funcionário da P.D.F., para extranumerário-contratado da União.

Parecer

O D.A.E. consulta o D.A.S.P., sobre a verdadeira inteligência do art. 61, do decreto-lei n. 1.190, de 4 de abril de 1939, alterado pelo decreto-lei n. 1.689, de 18 de outubro de 1939, relativo ao provimento de cargo de professor da F.N.F., nos 5 primeiros anos de seu funcionamento.

2. O caso é que Maria Teresa Martins Saião, professora na P.D.F., foi proposta pela Diretoria daquele estabelecimento à Reitoria da U. B., para exercer ali, como extranumerário mensalista, a função de assistente XVII, da cadeira de Língua Inglesa e Literatura Anglo-Americana.

3. Dispõe o aludido art. 61:

“Nos cinco primeiros anos de funcionamento da Faculdade Nacional de Filosofia, poderá o Presidente da República, prover os cargos instituídos nesta lei com a nomeação interina de funcionário público ou com a transferência de professores do magistério federal, nos termos da legislação vigente”.

4. São três, portanto, os aspectos sob que se apresenta a espécie em estudo:

1) o de provimento de cargo vago por funcionário ocupante de cargo isolado, ou de carreira;

2) o de provimento de cargo vago por funcionário da Prefeitura do Distrito Federal; e

3) o de preenchimento de função de extranumerário contratado ou mensalista federal por funcionário da mesma Prefeitura, ou dos Estados.

5. — Apreciando o caso, a D.P.E., opinou contrariamente ao atendimento da designação, baseada em que o aludido preceito (item 3)

somente previu e admitiu a hipótese de nomeação interina.

6. Examinando o assunto, quanto aos dois primeiros aspectos (item 4), concluiu esta D.F. por entender que o E.F. (dispondo sobre provimento de cargo público, seu exercício e relações entre o Estado e o funcionário, revogou toda a legislação anterior concernente à matéria, ressalvadas, apenas, as hipóteses que especifica, entre as quais não está a de que cogita o anexo processo.

7. De fato, é pacífico e incontroverso o princípio de que se a lei, na espécie em exame o E.F., regulando a matéria objeto de legislação anterior, adota normas diferentes, criando, a respeito e por inteiro, novo sistema, força é concluir pela revogação de quaisquer outros dispositivos que não tenham sido literalmente excetuados, o que se verifica em relação àquele citado preceito (item 3 citado).

8. Esse entendimento é tanto certo, quanto é evidente que o uso de tal faculdade: — “poderá o Presidente da República” ficou subordinado à possibilidade legal em vigor da nomeação ali autorizada: “nos termos da legislação vigente” (item 3 ref.).

9. Na verdade, disciplinando, posteriormente, a nomeação interina, o aludido E.F. restringiu-a, em norma expressa, às hipóteses: a) de impedimento do ocupante de cargo efetivo isolado; b) de provimento de cargo vago de classe inicial de carreira, para o qual não haja candidato legalmente habilitado; e, c) tratando-se de vaga nesta ou naquele, de seu provimento, enquanto não houver candidato habilitado em concurso.

10. Confrontem-se esses dispositivos estatutários com aquele outro preceito (item 3) e verificar-se-á, de plano, a colisão existente entre este e aqueles, o que faz incidir a norma contida no mencionado art. 61 (item 3 ref.), na revogação genérica das disposições em contrário às da nova lei.

11. E, em referência à nomeação interina, cumpre registrar que, embora sob numeração diferente dos respectivos artigos, é idêntica à federal a legislação da P.D.F. (Estatutos dos Funcionários da União, arts. 14, 15 e 17; Estatutos dos Funcionários da P.D.F., art. 15, ns. I, II, IV e V).

12. Quanto ao terceiro aspecto (item 4, letra c), releva notar que, em princípio, é de considerar-se técnica altamente especializada a função atribuída ao extranumerário-contratado que, na falta de brasileiro, poderá ser exercida, até por estrangeiro, o que não sucede, porém, com as funções de mensalistas.

13. Por outro lado, não é para se desprezar a circunstância relevante de que é principal objetivo do novo regime a unidade administrativa e de organização do serviço público, e o seu aperfeiçoamento, no sentido de estabelecer a reciprocidade de auxílio que se devem os vários órgãos e setores de governo e de administração no país (Diário Oficial de 15-7-42, pág. 11.153).

14. A vista, pois, de todas essas considerações, opina esta D.F.:

a) que o art. 61 do decreto-lei n. 1.190, de 4 de abril de 1939, alterado pelo decreto-lei n. 1.689, de 18 de outubro de 1939, foi revogado pelo Estatuto; e

b) que, precedendo autorização do Prefeito do Distrito Federal, nada impede a admissão de funcionário efetivo da P.D.F., como extranumerário-contratado, percebendo, porém, o salário da função e não o vencimento do cargo.

D.F., em 19 de agosto de 1942. — Paulo Lira, diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. — Em 24 de agosto de 1942. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 6.985-42 — Acumulação de proventos de disponibilidade e aposentadoria.

Parecer

O M. E. S. submeteu ao exame do D. A. S. P. o anexo processo em que José Vicente de Azevedo, lente catedrático, em disponibilidade, do Curso Anexo da Faculdade de Direito de São Paulo, desde 1896, e lente catedrático, aposentado desde 1933, do Ginásio do mesmo Estado, reclamou pagamento de proventos da disponibilidade, relativos ao exercício de 1941.

2. Consta do processo, e os diversos pareceres e informações o registam, que o reclamante, naquela dupla situação, recebeu dos cofres federal e estadual, simultaneamente, os respectivos proventos até 31-12-40.

3. A apreciação dos fatos em estudo evidenciam, à simples leitura, sua incidência nas disposições proibitivas das acumulações remuneradas, compreensivas não só de vencimentos ou remuneração (art. 1.º do decreto-lei 24, de 29-11-37; art. 209 do E. F.; Constituição, art. 159), mas também de provento (art. 4 do decreto-lei citado; n. II do art. 211 do referido E. F.).

4. Paralelamente, vedando tais recebimentos, a lei impôs ao infrator o dever de optar por um deles, dentro de prazo certo e improrrogável que estabeleceu (art. 2.º do decreto-lei referido) e considerou-o demitido de ambos os cargos, se o não fizesse (§ 2.º do artigo 2.º do decreto-lei referido; art. 217 do E. F.), obrigando-o, ainda, à restituição do indevidamente assim recebido (art. 3.º do dito decreto-lei; art. 217 do E. F.).

5. Não só isso, porem, visto que declarou incursos na pena por falta de exação no cumprimento do dever as autoridades civis e chefes de serviços que, tendo conhecimento de casos dessa ordem, não providenciaram no sentido da fiel aplicação daqueles dispositivos (art. 218 do E. F.).

6. Isto posto, verifica-se que, salvo exceções legais expressas, não haverá como coonestar situações dessa natureza, quaisquer que sejam os argumentos por ventura produzidos, em sua defesa, pelos interessados.

7. Por outro lado, o caso em apreço oferece aspecto deveras interessante, fazendo coexistirem numa só pessoa estados diametralmente opostos, e, o que mais é, em setores diferentes de governo e administração.

8. De fato, a aposentadoria, em princípio, assenta na invalidez do funcionário para o serviço público, ao contrário da disponibilidade, situação definida em lei, de funcionário que, em condições de voltar a qualquer momento à atividade, somente aguarda seu aproveitamento, que é sempre iminente, estados em que se encontra o reclamante, respectivamente, em São Paulo e na União.

9. Releva, entretanto, notar que tais acumulações eram admitidas pela Constituição Federal de 1934, art. 172, §§ 1.º e 2.º, quanto a vencimentos, se houvesse compatibilidade de honorários para o exercício dos cargos, e quanto a provento, se resultasse de cargos legalmente acumuláveis.

10. Nesta conformidade, entende esta D. F.:
a) que deve ser indeferido o pedido de José Vicente de Azevedo, por contrair dispositivo legal expresso;

b) — que deve ser cassada a disponibilidade em que, do cargo federal, se encontra o reclamante, lavrando-se, em seguida, sua demissão, considerada consumada desde a expiração do prazo de 30 dias, estabelecido no § 2.º do art. 2.º do aludido decreto-lei 24, de 29-11-37;

c) — que deve ser o requerente intimado a repor aos cofres federais as importâncias áquelas título recebidas, a partir de 10-11-37, visto que o mencionado decreto-lei 24 teve caráter interpretativo do preceito exarado no art. 159 da Constituição;

d) — que, tratando-se de lei de âmbito nacional, deverão ser os fatos levados ao conhecimento do Governo do Estado de São Paulo, para os devidos efeitos;

e) — que deverá ser apurada a responsabilidade dos que concorreram para tais fatos e principalmente do funcionário ou funcionários que, providenciando a suspensão do pagamento, não promoveram as medidas ulteriores; e

f) — que, assim, deve ser o anexo processo restituído ao Sr. ministro da Educação e Saúde.

Distrito Federal, em 24 de agosto de 1942.
— Paulo Lira, diretor de Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 25-8-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Divisão de Seleção

Processos ns. 10.331-41 e 11.343-41. — Adelino Pereira Teixeira e Enoque Costa Malheiros, candidatos inscritos no concurso para agente fiscal do Imposto de Consumo, solicitam revisão de suas provas de Economia Política.

Despacho: Mantenho os julgamentos.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto.

Processos ns. 1.781-42 e 1.855-42 — Astrogildo Silva, candidato inscrito no concurso para agente fiscal do Imposto de Consumo, solicita revisão de suas provas de Legislação Fazendária, Economia Política e Geografia do Brasil.

Despacho: Mantenho os julgamentos.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto.

Processos ns. 693-42 — 1.857 e 2.443-42 — Olavo Câmara de Castro, Luiz Fernandes Costa e Hilário G. Zortéa, candidatos inscritos no concurso para agente fiscal do Imposto de Consumo, solicitam revisão de suas provas de Geografia e Estatística.

Despacho: Mantenho os julgamentos.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto.

Processo n. 7.473-42 — Inalda Marcina Xavier Carneiro de Albuquerque, candidata inscrita na prova de habilitação para auxiliar e praticante de escritório, do Serviço de Estatística de Produção do Ministério da Agricultura, solicita revisão de sua prova de Conhecimentos Gerais.

Despacho: Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer do examinador, do qual a recorrente poderá tomar conhecimento na Secção de Comunicações.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto.

Processo n. 2.494-42 — Arthur Carneiro Becker, candidato inscrito no concurso para agente fiscal do Imposto de Consumo, solicita revisão de suas provas de Escrituração Mercantil e Contabilidade Pública, Economia Política e Geografia do Brasil e Estatística.

Despacho: Feita a revisão da prova de Contabilidade, a nota foi elevada para 71,4, como consta do edital publicado no D. Of. de 30-6-1942. Mantenho o julgamento das demais.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto.

Processos ns. 10.412-41 — 10.431-41 — 1.783-42 — 2.432-42 — 2.441-42 — 2.453-1942 — Arnaldo Dangrenon, Jader Rezende, Luiz Fernandes Costa, Afonso Borges Filho, Hilário G. Zortéa e Edmundo Henrique Compagnoni, candidatos inscritos no concurso para agente fiscal do Imposto de Consumo, so-

Jurisprudência Fiscal

Publicação bimestral de
Acordãos selecionados dos
Conselhos de Contribuintes

e
Superior de Tarifa
com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Acha-se à venda o IX volume

Divulgação n. 179

PREÇO: 10\$0

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

solicitam revisão da prova de Economia Política e Finanças.

Despacho: Mantenho os julgamentos.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto.

Processos ns. 1.741-42 — 1.777-42 — 1.780-1942 — 1.782-42 — 1.784-42 — 1.992-42 — 2.068-42 — 2.091-42 — 2.132-42 — 2.198-1942 — 1.779-42 — 2.437-42 — 2.580-42 — Ethewaldo Rocha, Olavo Estellita Cavalcanti Pessoa, Sesostris Lima Scoralick, Luiz Fernandes Costa, Amari Rodrigues da Cunha, Walmes de Barros Galvão, Felipe Ferrucci Cagno, Esmeraldo Corrêa de Oliveira, Martim Mata, André José Simon, Caio Ruy Martins de Almeida, Flordardo Madureira I. Coelho e Hilário G. Zortéa, candidatos inscritos no concurso para agente fiscal do Imposto de Consumo, solicitam revisão de suas provas de Legislação Fazendária.

Despacho: Mantenho os julgamentos.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto.

Processo n. 2.578-42 — Valdemar Bernardo de Oliveira, candidato inscrito no concurso para agente fiscal do Imposto de Consumo, sob o n. 190, em Recife, solicita revisão de suas provas de Escrituração Mercantil e Contabilidade Pública, Português e Matemática, Legislação Fazendária e Economia Política e Finanças.

Despacho: Feita a revisão da prova de Contabilidade, a nota foi aumentada de 76 para 94 pontos, como consta do edital publicado no D. O. de 30-6-42. Mantenho o julgamento das demais provas.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto.

Processo n. 2.574-42 — Guido Dela Giustina, candidato inscrito no concurso para agente fiscal do Imposto de Consumo, sob o número 274, solicita revisão de suas provas de Contabilidade e Economia Política e Finanças.

Despacho: Feita a revisão da prova de Contabilidade a nota foi elevada para 50,8, como consta do edital publicado no Diário Oficial de 30-6-42. Mantenho o julgamento da prova de Economia Política.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto.

Processo n. 2.450-42 — Dijon de Almeida Peralles, candidato inscrito no concurso para agente fiscal do Imposto de Consumo, solicita revisão de suas provas de Legislação Fazendária, Direito Administrativo e Comercial e Economia Política.

Despacho: Mantenho os julgamentos.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto.

Processos ns. 2.743-42 — 2.753-42 e 3.003-1942 — Oswaldo Azevedo Pereira, José de Vasconcelos Pereira e Domingos Trigueiro Lins, candidatos inscritos no concurso para agente fiscal do Imposto de Consumo, solicitam revisão de provas.

Despacho: Mantenho os julgamentos.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto.

Processo n. 2.794-42 — Decio Oscar Kraemer, candidato inscrito sob o n. 45, no concurso para agente fiscal do Imposto de Consumo em Porto Alegre, solicita revisão de suas provas de Contabilidade, Legislação Fazendária, Economia Política e Finanças e Geografia e Estatística.

Despacho: Eleve-se a nota da prova de Escrituração Mercantil e Contabilidade Pública, de 70,8 para 72.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 7.612-42 — O diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, comunica que o oficial administrativo Maria Alberto Torres está impedido de frequentar as aulas do curso de Língua Inglesa no período de 3 a 22 do corrente, por se achar ausente desta capital em gozo de férias.

Despacho: A vista do disposto no art. 146 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Cívís, sejam abonadas as faltas compreendidas no período das férias citadas.

D. A. do D. A. S. P., em 22 de agosto de 1942. — *Mário P. de Brito*, diretor de Divisão.

Serviço de Administração

Pela portaria n. 117, de 24 do corrente mês o diretor do Serviço de Administração, atendendo ao acúmulo de trabalho na Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, prorrogou, nos termos do art. 127, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, por sessenta (60) dias, a partir de 25, o expediente do Contador, classe II, Ana de Amadel Soares, do escriturário, classe E, Lúlia

Clara Niemeyer Gentile e dos extranumerários mensalista Roma Gioia, assistente de Pessoal XV e Osvaldo Sarro, auxiliar de escritório VII, mediante a gratificação de 200\$0 mensais para os três primeiros e 150\$0 para o último, arbitrada de acordo com o § 1.º do art. 122 acima mencionado.

Departamento de Imprensa e Propaganda**Secção de Pessoal****TURMA ADMINISTRATIVA**

Pelo senhor diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, foram concedidos 60 (sessenta) dias de licença, no período de 21 de agosto de 1942 a 19 de outubro do mesmo ano, de acordo com o art. 162-A, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao auxiliar de escritório VII — Lucíola Lígia Pinto de Carvalho (proc. n. 8.961).

Pelo senhor diretor geral deste Departamento foram justificadas as faltas dadas ao serviço por Sarah Essabá, auxiliar de escritório X, nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 1942.

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1942

Carlos Alberto Klotz, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronaves de diversos tipos. — Deferido, nos termos do parecer. (Referência n. 5.617-42).

José Pereira Leite, idem — Deferido, nos termos do parecer. (Referência n. 5.740, de 1942).

Harold Tennyson Saunders, idem — Deferido. (Ref. n. 5.476-42).

Aurasil Simões — Idem, com licença para pilotar aviões do tipo "Piper Club". — Deferido. (Ref. n. 5.613-42).

José Piva — Idem. — Deferido. (Ref. número 5.704-42).

José Marcílio Malta Cardoso, idem — Deferido. (Ref. n. 7.015-42).

Clovis Gualarte Candiota, idem — Deferido. (Ref. n. 5.316-42).

João Reverendo Vidal, idem — Deferido. (Ref. n. 5.681-42).

Arlindo de Souza, idem. — Deferido. (Referência n. 5.622-42).

Panair do Brasil, S.A. — Solicitando licença de aeromoço para o Sr. Adeil Choukroun Magalhães. — Deferido. (Ref. n. 5.629, de 1942).

Edmundo Torres, requerendo carta e licença de mecânico de aeronave. — Deferido. (Referência n. 4.371-42).

Cícero Pereira da Silva — Idem. — Indeferido em face do que declaram as informações. (Ref. n. 5.067-42).

Atilio Bittencourt da Fonseca — Idem. — Deferido. (Ref. n. 3.915-42).

Aero Club da Paraíba — Pedindo matrícula no R.A.B. para a sua aeronave "Taylorcraft", munida de motor "Lycoming", série 3.339, modelo "Standard Trainer", de 65 c.v. — Deferido. (Ref. n. 5.796-42).

Dia 22

Aero Club de Pernambuco, solicitando matrícula no R.A.B. de seis aviões marca "Aeronca", e um "Taylorcraft". — Deferido, nos termos do parecer da DC-3. (Ref. n. 5.000-42).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**Gabinete do Ministro****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 22 de agosto de 1942

Requerimentos:

Panair do Brasil, S. A., solicitando permissão para o 1.º tenente aviador Ernesto Labarthe Lebre, se ausentar do país. — Autorizo.

João Magno Tinoco Nogueira, 2.º sargento reservista do Exército solicitando sua inclusão na F. A. B., como 3.º sargento. — Instrua convenientemente o pedido.

Walter da Silva Duarte, funcionário da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Arquite-se.

José Chaves, radiotelegrafista classe XIII, mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas, solicitando dispensa da referida função. — Defiro.

Luiz Salles do Amaral, reservista de 2.ª categoria do Exército, solicitando sua inclusão em uma das Cias. de Infantaria de Guarda. — A inclusão só será possível como voluntário e em época oportuna.

João Leal, 3.º sargento do Exército, solicitando sua inclusão na F. A. B. — Indeferido, em face da informação da Diretoria do Pessoal.

Joaquim Ribeiro de Barros, 3.º sargento, reservista do Exército, solicitando sua inclusão na F. A. B. — Indeferido, em face da informação da Diretoria do Pessoal.

Silvio de Carvalho Telles, 3.º sargento reservista da Aviação, solicitando sua reinclusão na F. A. B. — Indeferido, em face da informação da Diretoria do Pessoal.

Josias Salgado de Novais, cabo reservista da F. A. B., solicitando sua reinclusão na graduação que tinha anteriormente. — Defiro.

Ao senhor diretor geral do Pessoal:

Aviso n. 109, de 24 de agosto de 1942. — Tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 14 e no art. 28 do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro de 1941, declaro-vos que, até a aprovação do Código de Administração da Aeronáutica, fica em vigor neste Ministério, no que for aplicável em face da organização vigente e não colidir com as instruções já baixadas, o Regulamento n. 3 — de Administração do Exército. — *Salgado Filho*.

Diretoria de Aeronáutica Civil**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

PORTARIA N. 23 DE 22-8-42

O diretor da Diretoria de Aeronáutica Civil resolve designar o chefe da Divisão do Tráfego, engenheiro Alberto de Mello Flores, o chefe da Divisão Legal, bacharel Antonio Paulo Moura e o chefe da Secção de Coordenação, João de Almeida Brandão para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de proceder à concorrência para o estabelecimento e execução de linha aérea ligando Guabá a Porto Velho, e seu prolongamento até Cruzeiro do Sul, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 1 de agosto do corrente ano. — *A. Junqueira Ayres*, diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

PORTARIA N. 721, DE 24 DE AGOSTO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, usando da autoridade que lhe confere o art. 72 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, e atendendo ao que expõe o Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas,

Resolve:

1.º Fica, a título precário, permitida a vinificação dos mostos concentrados de laranja, respeitados os limites de concentração;

2.º O emprego desses mostos, para os fins indicados no item precedente, somente poderão ser executados por firmas ou entidades devidamente inscritas no registro próprio do Laboratório Central de Enologia, do C. N. E. P. A., observadas todas as demais prescrições técnicas e regulamentares constantes do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938;

3.º O trânsito dos mostos concentrados de laranja, a que se refere esta portaria, dependerá sempre do "visto" das dependências do L. C. E., ou repartições estaduais ou municipais, devidamente autorizadas pelo L. C. E., para esse fim. — *Apolonio Salles*.

PORTARIA N. 722, DE 22 DE AGOSTO DE 1942

O ministro de Estado resolve aprovar os métodos para uso sistemático nas análises oficiais de leite e seus derivados, gorduras comestíveis de outra natureza, corantes e conservadores, organizados pela Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, nos termos do art. 115 do regulamento da Inspeção Federal de Leite e Derivados, aprovado pelo decreto n. 24.549, de 3 de julho de 1934. — *Apolonio Salles*.

(S. C. 36.166-42).

Serviço Florestal

Resumo da renda arrecadada pelas dependências do Serviço Florestal no mês de julho de 1942.

Almoxarifado:	
Venda de exemplares do Album Florestal	600\$0
Horto Florestal de Ibura:	
Venda de mudas de plantas	830\$6
Horto Florestal de Lorena:	
Venda de mudas de plantas e laranjas diversas	733\$0
Horto Florestal do Distrito Federal:	
Vendas de mudas de plantas	2:586\$0
Total	4:749\$6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Educação

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Francisco Luiz Leitão, presentes os Srs. conselheiros Cesário de Andrade, Parreiras Horta, Jurandir Lodi, Jônatas Serrano, Leitão da Cunha, Leonel Franca, Oliveira Neto, Josué d'Afonseca, Lourenço Filho, Samuel Libânio e René Carvalho, realizou o Conselho Nacional de Educação a

5ª sessão da 2ª reunião ordinária do ano

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

No expediente, foi lido um telegrama da Secretaria da Presidência da República agradecendo a comunicação de haver o Conselho levantado os trabalhos como demonstração de justa revolta pelo torpedeamento de navios mercantes nacionais.

Não havendo matéria para a ordem do dia, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os senhores conselheiros para a próxima quarta-feira, dia vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 20 de agosto de 1942

- S. C. 42.374-42 — José Euclides Mansolodo. — Deferido, de acordo com o parecer.
S. C. 18.916-42 — Colégio Fontoura Ilha. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.
S. C. 39.682-42 — Jobert Duarte dos Santos; S. C. 32.730-42 — Orlando da Silva Barbosa; S. C. 39.683-42 — Godofredo Pinto Rangel. — Satisfacem as exigências.
S. C. 12.673-42 — José Hermes Monteiro; S. C. 45.062-42 — José Hatem Nasser; S. C. 29.805-42 — Odir Vargas; S. C. 38.063-42 — Etelvina Soares Moutinho; S. C. 26.770-42 — Nilo Freitas de Araujo; S. C. 11.055-42 — Paulo Estellita Herkenhoff; S. C. 16.148-42 — Antonio Frutoso Amado Junior; S. C. 22.252-42 — Alfredo Paranhos Cantalices; S. C. 12.049-42 — Domingos Figueiredo; S. C. 22.473-42 — Joviano Carvalho Lima; S. C. 9.220-42 — Erika Zarmanducht Kramer Rumian; S. C. 30.879-42 — Dalkiria Bento da Rocha; S. C. 49.615-41 — José Anibal Bouret Filho; S. C. 37.901-42 — Otílio Agostinho dos Santos; S. C. 29.266-42 — Mauricio Alves da Silva; S. C. 17.374-42 — João Francisco Marques Filhos; S. C. 20.231-42 — Irineu Zannatta Junior; S. C. 18.611-41 — Dilermando Alves; S. C. 17.377-42 — Paulo Alves de Oliveira; S. C. 36.928-42 — Eduardo A. Kratz; S. C. 40.969-42 — Alvaro Afonso Moço; S. C. 30.991-42 — Jaime Fernandes da Conceição; S. C. 32.088-42 — Alvaro da Costa Petiz Filho; S. C. 33.420-42 — Amabilio Irio da Silva Freire; S. C. 27.418-42 — Orlando Marques de Souza; S. C. 33.882-42 — Viterbo Lamas da Silva. — Deferidos.

QUOTAS — Instituto Comercial anexo ao Ginásio N. Senhora Auxiliadora — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 5 de agosto de 1942.

Instituto Porto Alegre — Rio G. do Sul — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 29 de julho de 1942.

Academia Paranaense de Comércio — Curitiba — Paraná — 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 28 de julho de 1942.

Liceu Antoninho Rocha Marmo — São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 13 de julho de 1942.

Academia de Comércio de Santa Catarina — Florianópolis — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 30 de julho de 1942.

Escola de Comércio Fernão Dias — São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 28 de julho de 1942.

Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho — São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 28 de julho de 1942.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

N. 1.602-Gabinete — O Sr. Augusto Gonçalves, fogueista aposentado do Ministério da Guerra, alegando que tem 6 filhos e passa privações, em virtude da carestia de vida e de perceber pequenos vencimentos, onerados de consignações até o limite máximo, implora a Vossa Excelência o perdão do resto de sua dívida, relativa a locação do prédio de propriedade da União, sito na rua Ricardo Machado n. 112, casa XV, nesta Capital.

Segundo informa a Diretoria do Domínio, o débito, que em 1936 montava a 4:115\$0, está hoje reduzido, pelos pagamentos realizados até junho deste ano, a 695\$0.

O pedido carece de amparo legal. Tendo em vista, porém, a situação do suplicante e a circunstância de haverem sido pagos mais de 4/5 da dívida, poder-se-ia, por equidade, atender à solicitação do requerente.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — A. de Souza Costa. — Atenda-se. Em 19-8-42. — G. VARGAS.

N. 1.618-Gabinete. — D. Joaquina de Jesus Ferreira, portuguesa, viúva, alegando residir no país há 22 anos, e ter uma filha e 6 netos brasileiros, expõe o seguinte:

“que, durante 11 anos, foi locatária do prédio sito na avenida Nova York n. 41, nesta Capital, de propriedade, a princípio, da Baixada Fluminense, e, mais tarde, da União;

que fez nesse prédio benfeitorias avaliadas em 12:800\$0, conforme recibos apensos a um dos processos anexos;

que ofereceu, em concorrência pública, a importância de 15:000\$0, pelo imóvel citado, excluindo ditas benfeitorias;

que outro licitante, porém, ofereceu a quantia de 15:500\$0, pelos dois prédios, — o construído pela suplicante e o anteriormente existente, com prejuízo para a União, visto como a sua oferta era superior, porque abrangia 15:000\$0 e mais as benfeitorias (12:800\$0); e

que, não obstante tudo isso, foi despedida sem aviso prévio.”

Dai o apelo que dirige a Vossa Excelência, solicitando que se lhe faça justiça.

O imóvel de que se trata pertenceu à Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense e foi incorporado ao patrimônio nacional, por força da escritura lavrada em 12 de outubro de 1932. Estava ele alugado à requerente, a título precário, e assim continuou até a sua alienação.

A concorrência realizada compareceram dois licitantes: o Sr. Ivan Feitosa de Aguiar e a suplicante, com as ofertas de 15:000\$0 e 15:500\$0, respectivamente. Ao maior ofertante coube a adjudicação do imóvel.

Trata-se da venda do domínio pleno do imóvel citado (terreno e prédio) e a requerente sujeitou-se às condições do edital, vencida na concorrência, foi intimada a desocupar a casa, sendo afinal, em virtude dos embaraços que opôs, despejada judicialmente, sem direito à retenção por benfeitorias (art. 516 do Código Civil).

Ao processo juntou a reclamante os documentos abaixo:

Recibo datado de 20-3-32 — aterro 1:800\$0
Recibo datado de 15-1-35 — obras 6:077\$0

Recibo datado de 30-5-31 — material 60\$0

Recibo datado de 2-1-34 — material 150\$0

Recibo datado de 29-3-36 — construção de uma meia água em 1935 4:800\$0.

12:887\$0

Tais documentos, porém, pela sua precariedade, não são bastantes para provar que a petição houvesse dispendido essa quantia.

As benfeitorias feitas pela requerente, em seu proveito próprio, sem o consentimento da então proprietária e locadora do imóvel — a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense — e sem terem o caráter de necessárias, não podem obrigar a União.

E' de assinalar que a petição, em outubro de 1937, compareceu à Diretoria do Domínio e propôs realizar certas obras então necessárias, à sua custa e sem direito à indenização, se o aluguel fosse reduzido a 50\$0. O parecer emitido a respeito foi contrário a essa pretensão, porque o aluguel era de 100\$0 e o valor locativo dos imóveis nesta Capital vinham aumentando com o correr do tempo.

Em face do exposto, e não podendo a venda impugnada ser anulada administrativamente, a reclamação não merece deferimento, devendo a requerente, se lhe convier, recorrer ao Poder Judiciário.

E' o meu parecer.
Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1942. — A. de Souza Costa. — Aprovado. Em 19-8-42. — G. VARGAS.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. P.R. 25.536-41 — Memorial do Sindicato dos Empregados do Comércio de Santos, propondo que lhe seja confiada e às sociedades congêneres, reconhecidas pelo decreto-lei n. 1.402, a distribuição gratuita do café destinado à eliminação. — Arquite-se.

N. 38.633-42 — Carta de Gualberto de Azevedo, carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, pedindo lhe seja vendido, pelo preço da avaliação e mediante o pagamento em prestações mensais, o prédio de propriedade da União, sito na rua Andiroba n. 183, nesta Capital. — Arquite-se.

N. 31.704-42 — Carta de Stela de Vasconcelos Pessoa da Costa, de Fortaleza, pleiteando a concessão de um empréstimo de 350:000\$0 por intermédio da Caixa Econômica e para o pagamento de dívidas e financiamento de trabalhos que pretende realizar em fazenda de sua propriedade. — Arquite-se.

N. P.R. 13.351-42 — Carta de Adolfo Mendes Fonseca, agricultor em Ipiranga, no Estado do Paraná, pedindo isenção de impostos. — Indeferido.

N. P.R. 17.780-42 — Carta de Eliezer Souza Cedro, residente em Paraisópolis, no Estado de Minas Gerais, pedindo dispensa do pagamento de impostos durante 3 meses ou a diminuição dos mesmos. — Arquite-se.

N. 53.443-42 — Carta de Maria Joana Inceri, residente em Itararé, Estado de São Paulo, solicitando relevação dos impostos que gravam o negócio de botequim que explora naquela localidade. — Arquite-se.

N. 27.327-42 — Carta de João Alves de Souza, estabelecido em Alagoinhas, no Estado da

Bafa, pedindo seja tornada sem efeito uma penalidade que lhe teria sido imposta em virtude de auto lavrado por infração do regulamento de imposto de consumo. — Arquite-se.

N. 30.365-42 — Carta de Francisco Martins, estabelecido em Lençóis, no Estado de São Paulo, pedindo relevação do pagamento da importância de 9:063\$0, que lhe está sendo exigido em virtude do acordo n. 10.710, do Segundo Conselho de Contribuintes. — Arquite-se.

N. 51.208-42 — Requerimento de Lino Faganelo, estabelecido em Rio Claro, Estado de São Paulo, pedindo relevação da multa de 2:500\$0, que lhe foi imposta pela Delegacia Fiscal naquele Estado. — Indeferido, à vista do parecer.

N. 38.629-42 — Carta de Afonso Azevedo, estabelecido em Recife, Estado de Pernambuco, pedindo relevação da multa de 5:000\$0, que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. — Arquite-se.

N. 38.791-42 — Carta de Veriano Dias de Oliveira, estabelecido em São Felix, no Estado da Bafa, pedindo dispensa de pagamento na importância de 1:500\$0, proveniente de diferença de multa que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. P.R. 16.540-42 — Carta de José de Oliveira Mota e outros, agentes fiscais do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Norte, pedindo a modificação do art. 180 do decreto-lei n. 739, de 24 de dezembro de 1938, que assim estabelece: "Do cômputo para a dedução da percentagem se excluirão dois terços da renda produzida pelo sal nacional, entrado por via marítima, os quais serão levados no cálculo para dedução da percentagem dos agentes fiscais do Estado de onde proceder o mesmo sal, bem como das dos coletores, escrivães ou ou-

tros funcionários das estações arrecadoras da sede da salina. Igualmente se procederá em relação à renda do imposto do sal, arrecadada pela repartição da sede dos estabelecimentos exportadores". — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1942

Circular n. 35 — De acordo com o resolvido no processo n. 56.353, do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores da Alfândega e Administradores das Agências Fiscais, para seu conhecimento e devidos fins, que os produtos registrados nas relações de similares por Elequeiroz S. A., constantes das circulares ns. 63, de 26 de novembro de 1935, e 41, de 24 de dezembro de 1940, passam a ser fabricados pela firma Produtos Químicos "Elequeiroz" S. A., com sede na rua São Bento n. 503, na capital do Estado de São Paulo. — A. de Souza Costa.

PORTARIAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1942

N. 103 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve nomear, nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n. 4.612, de 24 de agosto de 1942, os Srs. Dr. José Mendes de Oliveira Castro, José Cerqueira da Mota e Mario Mariat Costa, para exercerem as funções de interventores do Governo Federal no Banco Germânico da América do Sul. — A. de Souza Costa.

N. 104 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve nomear, nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n. 4.612, de 24 de agosto de 1942, os Srs. Dr. Virgílio de Melo Franco, Heitor Mota e Francisco Vieira de Alencar, para exercerem as funções de interventores do Governo Federal no Banco Alemão Transatlântico. — A. de Souza Costa.

N. 105 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve nomear, nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n. 4.612, de 24 de agosto

de 1942, os Srs. Valentim F. Bouças, José Arrais de Alencar e Astianax Teixeira, para exercerem as funções de interventores do Governo Federal no Banco Francês e Italiano para a América do Sul. — A. de Souza Costa.

Departamento Federal de Compras

PORTARIA N. 34

Afim de atender ao acúmulo do trabalho do Serviço de Estatística, deste Departamento, resolvo, de acordo com as letras a, b e g do art. 1.º do decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar o expediente dos servidores constantes da relação anexa, durante 30 dias consecutivos, a partir de amanhã, dia 25 arbitrando para cada um na forma do art. 122, letra b do decreto-lei n. 1.713, a gratificação de 1/3 do respectivo salário por dia de prorrogação.

1. Aley Corrêa Carvalho, auxiliar de escritório VIII — 450\$0	2\$500	30	150\$0
2. Arlette Barbosa Godinho, auxiliar de escritório VIII — 450\$0	2\$500	30	150\$0
3. Raymundo Nonato Sanches Pinheiro, amanuense XVII — 1:400\$0	6\$111	30	366\$7
4. Zenith Carvalho Guimarães, auxiliar de escritório VII — 400\$0	2\$222	30	133\$3
			800\$0

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942. — Fernando Martins Pereira e Souza, diretor geral.

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1942 — N. 86

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
9.930	Abílio F. Magalhães....	601.278	1	(Revalidação) algodão lonado para forro	Aceito.
10.505	Albino Castro & Cia. ...	217.071	2/3	Morim (revalidação)	Idem.
10.567	C. Gusmão & Cia.	909.019 A	10	Papel aéreo	Recusado.
10.596	Papelaria Mascotte	202.001	4	Papel R-125	Aceito.
10.597	Alvaro P. Silva	136.024	3	Envelope para carta aérea	Recusado.
10.598	Idem	136.024	3	Papel para carta aérea	Idem.
10.599	Cia. Paul. P. A. Gráficas	624.008	1	Papel Buffon de 2.ª	Aceito.
10.600	Souza Baptista	235.043	3	Riscado	Idem.
10.601	G. Pereira & Filhos	210.042	1	Idem	Idem.
10.602	L. J. Costa & Cia.	901.134/5	5	Papel: AP 75	Idem.
10.603	Papelaria Mascotte	624.034	1	Manilha	Idem.
10.604	Fred Figner & Cia.	911.061	2	Papel: C 215	Idem.
10.605	Alvaro P. Silva	615.393	1	Idem C 270	Idem.
10.606	J. R. Pires & Cia.	615.117	2	Idem C 215	Idem.
10.607	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	402.005	1		
		402.007	1		
		411.012	1		
		414.025	1		
		414.026	1 e 6		
		417.002	1		
		422.016	2/3		
		423.012	2/4		
		424.009	1/2		
		427.013	2/3	Sargeline	Aceito.
10.608	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	301.036/8	1		
		801.263	1		
		801.260	1	Prim mescla azul	Idem.
10.609	Papelaria Mascotte	621.033	1	Manilha	Idem s/cd.
10.610	L. J. Costa & Cia.	615.120	4	Papel AP 75	Idem.
10.611	J. G. Pereira & Cia.	252.030	5	Idem AP 94	Idem.
10.612	L. J. Costa & Cia.	615.117	4	Idem idem	Idem.
10.613	Cia. Paul. P. A. Gráficas	417.019	3	Idem K 75	Idem.
10.614	Papelaria Mascotte	801.123	1	Idem AP 75	Recusado.
10.615	L. J. Costa & Cia.	615.149	1	Idem idem	Aceito.
10.616	Jorge Pereira & Companhia Ltda.	410.025	3	Tinta p/carimbo de borracha....	Idem.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no gabinete do Sr. diretor da D. T. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da Divisão Técnica.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1942

N. 59.228-42 — Casa Bancária Anglo-Brasileira Ltda., com sede nesta Capital — pedindo autorização para aumento de capital. — Aprovado, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas.

N. 41.681-42 — Irmãos Coelho, de São Paulo, pedindo pagamento de imposto de renda em prestações mensais. — Indeferido.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 7 de agosto de 1942

N. 66.628-41 — (*) Aforamento de terreno acrescido de marinha na avenida Getúlio Vargas, em Fortaleza, Ceará, requerido por José Deusdedit de Vasconcelos. — Aprovo a concessão de aforamento. — *Ulpiano de Barros.*

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de agosto de 1942

Portarias:

N. 119-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve admitir o Sr. Silvio José Ferreira da Fonseca Lima como trabalhador, extranumerário-diarista, mediante o salário diário de quinze mil réis (15\$0), em vaga existente, que será pago por conta da verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — 06 — Diaristas — 28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (Proc. 60.968-42).

N. 120-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, art. 2 do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o trabalhador extranumerário-diarista (diária de quinze mil réis), Silvio José Ferreira da Fonseca Lima, para ter exercício no Serviço Regional no Estado da Bahia (Processo n. 60.968-42).

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 3 de agosto de 1942

Processos

N. 54.405-1935 — Maria Fernanda Gomes de Souza requer regularização do imóvel número 32 da rua Candido Graffée—Urca — Fica d. Suzana Frelaup convidada a regularizar sua situação; — nos 60 dias seguintes a publicação deste, o requerente deverá exibir documentos comprobatórios, solicitando que para o seu nome se transfiram as obrigações de foreiro, ficando sujeito a multa de 1% sobre a importância paga a título de laudêmio, por mês ou fração, se for excedido o prazo fixado.

N. 74.088-1939 — Marcos Konder requer licença para transferir o imóvel n. 405, da quadra 16, na Urca. — Fica o Sr. Thier de Lemos Fleming convidado a regularizar sua

situação. — Nos 60 dias seguintes a publicação deste, o requerente deverá exibir os documentos comprobatórios, solicitando que para o seu nome se transfiram as obrigações de foreiro, ficando sujeito a multa de 1% sobre a importância paga a título de laudêmio por mês ou fração, se for excedido o prazo fixado.

Dia 10 de agosto de 1942

N. 49.065-1939 — A Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro requer os benefícios da circular 14 de 13 de abril de 1922. — Fica o Sr. Carlos Moreira da Rocha convidado a regularizar a sua situação. Nos 60 dias seguintes a publicação deste o requerente deverá exibir os documentos comprobatórios solicitando que para o seu nome se transfiram as obrigações de foreiro, ficando sujeito a multa de 1% sobre a importância paga a título de laudêmio, por mês ou fração, se for excedido o prazo fixado.

N. 94.932-1941 — Manoel José da Cunha requer aforamento do terreno n. 209 da praia de São Cristovão. — Satisfaça às exigências.

Processos

N. 30.496-1941 — Empresa Bars, Diversões, Searra Limitada, requer regularização de terrenos na praia Comprida — ilha de Paquetá. — Prove a nacionalidade e declare para que fim deseje o aforamento.

N. 59.572-1942 — Manoel da Silva Souto requer regularização de imóveis na rua Santo Cristo ns. 95 e 97 — Declara caduco o aforamento. — Nos 90 dias seguintes a publicação deste despacho poderá o interessado recorrer da decisão ou pedir que o aforamento seja revigorado.

N. 58.102-1942 — Norberto de Sá requer revigoração de aforamento do imóvel n. 113 da rua Santo Cristo. — Completo o selo do documento de fls. 12.

N. 44.334-1942 — José Baker de Azamor requer regularização do imóvel n. 27 da praia da Bandeira — Ilha do Governador. — Declara caduco o aforamento. — De acordo com o art. 27, § I, do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-41, nos 90 dias seguintes a publicação deste.

N. 84.766-1941 — Rosa Migueis Ferreira de Matos requer regularização de imóveis na rua Santo Cristo. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras afim de prestar esclarecimentos.

Dia 11 de agosto de 1942

N. 84.750-1941 — José Maria da Silva Rosa Junior requer regularização do imóvel n. 503, quadra 59, na Urca. — Declare para que fim destina o terreno.

N. 77.564-1941 — Braga & Woolman requerem regularização do imóvel n. 9 da rua Mendonça. — Apresentem carta de aforamento.

N. 5.029-1942 — Arthur Azevedo requer aforamento de terreno de marinha. — Satisfaça às exigências.

N. 56.576-1942 — Lopes & Rebelo requerem sejam postos em concorrência pública terrenos situados na rua Carlos Seidl. — Indeferido.

N. 108.481-1941 — Josefina Portugal Fontes e outros requerem regularização do imóvel denominado "Parcel das Feiticeiras" — Baía de Guanabara. — Compareça neste Serviço afim de pagar o foro do ano de 1942.

Dia 12 de agosto de 1942

N. 59.032-1942 — José Moreno de Souza requer devolução de documentos. — Compareça à S. E. O., deste Serviço, afim de esclarecer o número do processo no qual estão anexados os documentos cuja devolução solicita.

N. 59.708-1942 — João de Melo Franco requer regularização do imóvel da avenida Atlântica n. 550. — Satisfaça às exigências.

N. 61.074-1942 — Arnaldo Alvaro de Oliveira requer aforamento de terreno em Jacarepaguá. — Satisfaça às exigências.

N. 23.580-1942 — Laura de Assumpção Corrêa requer regularização do imóvel da rua Pereira Franco n. 89. — Satisfaça às exigências.

N. 109.758-941 — Moinho Fluminense S/A. requer juntada de documentos ao processo n. 87.374-41. — Requeira em separado.

N. 7.740-1942 — Arnaldo Guinle e outros requerem regularização de imóvel na praia do Flamengo. — Completam o selo do documento de fls.

N. 40.816-1942 — José Rodrigues Marques requer regularização do imóvel da praia do Cajú n. 97. — Indeferido.

Dia 13 de agosto de 1942

N. 57.192-1942 — A Companhia Sul do Brasil S/A requer regularização do imóvel da praia da Bandeira ns. 95-99 — Ilha do Governador. — Satisfaça às exigências.

N. 64.795-1942 — Antonio Brun da Silva requer aluguel do imóvel n. 110 c/l. — da rua da Alegria. — Indeferido.

N. 51.514-1942 — Ana Teixeira dos Santos requer certidão relativa ao imóvel da rua Otávio Corrêa n. 380 — Nada há a deferir.

N. 76.895-1942 — Wladislau Biskup requer regularização do imóvel na praia do Porto de Maria Angé. — Satisfaça às exigências.

SERVIÇOS DO PAPEL MOEDA

(Coletânea de decretos-leis e decretos)

DIVULGAÇÃO N. 63

PREÇO: 3\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

N. 11.303-1939 — Oscar Corrêa dos Santos requer regularização do imóvel n. 153, da quadra 8, na Urca. — Satisfaz às exigências.

Dia 13 de agosto de 1942

N. 58.161-40 — Renato Meira Lima requer regularização do imóvel n. 446-A da Avenida São Sebastião, Urca. — Fica o Sr. Paulo de Castro Dolabela convidado a regularizar a sua situação. — Nos 60 dias seguintes a publicação deste, o interessado deverá exhibir os documentos comprobatórios, ficando sujeito à multa de 1 % sobre a importância paga a título de laudêmio, por mês ou fração, se for excedido o prazo fixado.

Dia 17 de agosto de 1942

N. 86.358-41 — João Paulo de Miranda requer regularização de terreno no Recreio dos Bandeirantes. — Satisfaz às exigências.

N. 86.356-41 — João Paulo de Miranda requer regularização de terreno no Recreio dos Bandeirantes. — Satisfaz às exigências.

N. 49.684-42 — A Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra requer licença para transferir 1/4 do imóvel n. 140, da quadra 8, na Urca. — Apresenta título de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

N. 4.692-42 — A Comp. de Seguros e Terrestre e Marítimos "União Comercial dos Varejistas", requer do imóvel na Trav. do Lopes — Apresente procuração e recolha dentro de 30 dias contados da publicação deste os foros de 1939 a 1942, com as respectivas multas, sob pena de ser declarada a caducidade do aforamento.

N. 4.686-42 — A Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas" requer regularização de imóveis na Travessa Pedregais. — Apresente procuração e recolha dentro do prazo de 30 dias contados da publicação deste, os foros de 1939 a 1942, com as respectivas multas, sob pena de ser declarada a caducidade do aforamento.

N. 51.813-42 — Alvaro Ribeiro de Souza requer regularização de terreno na estrada da Barra de Guaratiba. — Compareça, afim de pagar a taxa de ocupação e laudêmios calculados pela S. E. O.

N. 57.742-42 — Manoel Moreira de Souza requer regularização de terreno na estrada Jequiá n. 1.076, Ilha do Governador. — Satisfaz às exigências.

N. 388-41 — Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia, inventariante do Espólio de Antônio Dias Garcia, requer regularização do imóvel da Avenida do Cais do Porto n. 115. — Satisfaz às exigências.

N. 86.372-41 — Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia, inventariante do Espólio de Antônio Dias Garcia, requer regularização do imóvel da Avenida do Cais do Porto n. 116. — Satisfaz às exigências.

N. 86.370-41 — Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia, inventariante do Espólio de Antônio Dias Garcia, requer regularização dos imóveis ns. 202 e 203 da rua Sigma. — Satisfaz às exigências.

Dia 18 de agosto de 1942

N. 86.366-41 — João Paulo de Miranda requer regularização do imóvel da Avenida Projetada CW n. 27. — Satisfaz às exigências.

N. 86.364-41 — João Paulo de Miranda requer regularização do imóvel da Avenida Projetada CW n. 28. — Satisfaz às exigências.

N. 86.363-41 — João Paulo de Miranda regularização do imóvel da Avenida Projetada AW n. 8. — Satisfaz às exigências.

N. 39.426-42 — Orlando de Faria requer pagar dívida em prestações. — Deferido.

N. 38.872-39 — Joana Dias requer licença para transferir o imóvel da rua Almirante Ale-

xandrino, junto e depois do n. 1.174. — Fica o Sr. Ricardo José Antônio Junior a regularizar a sua situação. Nos 60 dias seguintes a publicação deste deverá apresentar os documentos comprobatórios, solicitando que para seu nome se transfiram as obrigações do foreiro, ficando sujeito a multa de 1 % sobre a importância paga a título de laudêmio, por mês ou fração, se for excedido o prazo fixado.

N. 26.730-42 — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários requer seja posto em concorrência pública terrenos de marinha na Avenida Perimetral. — Autorizo a concorrência. — *Ulpiano de Barros*, diretor.

N. 86.603-41 — Efigênia Antônia requer aforamento de terreno na Avenida Guanabara, Penha. — Satisfaz às exigências.

N. 86.605-41 — Maria Pedestre Silva requer aforamento de terreno na Avenida Guanabara. — Satisfaz às exigências.

Diretoria das Rendas Internas

N. 340 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias, fabricados pela firma Bocchi & Comp., estabelecida à rua Comendador Miró n. 51, em Ponta Grossa, Estado do Paraná. (Processo n. 31.617-42).

Em 22 de agosto de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias da fábrica de Bocchi & Comp., estabelecidos à rua Comendador Miró n. 51:

Nome e marca do produto — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto — Preço

"Bola", XV, 50 gramas, cada unidade \$030, \$500 por unidade.

Ponta Grossa, 23 de março de 1942. — *Bocchi & Comp.*

N. 341 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas da firma Vasconcelos, Carneiro & Comp., estabelecida à rua José Mariano n. 146, na cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco. (Processo n. 29.096-42).

Em 22 de agosto de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Aditamento à tabela de especialidades farmacêuticas de Vasconcelos, Carneiro & Comp., estabelecidos à rua Dr. José Mariano n. 146, nesta cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco:

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Iomuth, classe VII, caixa de 30 empolas de 10 c. c., 5\$4 e 135\$000.

Iomuth, classe VII, caixa de 100 empolas de 10 c. c., 18\$0, 450\$000.

Aluol, classe VII, caixa de 30 empolas de 10 c. c., 5\$4, 135\$000.

Aluol, classe VII, caixa de 100 empolas de 10 c. c., 18\$0, 450\$000.

Neo-Aluol, classe VII, caixa de 30 empolas de 5 c. c., 3\$0, 75\$000.

Neo-Aluol, classe VII, caixa de 100 empolas de 5 c. c., 10\$0, 250\$000.

Neo-Aluol, classe VII, caixa de 30 empolas de 10 c. c., 5\$4, 135\$000.

Neo-Aluol, classe VII, caixa de 100 empolas de 10 c. c., 18\$0, 450\$000.

Fiman, classe VII, caixa de 30 empolas de 5 c. c., 3\$8, 94\$500.

Fiman, classe VII, caixa de 100 empolas de 5 c. c., 12\$6, 315\$000.

Carbonato de bismuto, classe VII, caixa de 30 empolas de 10 c. c., \$240, 60\$000.

Carbonato de bismuto, classe VII, caixa de 100 empolas de 10 c. c., \$800, 200\$000.

Recife, 13 de fevereiro de 1942. — *Vasconcelos, Carneiro & Comp.*

N. 342 — Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Ovidio L. Mendonça, estabelecido à Praça Pedro Américo n. 53, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba. (Processo n. 25.651-42).

Em 22 de agosto de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para a cobrança de Imposto de Consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de Ovidio L. Mendonça, estabelecido à Praça Pedro Américo, n. 53, desta Capital.

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação Fiscal (2) — Característicos (3) — Imposto (4) — Preços unidade

Água Inglesa, XII, 500 c3, \$100 por vidro, 5\$0.

Gonopirina, V, 200 c3, \$100 por vidro, 4\$0.

Vinho Jurubeba, V, 500 c3, \$400 por garrafa, 4\$0.

Xarope de Ameixas, V, 160 c3, \$100, por vidro, 2\$000.

Xarope Caroba Composto, V, 200 c3, \$100 por vidro, 3\$5.

Xarope Bálsamo de Tolú, V, 60 c3, \$060 por vidro, 2\$0.

Vinho Quina Composto, V, 250 c3, \$200 por vidro, 3\$5.

Em 20-2-942. — *Ovidio Medeiros*.

N. 343 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação de A. Costa Velho Pinheiro, estabelecido à rua Teodoro Sampaio n. 1.893, no bairro de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo (Processo n. 53.419, de 1942).

Em 22 de agosto de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para o cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de A. Costa Velho Pinheiro, estabelecido à rua Teodoro Sampaio n. 1.893, no Bairro de Pinheiros, desta Capital. (1).

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal (2) — Característico (3) — Imposto (4) — Preço (5) — Observações

Betakilostomo, classe I, caixa com 2 tubos, contendo 12 unidades de 0,55 e outro 50 unidades de 0,10; \$250, 4\$0 — Comprimidos.

Megatônico, classe V, vidro 200 c3, \$100, 5\$5 — Elixir.

Vinho Iodotônico, classe V, vidro 300 c3, \$200, 3\$0 — Vinho líquido.

Vermifugo Pacova, classe V, vidro 60 c3, \$060, 2\$750 — Líquido.

Collirio Costa Velho, classe VI, vidro, 10 c3, \$080, 4\$0 — Líquido.

Vinho Jurubeba, classe V, vidro 300 c3, \$200, 3\$0 — Líquido.

Água Inglesa, classe XII, vidro 500 c3, \$100 2\$800 — Líquido.

Água Carmelitas, classe V, vidro 60 c3, \$060, \$840 — Líquido.

Líquido Dakin, classe XII, vidro 1.000 c3, \$200, 1\$0 — Líquido.

Líquido Dakin, classe XII, vidro 500 c3, \$100, 1\$090 — Líquido.

Líquido Dakin, classe XII, 250,0, \$080, \$580 — Líquido.

Líquido Dakin, classe XII, vidro 125,0, \$060, \$580 — Líquido.

Água Oxigenada, classe VII, vidro 1.000 c3, \$200, 3\$340 — Líquido.

Água Oxigenada, classe XII, vidro 300 c3, \$100, 1\$340 — Líquido.

Água Oxigenada, classe XII, vidro 100 c3, \$060, \$590 — Líquido.

São Paulo, 5 de junho de 1942. — O agente fiscal *Krutw Martins Franco*.

São Paulo, 20 de janeiro de 1942. — A. *Costa Velho Pinheiro*.

N. 344 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da Farmácia e Drogaria Meireles Ltda., estabelecido às ruas Julio Adolfo n. 4 e Conselheiro Saraiva n. 3, na cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia. (Proc. n. 27.317-42).

Em 22 de agosto de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Farmácia e Drogaria Meireles Ltda.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação da "Farmácia e Drogaria Meireles Ltda.", estabelecida às ruas Julio Adolfo n. 4 e Conselheiro Saraiva n. 3, na capital do Estado da Bahia.

Marca dos produtos — "Fimonal", Elixir de Saponária, composto — Classificação fiscal V — Característico, 120 cc. e 220 cc. — Imposto, \$080 e \$200 — Preço, unidade 3\$5 e 5\$ — Duzia, 36\$0 e 48\$0 obs. vidro.

Cidade do Salvador, 28 de fevereiro de 1942. — (Assinatura ilegível), sócio-gerente.

N. 345 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Almir Octaviano Ferreira, estabelecido à rua Antonio Carlos n. 293, na cidade de Varginha, no Estado de Minas Gerais. (Proc. n. 54.327-42).

Em 22 de agosto de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas da fabricação de Almir Octaviano Ferreira, estabelecido à rua Antonio Carlos n. 293.

Nome do produto, Licor "Anti-Luetico" — Classificação fiscal, classe 5.ª — Característico, vidro de 150 cc. e 300 cc. — Imposto, \$100 e \$200 — Preço, por cada vidro 4\$0 e 8\$0.

Varginha, 18 de junho de 1942. — *Alvis Octaviano Ferreira*.

N. 346 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumaria, fa-

bricados pela firma Nahum Rabay & Cia., estabelecida à rua Major Facundo n. 286, em Fortaleza, Estado do Ceará. (Proc. número 53.350-42)

Em 22 de agosto de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação de Nahum Rabay & Cia. (Perfumaria "Odorantis", estabelecidos à rua Major Facundo n. 286, em Fortaleza, Ceará e registrados sob o número 504 na Alfândega de Fortaleza.

Denominação do produto, — Extratos, — Odorantis, Samia, Cassiris — Classificação fiscal, § 7.º, alínea I — Peso, até 10 gr., 25, 50, e 100 — Imposto, \$2, \$5, 1\$5 e 3\$. — Preço, duzia, 9\$0, 36\$, 84\$0 e 144\$0.

Denominação do produto — Loção — Odorantis, Samia, Cassiris — Classificação fiscal — § 7.º, alínea II — Peso — até 150 gr., 300 e 450. — Imposto — \$6, 1\$2, e 1\$8. — Preço por duzia, 108\$, 144\$ e 180\$.

Denominação do produto — Água de Colônia — Odorantis — Classificação fiscal — § 7.º, alínea II — Peso até 150 gr., 300 e 450 — Imposto, \$6, 1\$2 e 1\$8. — Preço por duzia, 96\$, 120\$ e 144\$.

Denominação do produto — Pó de arroz perfumado — Odorantis e samia — Classificação fiscal, § 7.º, alínea V — Peso até 30 gr., e 60 — Imposto, \$250 e \$5, — Preço por duzia 12\$ e 24\$.

Denominação do produto — Rouges e Carmins (Baton) — Odorantis — Classificação fiscal, § 7.º, alínea X — Peso até 10 gr., — Imposto, \$3 — Preço por duzia 18\$0.

Denominação do produto — Brilhanteras perfumadas — Odorantis — § 7.º, alínea XI — Peso até 60 gr., 80 e 100 — Imposto, \$450, \$6 e \$750 — Preço por duzia 28\$, 36\$0 e 42\$0.

Denominação do produto — Sabonetes perfumados — Odorantis e Samia — Classificação fiscal, § 7.º, alínea XIV — Peso, até 100 e 75 gr. — Imposto, \$2 e \$180 — Preço por duzia, 14\$ e 12\$0.

Denominação do produto — Óleos perfumados, Odorantis — Classificação fiscal, § 7.º, alínea XII — Peso até 50 e 100 gr. — Imposto, \$150 e \$3. — Preço duzia, 10\$0 e 20\$0.

Observações: São estes os preços de venda no armazem dos declarantes.

A selagem da loção até 150 gramas está sendo feita de \$9 e a de água de colônia até 150 de \$8 de acordo com o preço de venda no depósito.

A presente tabela em vias, está de acordo com o modelo oficial e corresponde as bases legais para a cobrança do tributo conforme o que verifiquei do exame proce-

dido nas mercadorias, notas de vendas e talões expedidos pelos fabricantes e que todos os requisitos legais estão sendo observados.

Fortaleza, 10 de junho de 1942. — *Nahum Rabay*.

N. 347 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação do Laboratório Lac Limitada, estabelecido à rua 2 de dezembro n. 103, em Maceió, capital do Estado de Alagoas. (Proc. n. 52.695-42).

Em 22 de agosto de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto do Consumo sobre as "especialidades farmacêuticas" de fabricação do Laboratório Lac Limitada, estabelecido à rua 2 de Dezembro n. 103, da cidade de Maceió, Estado de Alagoas. Nome ou marca dos Produtos — Classificação

Fiscal — Característica — Imposto — Preço

Observações

Calciolac, VII, caixa 5cc. c/ 6 unidades, \$800, 7\$0.

Calciolac, VII, caixa 5cc. c/ 30 unidades, 2\$0, 31\$5.

Calciolac, VII, caixa 5cc. c/ 50 unidades, 6\$0, 47\$5.

Calciolac, VII, caixa 5cc. c/ 100 unidades, 6\$0, 90\$0.

Calciolac, VII, caixa 10cc. c/ 5 unidades, \$8, 8\$5.

Calciolac, VII, caixa 10cc. c/ 30 unidades, 2\$0, 45\$0.

Calciolac, VII, caixa 10cc. c/ 100 unidades, 6\$0, 120\$0.

Calciolac, VII, caixa 5cc. c/ 6 unidades, \$2, amostras. Nota 7.º.

Gripolac, VII, caixa 2cc. c/ 3 unidades, \$4, 4\$5.

Gripolac, VII, caixa 2cc. c/ 30 unidades, 1\$2, 40\$5.

Gripolac, VII, caixa 2cc. c/ 50 unidades, 4\$0, 60\$0.

Gripolac, VII, caixa 2cc. c/ 3 unidades, \$4, amostras. Nota 7.º.

Iodo-Bismutato de Quinino, VII, caixa 2cc. c/ 6 unidades, \$040, 6\$0.

Iodo-Bismutato de Quinino, VII, caixa 2cc. c/ 30 unidades, \$120, 27\$0.

Iodo-Bismutato de Quinino, VII, caixa 2cc. c/ 50 unidades, \$4, 40\$0.

Iodo-Bismutato de Quinino, VII, caixa 2cc. c/ 6 unidades, \$020, amostras. Nota 6.º.

DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

(Dec.-lei n. 3.365 — 21-6-41)

DIVULGAÇÃO N. 55

PREÇO: \$500

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

Tabisolac, VII, caixa 2cc. c/ 6 unidades, \$4, 8\$5.

Tabisolac, VII, caixa 2cc. c/ 30 unidades, \$2, 36\$0.

Tabisolac, VII, caixa 2cc. c/ 50 unidades, \$40, 50\$0.

Tabisolac, VII, caixa 2cc. c/ 6 unidades, \$1, amostras.

Bismutato Lac, VII, caixa 2cc. c/ 6 unidades, \$40, 8\$0.

Bismutato Lac, VII, caixa 2cc. c/ 30 unidades, \$120, 36\$0.

Bismutato Lac, VII, caixa 2cc. c/ 50 unidades, \$4, 50\$0.

Bismutato Lac, caixa 2cc. c/ 6 unidades, \$020, amostras. Nota 6.º.

Quinino Lac, I, vidro c/ 12 unidades, 60 ctgs., \$1, 6\$0.

Quinino Lac, I, vidro c/ 200 unidades, 60 ctgs., \$5 p/100 unid. ou frç., \$1 p/unid.

Quinino Lac, I, vidro c/500 unid., 60 ctgs., \$5 p/100 unid. ou frç., \$380 p/unid.

Quinino Lac, I, vidro c/100 unid., 60 ctgs., \$5 p/100 unid. ou frç., \$350 p/unid.

Vermiolac, I, vidro c/ 12 unid., 60 ctgs., \$1, 2\$4.

Vermiolac, I, vidro c/ 200 unid., 60 ctgs., \$5 p/100 unid. ou frç., \$150 p/unid.

Vermiolac, I, vidro c/ 500 unid., 60 ctgs., \$5 p/100 unid. ou frç., \$130 p/unid.

Vermiolac, I, vidro c/ 1000 unid., 60 ctgs., \$5 p/unid. ou frç., \$120 p/unid.

Vermiolac, I, vidro c/ 12 unid., 60 ctgs., \$250, amostras.

N. 348 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4.º do art. 68, do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação do Laboratório Corti do Brasil Ltda., estabelecido na rua Haddock Lobo n. 1.504, na capital do Estado de São Paulo.

(Pro. n. 52.124-42).

Em 22 de agosto de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Laboratório Corti do Brasil Ltda., estabelecido à rua Haddock Lobo n. 1.504, em São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal (2) — Característico (3) — Imposto (4) — Preço (5) — Observações

Autodina, classe VII, caixa c. 3 emps., 409, 7\$5, emps. de 2 cc.

Autodina, classe VII, c. 25 emp., 1\$6, 37\$5, emps. de 2 cc.

Autodina, classe VII, c. 50 emps., 4\$0, 60\$0, emps. de 2 cc.

Autodina classe VII, c. 100 emps., 4\$4, 110\$0, emps. de 2 cc.

Bismofortan, classe V, vidro 200.0, 100, 6\$0.

Blutona, classe V, vidro 300.0, 200, 5\$0.

Cálcio Coloidal, classe VII, caixa com 5 em-polas, 400, 10\$0, emps. de 2 cc.

Cloreto de Cálcio, classe V, vidro 50.0, 060, 3\$4.

Cálcio Coloidal, classe VII, caixa 50 empolas, 4\$0, 70\$0, emps. de 2 cc.

Corti-Sulfim, comp., classe L, lb. 20 comprimidos, 200, 12\$0.

Corti-Sulfim, comp., classe I, lb. 250 comp., 4\$0, 100\$0.

Corti-Sulfim, comp., classe I, tab. 500 comp. 7\$0, 175\$0.

Corti-Sulfim, comp., classe I, lb. 1.000 comp., 13\$2, 330\$0.

Corti-Sulfim, ungt., classe IX, bis. 30 cc., 100, 6\$0.

Iloton, liq., classe V, vidro 200.0, 100, 10\$0.

Iloton, inj., classe VII, caixa 5 emps., 400, 10\$0, emps. de 2 cc.

Ilotrat, liq., classe V, vidro 250.0, 200, 18\$0.

Ilotrat, inj., classe VII, caixa 5 emps., 400, 18\$0, emps. de 2 cc.

Tossitrat, classe V, vidro 200.0, 100, 8\$0.

São Paulo, 27 de janeiro de 1942. — Laboratório Corti do Brasil Ltda. — (assinatura ilegível).

N. 349 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação de M. Pittipaldi & Comp., Ltda., estabelecidos à rua Pires da Mota n. 44, na capital do Estado de São Paulo. (Proc. n. 53.417-42).

Em 22 de agosto de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de M. Pittipaldi & Comp., Ltda., estabelecida à rua Pires da Mota n. 44, no bairro da Aclamação, na Capital de São Paulo. 2.ª via.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal (2) — Característico (3) — Imposto (4) — Preço (5) — Observações

Pílulas Alóicas, I, píl. de 0,30, \$100, -4\$0, vd. c. 30 píl.

Pílulas Acreanas, I, píl. de 0,50, \$200, 10\$0, vd. c. 24 píl.

Elixir Marahy, V, vd. 200 cc., \$100, 4\$5.

Elixir Velamol, V, vd. 200 cc., \$100, 7\$0.

Xarope Caraguatá e Bromofórmio Ferraz Biotol, V, vd. 200 cc., \$100, 10\$0.

Bálsamo Pisani, V, vd. 60 cc., \$060, 3\$5.

Gastorina, X, vd. 60 cc., \$200, 8\$0.

Dorycalman (caps.), I, ex. c. 20, \$100, 4\$5, caps. de 0,30.

Pomada Zincoby, IX, lts. 30 cc., \$100, 2\$5.

Pílulas Maratú, I, vd. c. 36, \$100, 15\$0, píl. de 0,30.

Drenophan, I, lbs. c. 20, \$200, 8\$0, comp. de 0,50.

Elixir Brasil, V, vd. 200 cc., \$100, -4\$106.

Cardiureno (gotas), VI, vd. 30 cc., \$200, 16\$0.

Bankets (mod. grande), IV, ex. 20 pap., \$150, 13\$0.

Bankets (mod. peq.), IV, vd. 10 pap., \$150, 7\$5.

Kolacal (ampolas), VII, ex. 10 emps., \$800, 12\$5, emps. de 2 cc.

Kolacal (elixir), V, vd. 200 cc., \$100, 11\$5.

Kolacal (granulado), X, vd. 150 cc., \$400, 11\$5.

Baqui, I, vd. 30 comp. \$100, 10\$0, comp. de 0,20.

Geophagol, I, vd. 36 drag., \$100, 4\$0, drag. de 0,30.

Vilkina (gotas), VI, vd. 30 cc., \$200, 10\$0.

Panur, I, lb. 20 comp., \$200, 10\$0, comp. de 0,50.

Figadófilo, V, 100 cc., \$080, 8\$0.

Uterófilo, V, lb. 100 cc., \$080, 8\$0.

São Paulo, 5 de janeiro de 1942. — M. Pittipaldi & Comp. Ltda.

N. 350 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumaria de fabricação da firma F. B. Oliveira & Cia., estabelecida à rua O. de Almeida n. 593, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. (Processo n. 56.338-42).

Em 22 de agosto de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de F. B. Oliveira & Cia., estabelecidos com fábrica de perfumaria denominada Waldora, à rua O. de Almeida n. 593, de Belém, capital do Estado do Pará.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações.

Odontal, XVII, 50 gramas, \$200, 35\$0 dz., peso bruto, a presente tabela altera a anterior.

Cruzeiro, XVII, 50 gramas, \$200, 20\$0 dz., peso bruto, a presente tabela altera a anterior.

Pará, 15 de maio de 1942. — *F. B. Oliveira, & Companhia.*

N. 351 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da firma Vilar & Cavalcanti, estabelecida à Avenida Cruz das Armas n. 639, em João Pessoa, Estado da Paraíba. (Processo n. 56.216-42).

Em 22 de agosto de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da firma Vilar & Cavalcanti, estabelecida na Avenida Cruz das Armas, n. 639, bairro do mesmo nome, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba.

Nome e marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço — Observações.

1 — Matricária "Vilar", classe IV, caixa com 20 papéritos, peso 30 gramas, \$150, 2\$5.

2 — Xarope Fênico "Vilar", classe V, vidro de 120 cc., de peso bruto 230 gramas, \$080, 4\$0.

3 — Solução "Vilar", classe V, vidro de 120 cc., de peso bruto 230 gramas, \$080, 4\$0.

4 — Depurativo "Vilar", classe V, vidro de 200 cc., de peso bruto 450 gramas, \$100, 5\$0.

5 — Gotas "Vilar" (estomacais), classe V, vidro de 30 cc., de peso de 35 gramas, \$060, 2\$5.

6 — Dhartról "Vilar", classe V, vidro de 15 cc., de peso bruto 20 gramas, \$100, 2\$0, imposto calculado de acordo com a taxa da classe VI, nos termos da nota final da classe V.

Cruz das Armas (João Pessoa), 15 de junho de 1942. — *Villar & Cavalcanti.*

N. 352 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação da firma Viuva Milasch & Companhia, estabelecida à avenida Fernandes Pinheiro n. 1, na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná. — Processo número 30.761-42.

Em 22 de agosto de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais, para cobrança do Imposto de Consumo, sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da firma Viuva Milasch & Companhia, estabelecida à avenida Fernandes Pinheiro n. 1, nesta cidade:

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço da unidade.

Chá tipo Hamburgo, XI, pacote de 50 gramas, \$040, 1\$0.

"Vermipurgol", V, vidro de 20 cc., \$060, 1\$666.

Alium Sativum, VI, vidros de 10 cc., \$080, \$625.

Alium Sativum, VI, vidro de 10 cc., \$080, \$416.

Essência Maravilhosa, VI, vidro de 20 cc., \$100, \$416.

Pílulas "Le Roy", I, caixa com 24 pílulas, \$200, 3\$0.

Ponta Grossa, 9 de março de 1942. — Viuva Milasch & Companhia.

N. 353 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias, de fabricação de Altino de Brito Pontes, estabelecido à rua 28 de Setembro n. 67, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. (Proc. número 56.214-42).

Em 22 de agosto de 1942. — Hortêncio de Alcantara Filho.

Alteração na Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de Altino de Brito Pontes, estabelecido à rua 28 de Setembro n. 67, em Belém Estado do Pará.

Nome dos Produtos — Classificação Fiscal — Peso das Unidades — Imposto — Preço das Unidades.

Florilis, Bouquet, alínea XII, até 800 gramas, 2\$1, 14\$0, Floral, Floria, Traviata, Crepe da China, Jasmin, Bogary, Floral e outros.

Belém, 19 de maio de 1942. — Altino de Brito Pontes.

N. 354 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Sanifer Ltda., estabelecido, à avenida Bento Gonçalves n. 2.023, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Processo n. 58.143-42.

Em 22 de agosto de 1942. — Hortêncio de Alcantara Filho.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Sanifer Ltda., estabelecido, à Avenida Bento Gonçalves n. 2.023, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações:

Elixir Bi-iodado Vegetal, classe V, 170 cc., 100 réis, 3\$0. Unguento Sanifer, classe IX, 40 cc., 100 réis, 2\$0. Pílulas Laxativas Sanifer, classe I, 32 pil., 100 réis, 2\$0, pesando cada pílula até 0,30 g.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 1942. — João Guilherme Werlang, gerente.

N. 355 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24

de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Maximino Penna Rey, estabelecido à avenida Portugal n. 423, na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. n. 58.145-42).

Em 22 de agosto de 1942. — Hortêncio de Alcantara Filho.

Tabela das bases para a cobrança do Imposto de Consumo sobre Especialidades Farmacêuticas — Inseticida da fabricação de Maximino Penna Rey, estabelecido à avenida Portugal número 423, na cidade.

Marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço — Observação:

Inseticida Rey, cl. XII, em litros de 1000 cc., \$200 p. litro, dúzia a 6\$0. Inseticida Rey, cl. XII, em 1/2 litro de 500 cc., \$100 p. 1/2 litro, dúzia a 3\$6. Inseticida Rey, cl. XII, em 1/2 garrafa fuo. de 360 cc., \$100 p. 1/2 garrafa, dúzia a 2\$8. Inseticida Rey, cl. XII, em vidrinhos de 100 cc., \$60 por vidro de 100 cc., dúzia a 10\$0.

Rio Grande, 14 de fevereiro de 1942. — Maximino Penna Rey.

N. 356 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumaria do Laboratório Paraguassú Ltda., estabelecido à rua Conselheiro Lafaiete n. 3, 2.º andar, distrito da Conceição da Praia, município do Salvador, Estado da Bahia. (Proc. n. 27.719-42).

Em 22 de agosto de 1942. — Hortêncio de Alcantara Filho.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação do Laboratório Paraguassú Ltda., estabelecido à rua Cons. Lafaiete n. 3, 2.º andar, distrito da Conceição da Praia, município do Salvador, Estado da Bahia.

Nome do produto — Classificação fiscal —

Peso de unidade — Imposto — Preço

Secobis — XIII — 100,0 — 1\$2 — 6\$0.

Bahia, 11 de março de 1942. — Laboratório Paraguassú Ltda. — (Assinatura ilegível), sócio gerente.

N. 357 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumes Claco, de propriedade de M. Esper Dumar, na Capital do Estado do Ceará. Processo número 58.830-42.

Em 22 de agosto de 1942. — Hortêncio de Alcantara Filho.

Tabela de marca, peso, preço dos produtos que sofreram alteração a partir desta data da fábrica de perfumaria Claco de propriedade de M. Esper Dumar, sita a avenida Duque de Caxias n. 455 nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Marca dos produtos — Classificação fiscal —

Peso de unidade — Imposto — Preço — Obs.

Colônia Claco — Art. 4.º § 7 alínea II —

Vidro 150 gr. — \$800 — 8\$0. — Nota 8.º § 7 do art. 4.º

Idem — Idem — 300 gr. — 1\$2 — 11\$6.

Idem — Idem — Vidro 450 gr. — 1\$8 — 18\$2.

Loção Valeska — Idem — Vidro 300 gr. — 1\$2 — 12\$4.

Idem — Idem — Vidro 450 gr. — 1\$8 — 18\$2.

Fortaleza, 9 de junho de 1942. — (Assinatura ilegível).

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1942

Autos:

N. 5.550-41 — Braz Paes Aguiar, Praça da Bandeira n. 109. — Julgado procedente e imposta a multa de 300\$0, nos termos do artigo 29, § 2.º, b, da lei n. 187, de 15-1-36.

N. 5.572-41 — V. S. Castro, rua Cruz e Souza n. 495. — Idem.

N. 5.591-41 — Prinz Aguiar & Cia. — Idem.

N. 5.486-41 — Fábrica Granada Ltda., rua do Rezende n. 52. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 302\$4, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.491-41 — M. R. de Figueiredo & Franco, rua Frei Caneca n. 5. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento devido na importância de 51\$9, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 491-42 — O. S. Queiroz, rua da Constituição n. 18. — Julgado procedente e imposta a multa de 5.598\$4, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.597-41 — Manoel A. Carvalho, avenida Amaro Cavalcanti n. 1.815. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 153\$9, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.568-41 — Manoel da Silva, rua Bernardo Guimarães n. 154. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 46\$4, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.698-41 — Alves Fraga & Cia., rua Frei Caneca n. 72. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 451\$2, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.541-41 — Dimítrii Bittar, rua Frei Caneca n. 169. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 158\$2, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 2.321-42 — Auto Union Brasil Ltda., rua Riachuelo ns. 187-189. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, mínimo do artigo 122, combinado com os arts. 112, § 1.º, b, e 88, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 129-42 — Panificadora Paz Ltda., rua Campos da Paz n. 225-A. — Julgado improcedente. Determine o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

N. 1.043-42 — Frederico Walter, rua Teófilo Otoni n. 22, 1.º andar. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, mínimo do art. 72, combinado com o art. 81, além da obrigação de recolher a importância de 27\$0, correspondente ao imposto devido mediante aquisição das estampilhas necessárias, na forma do art. 204, tudo constante do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 2.423-42 — Prista & Cia., rua Benedito Otoni ns. 56 a 60. — Julgado procedente e imposta a multa de 1.000\$0, mínimo do parágrafo único do art. 52 do decreto n. 739, de 24-9-38.

N. 1.673-42 — Comp. Manufatora Fluminense, rua 1.º de Março n. 101. — Julgado nulo e recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação vigente.

N. 325-42 — Brandi & Duarte, rua Batista de Oliveira ns. 167-173. — Julgado improcedente. Recomendo seja o autuante — polícia fiscal Euclides Julio Serpa, advertido para, em casos futuros agir com mais prudência. Publique-se e, oportunamente, archive-se.

N. 6.390-41 — Ribeiro Alves & Cia., rua da Assembléa n. 68. — Julgado nulo e recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes. Publique-se, anote-se e encaminhe-se o processo à instância superior.

N. 5.292-41 — Dias Garcia & Cia. Ltda., rua Visconde de Inhauma ns. 23-25. — Julgado nulo e recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes. Publique-se, anote-se e encaminhe-se o processo à instância superior.

N. 4.090-41 — Rodrigues d'Almeida e Companhia, rua dos Andradas n. 97. — Idem.

N. 4.354-42 — M. Rodrigues & Sá, rua da Relação n. 1. — Cobre-se com revalidação o selo da petição de fls. 6, devendo a interessada selar o documento de fls. 5. Publique-se e intime-se, marcando-se o prazo de oito dias, para a satisfação da exigência.

N. 2.276-39 — Fábrica Brinquedos Brasil Limitada, rua Carolina Meier n. 70 — Declaro a firma de que trata este processo, devedora remissa e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937.

Requerimentos:

N. 39.995-42 — João Marcolino da Silva. — Proceda-se à alteração proposta. Imponho a João Marcolino da Silva, a multa de 1000\$0, mínimo da lei.

N. 83.026-41 — Perez, Guerreiro Ltda. — Verificado haver sido intentada no prazo a transferência, quanto ao imposto de indústrias e profissões, por isso mesmo já procedida na T. I. em observação às medidas que visam a resolução, desde logo, dos processos, como o de que se trata, quando devidamente instruídos e obedecido o prazo; e, sendo idêntico, necessariamente, o critério observado para apuração do prazo quanto ao consumo, o qual, no caso, não foi excedido, averbe-se a transferência independentemente de multa.

N. 27.578-42 — Fernando C. Albuquerque & Cia. — O registro da firma requerente somente foi procedido em data de 25 de março deste ano, no Departamento Nacional da Indústria e Comércio; e a transferência da firma, intentada pela petição de 16 de julho de 1941, fichada nesta repartição sob n. 47.605-41 (fls. 10) foi intentada com antecedência. Isto posto, transfira-se, independentemente de penalidade. A S.C.E., após, para anotar.

N. 29.383-42 — Carlos Erasmo de Toledo Piza, rua Visconde da Gávea ns. 48-A e 50-B. — Nos termos do parecer, reconsidero o despacho

de 9 de maio p.p. para torná-lo de nenhum efeito. Anote-se.

N. 26.775-42 — Joaquim Cunha e outro. — Transfira-se. Imponho a Joaquim Cunha e outro, a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 26.632-42 — Gervasio Rodrigues Silva. — Altere-se a inscrição procedida em 29 de maio p.p., na forma proposta. Imponho a Gervasio Rodrigues Silva a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 29.384-42 — Adir Carlos de Oliveira. — Em face do informado, reconsidero o despacho de 9 de maio p.p., para torná-lo de nenhum efeito. Anote-se.

N. 24.490-42 — Pinheiro & Pinto. — Transfira-se. Imponho à firma Pinheiro & Pinto, a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 8.615-42 — Francisco Ferreira de Souza. — Idem.

N. 33.824-42 — Antonio Rodrigues Coelho. — Idem.

N. 52.935-41 — Etam S. A. — Transfira-se. Imponho à Modas Etam S. A., as multas de 50\$0 e 30% sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904, e 249, § 2.º, do decreto número 739, de setembro de 1938, respectivamente. A S.C.E., após, para anotar.

N. 34.362-42 — Augusto de Andrade — Idem

N. 36.194-42 — João Farah. — Averbe-se a mudança e altere-se a classificação para "fazendas e armarinho peq. esc. vendendo perfumaria", a partir de janeiro deste ano, cobrando-se a diferença do imposto devido, em consequência. Imponho à firma João Farah a multa de 50\$0, mínimo da lei.

Notificações:

N. 1.093-42 — Raul Rangel & Cia. — Engenho de Dentro n. 364. — Não procede o alegado no pedido de fls. uma vez que somente após a ação fiscal a notificação efetuou o pagamento da diferença devida pelo aumento do capital, não o fazendo, ainda pelo acréscimo de três produtos tributados. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Cobre-se somente a multa imposta e os emolumentos de 100\$0, relativos a diferença devida pelo acréscimo dos três produtos descritos, de vez que a diferença devida pelo aumento do capital foi paga pela patente n. 27.242, de 1942. — Intime-se na forma da lei.

N. 3.142-42 — L. Picolo & Cia. — Senador Dantas n. 26. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 1.860-40 — J.F. Pereira & Cia Limitada — Assunção n. 128. — Em face da informação supra retifico o despacho de 15 de maio último, na parte relativa às importâncias exigidas, que passarão a ser de 160\$0, cada uma, relativamente a multa e emolumentos. — Expeça-se nova portaria de intimação e restitua-se à T.M.

N. 3.145-42 — E.G. Engerke — Buenos Aires n. 51. — Multa de 240\$0, mais a importância de 240\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.070-39 — Frederico & Irmão — Arquias Cordeiro n. 261. — Os argumentos constantes do pedido de fls. não elidem a infração descrita na peça inicial. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. — Intime-se na forma da lei.

N. 3.222-42 — Carlos Alves da Costa — Alvaro de Miranda n. 12-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 1.969-42 — David Gamarski — Catete n. 11-A — Verifica-se do processo que a firma em apreço pagara anteriormente à ação fiscal a respectiva patente de registro, deixando porém de exibi-la a fiscalização quando exigida. Defendendo-se quanto a esta falta, não apresenta com o pedido de fls. entrado no prazo regulamentar, argumentos que ilidam. Reconsidero, pois, a anterior decisão para, reformando-a, impôr a David Gamarski a multa de 50\$0, mínimo do art. 28, combinado com o art. 222, do decreto-lei n. 739, de 24-9-938. — Intime-se na forma da lei.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processos aguardando pagamento de selo nos documentos, nesta Secção:

Dia 24 de agosto de 1942

N. 58.572-42 — Nathan Vainberg, rua do Rosario n. 140.

N. 59.687-42 — Dib Martins, rua Buenos Aires n. 340.

N. 59.765-42 — Edgard Cespedes, rua Barcellos Domingos n. 115-117.

N. 59.766-42 — Delphin Pinto Ribeiro e outro, rua Gal. Azeredo Coutinho n. 197.

N. 59.776-42 — Antonio dos Santos Morgado, rua Sacadura Cabral n. 168.

N. 58.855-42 — Antonio Moreira Pinto, rua Haddock Lobo n. 387.

N. 58.856-42 — M. Cordeiro & Cia., rua Ana Nery n. 948.

N. 58.859-42 — Domingos Pina, rua Lobo Junior n. 222-A.

N. 58.891-42 — Fábrica de Caramelos Esperança Ltda., rua Santana n. 113.

N. 58.950-42 — Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda., rua do Carmo n. 65.

N. 58.984-42 — Helio Fernandes Garcia, rua Sen. Antonio Carlos n. 533.

N. 59.037-42 — Theophil Max Karl Soll, rua Bento Lisboa, 116.

N. 59.095-42 — Santos & Esteves, rua Riachuelo n. 54.

N. 59.103-42 — Carlos F. Noronha, rua Nery Pinheiro n. 70.

N. 59.105-42 — H. M. Ponzini & Cia., rua Nilo Pecanha n. 155, 8.º.

N. 59.115-42 — José Antonio, rua Siqueira Campos n. 213.

N. 59.116-42 — David Pereira das Neves, rua Sen. Euzébio n. 104.

N. 60.004-42 — J. Nunes & Ramos, rua João Vicente n. 1.183.

N. 60.008-42 — José dos Santos, avenida Suburbana n. 6.644.

N. 60.066-42 — Banco de Desconto do Rio de Janeiro, avenida Pres. Wilson n. 118.

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR CHEFE

Dia 22 de agosto de 1942

N. 65.316-40 — Almeida, Figueiredo & Companhia. — Intime-se a firma requerente a apresentar o contrato anterior.

N. 70.975-40 — Antonio Francisco de Almeida Pinho e Layde Matos Miranda. — Intime-se o requerente a apresentar o contrato anterior e balanço.

N. 11.167-42 — Standar Oil Company of Brazil. — Intime-se. (Declarar qual o prazo que findará o contrato).

SISTEMA LEGAL DE UNIDADES DE MEDIDAS

(Dec.-lei n. 4.257 — 16-6-39),

DIVULGAÇÃO N. 10

(3.ª edição)

PREÇO: 2\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

As assinaturas para a Secção IV, devidas na forma do art. 1.º do decreto-lei citado, e relativas ao 2.º semestre do corrente ano, serão tomadas na Secção de Vendas da Imprensa Nacional, Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias Federais, ao preço de 35\$0 (trinta e cinco mil réis).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1942

N. 3.607 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Aristides de Paula Cunha.

N. 3.608 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente intendente do Exército da Reserva de 1.ª Classe Luiz Martins Torres.

N. 3.609 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Cavalaria, Engênio Martins Torres.

N. 3.610 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Artilharia, João da Cruz Alves Sampaio, Manoel Meireles e Riciere Gechele.

N. 3.611 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de cavalaria, Osmar Dantas da Luz.

N. 3.612 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, José Pedro Moreira.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Dia 19 de agosto de 1942

Requerimentos despachados:

Altino Barbosa Pinto, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal, uma vez que o interessado não ofereceu prova do alegado fornecimento (D-1-P. 12.551-42).

Antonio Joaquim da Silva, pedindo restituição de documento anexado a uma petição. — Os documentos não são originais constituem base do processo. Assim, indefiro o pedido (D-1-P. 20.546-42).

José João Lopes, por seu procurador Dermeval Caffé, versando sobre requisições militares. — 1 — Junte o instrumento do mandado conferido, antes de 8 de fevereiro de 1930, ao Dr. Dermeval Caffé. 2 — Apresente novo requerimento, com firma reconhecida, solicitando o pagamento de 200\$0 (D-1-P. 10.220-41).

Macieira, Irmão & Comp., por seu procurador João Correia, versando sobre requisições Militares. — Sendo a requisição de 20 de janeiro de 1926, já se verificara a prescrição

quinquenal a favor da Fazenda Federal, quando, em 9 de março de 1933 foi reclamado o pagamento. Arquite-se (D-1-P. 12.338-42).

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exercício de dentista — extranumerário-mensalista

O Exmo. Sr. ministro, em despacho exarado no processo n. 21.240-42, desta Secretaria, aprovou a proposta da Diretoria de Saúde do Exército, para ter exercício no 1.º Grupo de Artilharia Anti-Aérea, desde 1 de janeiro de 1941, o extranumerário-mensalista Francisco Fernandes Vasques, dentista, referência XII, que servia no 1.º Grupo de Artilharia Automóvel, ora sem efetivo, em consequência do Aviso n. 598, de 23 de outubro de 1940.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Pedro Benedito — Comutação de pena — S. Paulo. (Proc. n. 25.063-42). — Indeferido.

Antonio Bernardo — Comutação de pena — S. Paulo. (Proc. n. 25.062-41). — Indeferido.

Francisco Vitorino dos Santos — Indulto — Paraíba. (Proc. n. 25.012-41). — Indeferido

Manoel Francisco de Lima — Indulto — Distrito Federal. (Proc. n. 24.349-41). — Indeferido.

Ricardo Candido Cardoso — Indulto — Distrito Federal. (Proc. n. 24.191-41). — Indeferido.

Antonio Gondim Marinho — Comutação de pena — Distrito Federal. (Proc. n. 4.111-42). — Indeferido.

Luiz da Costa Barros — Indulto — Distrito Federal. (Proc. n. 4.623-42). — Indeferido.

Arlindo Rosa Mendes — Indulto — Paraná. (Proc. n. 4.771-42). — Indeferido.

José Alves de Oliveira — Comutação de pena — Espírito Santo. (Proc. n. 24.413-41). — Indeferido.

José de Barros Cavalcante — Comutação de pena — D. Federal. (Proc. n. 24.194-41). — Indeferido.

José Gercino dos Santos — Indulto — Distrito Federal. (Proc. n. 23.940-41). — Indeferido.

Gustavo Doudat — Comutação — Paraná. (Proc. n. 22.980-41). — Indeferido.

Jeronimo Gregio — Indulto — Espírito Santo (Proc. n. 246-42). — Indeferido.

Natalício Vieira de Lima — Comutação — Paraná. (Proc. n. 318-42). — Indeferido.

Manoel Fagundes da Silva — Indulto — Distrito Federal. (Proc. n. 3.659-42). — Indeferido.

Alberto Paulino — Indulto — S. Paulo. (Proc. n. 7.334-42). — Indeferido.

Orestes Florentino da Costa — Indulto — Paraíba. (Proc. n. 2.835-42). — Indeferido.

Pedro Nazario Coutinho — Comutação — Paraíba. (Proc. n. 2.846-42). — Indeferido.

Manoel Faustino da Silva — Comutação — Paraíba. (Proc. n. 2.921-42). — Indeferido.

João Ferreira Lima — Indulto — Paraíba — (Proc. n. 3.407-42). — Indeferido.

Ernesto Criscuolo — Indulto — São Paulo. (Proc. n. 11.779-42). — Indeferido.

José Felix da Silva — Indulto — Distrito Federal. (Proc. n. 6.922-42). — Indeferido.

Ayres Pereira da Silva — Indulto — Distrito Federal. (Proc. n. 12.763-42). — Indeferido.

ATOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 31 de julho de 1942 foi declarado que o nome do soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, a quem se refere o decreto de 28 de julho último, é Elidio Rodrigues Pena e não como consta do referido decreto.

Por portaria n. 6.000, de 12 de agosto de 1942, foram transferidos, na Polícia Militar do Distrito Federal: do cargo de comandante da 4.ª Companhia do 4.º Batalhão de Infantaria, para o de comandante da 4.ª Companhia do 5.º Batalhão de Infantaria, o capitão Mar o Dias de Azevedo e do cargo de comandante da 4.ª Companhia do 5.º Batalhão de Infantaria para o de comandante da 4.ª Companhia do 4.º Batalhão de Infantaria, o capitão Severino Vieira Primo.

RESIDÊNCIAS PARA OPERÁRIOS

FINANCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES

PELO

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

Divulgação n. 172

PREÇO \$500

À VENDA:

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Edmundo de Oliveira, praça reformada do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, solicitando reconsideração de despacho (processo n. 17.220-41). — Mantenho o despacho anterior.

Irmgard Nokleby, solicitando retificação de nome (proc. n. 16.930-42). — Deferido.

Maria da Conceição Valente, solicitando que sejam descontados dos vencimentos do capitão reformado do C. de Bombeiros do D. Federal, a importância de 500\$0, correspondentes a aluguéis em atraso, de que fora fiador (processo n. 1.446-42). — Indeferido.

João Cavalcante de Melo, ex-praça da Polícia Militar do D. Federal, solicitando seja a sua exclusão convertida em reforma (processo n. 2.344-42). — Indeferido.

José Messias da Costa, 1.º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando abono de família (proc. n. 13.792-42). — Indeferido.

Vital Pereira Cabral, solicitando abono de família e um diploma de bacharel em direito (proc. n. 655-40). — Indeferido quanto ao primeiro pedido; relativamente ao segundo, é da competência do Ministério da Educação.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração**Serviço de Comunicações****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Processos despachados**

Dia 15 de julho de 1942 (adiamento)

MTIC 25.564-42 (P. 84) (A. 012) (D. 25-8)

— Sindicato dos Empregados em Panificação e Classes Correlativas, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de Caxias".

— Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o "Sindicato dos Empregados em Panificação e Classes Correlativas", com sede em Caxias, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acórdão da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de Caxias", como representante da correspondente categoria profissional, na base territorial do Município de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os Estatutos tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

MTIC 25.563-42 (P. 84) (A. 012) (D. 25-8)

— Sindicato dos Oficiais de Alfaiates, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Oficiais Alfaiates e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e Chapéus de Senhora, de Pelotas". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Oficiais de Alfaiates, com sede em Pelotas, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acórdão da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Oficiais Alfaiates e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e Chapéus de Senhora, de Pelotas", como representante das correspondente categorias profissionais compreendidas no 2.º grupo — Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, na base territorial do Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com as instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

MTIC 25.561-42 (P. 84) (A. 012) (D. 25-8)

— Sindicato dos Operários em Construção Civil, solicitando ratificação de reconhecimento sob denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Moveis de Madeira de Alem Paraíba". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários em Construção Civil, com sede em Porto Novo, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acórdão da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Moveis de Madeira, de Alem Paraíba", como representante das correspondentes categorias profissionais compreendidas no 3.º grupo — Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do Município de Alem Paraíba, no Estado de Minas Gerais, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções contidas na portaria ministerial número SCm-337, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

MTIC 25.570-42 (P. 84) (A. 012) (D. 25-8)

Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil de Nova Friburgo, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Nova Friburgo". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil de Nova Friburgo, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Nova Friburgo", como representante da respectiva categoria profissional, na base territorial do Município de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, aprovados os estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

MTIC 25.569-42 (P. 84) (A. 012) (D. 25-8)

Sindicato dos Comerciantes em Leite, de Belo Horizonte, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes de Leite, de Belo Horizonte". Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Comerciantes em

Leite, de Belo Horizonte, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acórdão da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o sindicato requerente sob a denominação de "Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes de Leite, de Belo Horizonte", como representante da correspondente categoria econômica (trabalhadores autônomos), na base territorial do Município de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o artigo 56 do já mencionado decreto-lei número 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

MTIC 25.557-42 (P. 84) (A. 012) (D. 25-8)

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes, Cafés e Similares, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares, de Pelotas". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes, Cafés e Similares, com sede em Pelotas, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acórdão da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o sindicato requerente sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares, de Pelotas", como representante da correspondente categoria profissional, na base territorial do Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

MTIC 25.562-42 (P. 84) (A. 021) (D. 25-8)

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerâmica da Louça de Pó de Pedra e Porcelana do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerâmica da Louça de Pó de Pedra e Porcelana do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Vicente Orlando; secretário, Damasco Vignoli Macedo; tesoureiro, Aloísio Oliveira Faria. Conselho Fiscal: Hugo de Oliveira da Silva, Helena Montani do Amaral, Euclino Corrêa dos Santos, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial n. SCm-338.

Dia 31

MTIC 25.567-42 (P. 84) (A. 012) (D. 25-8)

Sindicato dos Trabalhadores em Madeiras Compensadas, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Moveis de Madeira, de Blumenau". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores em Madeiras Compensadas, com sede em Blumenau, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acórdão da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Moveis de Madeira, de Blumenau", como representante da correspondente categoria profissional, na base territorial do mu-

nição de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções contidas na portaria ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

MTIC. 25.566-42 (P. 84) (A. 012) (D. 25-8) — Associação dos Empregados no Comércio do Amazonas, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Manaus". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, atendendo ao que requereu a Associação dos Empregados no Comércio do Amazonas com sede em Manaus, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço a requerente sob a denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Manaus", como representativo da correspondente categoria profissional, na base territorial do município de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sendo plenamente legal a inclusão dos "contadores" e "guarda-livros" no respectivo quadro social, desde que sejam empregados em estabelecimentos comerciais, o que aliás corresponde estritamente ao vigente regime de enquadramento sindical, sendo apenas, assegurado o direito de opção pelos sindicatos das profissões liberais quando evidentemente forem estes constituídos na mesma base territorial na conformidade do art. 7.º do decreto-lei número 2.377, de 8 de julho de 1940, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do já mencionado decreto-lei número 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

MTIC. 25.565-42 (P. 84) (A. 012) (D. 25-8) — Sindicato dos Trabalhadores em Fábricas de Conservas de Produtos Animal e Vegetal, de Lageado, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados, de Lageado". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores em Fábricas de Conservas de Produtos Animal e Vegetal, de Lageado, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acordão da Comissão de Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados, de Lageado", como representativo da correspondente categoria profissional, na base territorial dos Municípios de Lageado e Estrela, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do referido decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 12 de agosto de 1942

MTIC 25.697-42 (P. 99. 4M) (A. 23.094) (D. 25-8) — Antonio José Bonifácio Martins, residente em São Paulo, solicitando a devolução de contribuições pagas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — De acordo com as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, o processo de restituição em que é interessado Antonio José Bonifácio Martins está aguardando a solução da exposição de motivos n. 236, de 9-9-40. Transmitem-se e arquivam-se.

Dia 14

MTIC 28.602-41 (P. 93. 3) (A. 321.3) (D. 25-8) — Laboratório Saluber Ltda. — Não se conformando com o despacho ministerial de 24-9-41, que manteve a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, indeferindo o registro de sua marca "Dextroforma", solicita reconsideração desse despacho.

Não procede o pedido. A matéria em apreço já foi examinada em sucessivas instâncias administrativas, cabendo, agora, tão somente, o recurso judiciário previsto no art. 114 e parágrafos do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264. Aliás, em despacho ministerial exarado no processo MTIC 36.390 (Diário Oficial de 8-8-42), já ficou devidamente esclarecido não caber pedido de reconsideração em matéria de propriedade industrial, de vez que o recurso extraordinário interposto nos termos do art. 7.º do decreto-lei n. 2.680, constitui última instância administrativa. Isto posto, deixo de tomar conhecimento do presente pedido.

MTIC 28.606-41 — P. 99. 41 (A. 321) (D. 25-8) — Não se conformando com o despacho ministerial de 24-9-41, que concedeu o registro da marca "Bioaminas", não obstante a existência de sua marca "Aminas", para igual classe, o Dr. Giovanni Infante solicita reconsideração desse despacho. — O pedido não se justifica. Com o despacho acima referido, encerrou-se a instância administrativa, conforme já ficou esclarecido em despacho ministerial exarado no processo MTIC 36.390, de 1941 (Diário Oficial de 8-8-42). Ao interessado, porém, em defesa de seus direitos, é facultado recorrer ao remédio judicial previsto no regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, art. 114 e seus parágrafos. Isto posto, deixo de tomar conhecimento do recurso.

MTIC 28.601-41 (P. 99. 4L) (A. 321.3) (D. 25-8) — Arnaldo Lopes, no presente processo, pede reconsideração do despacho ministerial que indeferiu o pedido de registro de sua marca "Guapiol", por colidência com outra já registrada para igual classe, denominada "Ergoapiol". Não procede o pedido. Em matéria referente a propriedade industrial, conforme despacho ministerial exarado no processo MTIC 36.390, de 1941, (Diário Oficial de 8-8-42), firmando jurisdição sobre a matéria, não se admite pedido de reconsideração de despacho em decisão de recurso extraordinário, de vez que o decreto-lei n. 2.680, de 7 de outubro de 1940, estabelecendo as normas processuais que devem ser seguidas, no caso, não faz qualquer referência a pedidos dessa natureza. Aos interessados que se julgarem prejudicados, é sempre lícito recorrer ao Poder Judiciário, conforme faculta o próprio regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, no art. 114 e seus parágrafos. Isto posto, tendo o suplicante feito uso de todos os recursos permitidos em lei, deixo de tomar conhecimento do presente pedido.

MTIC 28.599-41 — (P. 99.4G) (A. 321) (D. 25-8) — Nicomedes Gomes, não se conformando com o despacho ministerial de 24-9-41, que manteve a decisão denegatória do registro de sua marca "An-Kemol", por colidência com outra de igual classe denominada "Kenol", solicita reconsideração desse despacho. — Não procede o pedido. A matéria já ficou devidamente esclarecida no despacho ministerial exarado no processo MTIC 36.390 (Diário Oficial de 8-8-42): o recurso extraordinário ao ministro, interposto nos termos do art. 7.º do decreto-lei n. 2.680, constitui última instância administrativa. Desse modo, o interessado somente poderá lançar mão do remédio judicial, previsto no art. 114 e parágrafos do regulamento a que se refere o decreto número 16.264. Isto posto, deixo de tomar conhecimento do recurso.

MTIC. 29.795-41 (P. 99.4N) (A. 157) (D. 25-8) — Rubens Nascimento e "The Leopoldina Railway Co. Ltd." pleiteiam a avocação do presente processo pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, afim de que seja reformada a decisão da Câmara de Justiça do Trabalho que autorizou a demissão do primeiro requerente e condenou a empresa a pagar àquele os salários por ela devidos. Preliminarmente, atendendo a que se trata de decisão proferida após a instalação da Justiça do Trabalho; atendendo a que os ora requerentes interpuseram recurso extraordinário do acordo já mencionado da Câmara de Justiça do Trabalho; atendendo a que, por decisão de 26 de março do corrente ano, o Conselho Pleno não conheceu do referido recurso, confirmando assim o julgado cuja reforma se pleiteia com a avocação requerida; atendendo a que a sistemática processual vigente excluiu a avocatória, que era admitida antes da instalação da Justiça do Trabalho, dos recursos cabíveis das decisões dos órgãos dessa Justiça especial e autônomo: Indefiro o pedido dos requerentes.

MTIC. 17.542-42 (P. 93.2) (A. 321.3) (D. 25-8) — Fischer, Filhos & Comp., requereram o registro de sua marca de fábrica e comércio denominada Duroflex (com o desenho de uma camisa em forma de corpo humano) para distinguir camisas e colarinhos na classe 37, ao que se opôs S. Giannini & Filho, proprietários da marca Giannini para mesma classe e produto, alegando imitação da figura principal do seu emblema. O Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial indeferiu o pedido do requerente e o Conselho de Recursos manteve o despacho denegatório do registro. Não se conformando, recorrem Fischer, Filhos & Comp. Não tem razão os recorrentes. A concessão original do desenho é obra dos oponentes, que tem o direito a seu uso exclusivo. Os recorrentes, conforme provam os clichês juntos aos autos, se apropriaram justamente da figura predominante do desenho registrado. De fato, a marca dos oponentes contém uma camisa disposta em formato de corpo humano, alético, e de sua manga direita parte uma chuva de camisas sobre a cidade de São Paulo, que aparece na parte inferior do desenho. A parte predominante do desenho, porém, é a camisa em forma de corpo humano. Afastada essa figura do conjunto, o traçado perderia a sua força atrativa e originalidade. Foi dessa imagem característica, todavia, que se utilizaram os recorrentes. Tendo compreendido o desenho e o seu valor comercial, requereram o registro da peça principal, eliminando os demais detalhes secundários do quadro, afim de que a marca ora requerida não fosse impugnada como suscetível de confusão com a dos oponentes. No entanto, reproduzindo a marca registada o cunho mais característico da marca oponente, incide justamente na colidência parcial, que é repelida pelo art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264. Isto posto, nego provimento ao recurso.

Dia 15

MTIC. 16.131-42 (P. 99.4P) (A. 157.12) (D. 25-8) — Joaquim Pereira, de Cachoeira de Itapemirim, Espírito Santo, reclamando contra The Leopoldina Railway Co., despeda injusta. Trata-se de matéria da exclusiva

Jurisprudência Trabalhista

Publicação bimestral de
Acordãos selecionados dos

Conselho Nacional do Trabalho
Conselho Regional do Trabalho e
Juntas de Conciliação e Julgamento
com

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Acha-se à venda o IX volume

Divulgação n. 182

PREÇO: 8\$0

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

competência da Justiça do Trabalho, a quem o interessado deveria recorrer; ocorre, entretanto, que o reclamante, como se verifica do processo, já foi atendido pela própria empresa. Arquite-se.

MTIC. 12.727-42 (P. 99.4V) (A. 039.6) (D. 25-8) — Benigno Vasconcelos, de Belem, Pará, reclamando normalização do sindicato a que pertence. — Como se verifica do processo o Sindicato do Comércio Armazenador de Café, já foi reconhecido por despacho de 29-5-42, e o próprio reclamante, ouvido pela Delegacia Regional, declara que presentemente a entidade sindical está preenchendo integralmente suas finalidades. Arquite-se.

MTIC. 15.277-42 (P. 99.4C) (A. 223.2) (D. 25-8) — Orlando Corrêa, de Ubá, Minas, reclamando contra The Leopoldina Railway Company Limited, indenização por acidente do trabalho. — O interessado deverá dirigir-se à autoridade judiciária da comarca, ou ao representante local do Ministério Público, afim de promover a ação que couber, pois escapa à competência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a intervenção nas questões sobre acidente do trabalho, que tem juízo próprio para julgá-las. Transmista-se e arquite-se.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 20 do mês corrente, à página 12.871, devem ser feitas as correções seguintes:

Processos:

MTIC. 22.449-41 — Deve ser intercalada entre as 11.^a e 12.^a linhas, a 15.^a linha do respectivo texto, que para ali foi deslocada.

MTIC. 25.159-42 — Onde se lê, na referência (P. 11.4A) — leia-se: (P. 99.4A)

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 22 do mês corrente, às páginas 12.984 e 12.985, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC. 25.234-42 — Na 13.^a linha — onde está — discal — leia-se: fiscal; na 17.^a linha — onde se lê: Virgilio Baisoli; diga-se: Virgilio Biasoli.

MTIC. 9.030-41 — Onde se lê na 4.^a linha — reconhecimento — leia-se: reconhecimento.

MTIC. 25.449-42 — Na 4.^a linha da página 12.986, onde se lê — antigos — diga-se — artigos.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 25 de agosto de 1942

Segunda Secção

DNT. 5.395-42 — Hans Altenburg, recorrendo — Capital — S. Paulo. — De acordo com a informação e parecer da Secção, resolvo negar provimento ao recurso interposto ex-officio pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.^o do decreto-lei número 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o termo de infração de folhas.

DNT. 5.389-42 — Fortunato Real Barana — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.403-42 — Antonio Maccari — Campinas — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.425-42 — Jorge A. Massih — São João da Boa Vista — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.427-42 — Emil D. Kham — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.463-42 — Manoel Maria da Silva Galvão — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.471-42 — Carlos Banchelli — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.475-42 — Gotlob Schieber — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.491-42 — R. A. Macedo — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.495-42 — Casa Tozan Ltda. — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.503-42 — Sebastião Juste — Ribeirão Preto — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.507-42 — Ewald Zimmermann — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.511-42 — Carromen, Filho & Cia. — Presidente Wenceslau — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.515-42 — Mehel Caner — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.535-42 — Metalúrgica Planeta Ltda. — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.539-42 — Mateus Resende & Irmão — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.545-42 — José Moreira — Garça — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.549-42 — R. S. Barros Filho — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.561-42 — J. Neves do Amaral — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.465-42 — Luiz Henke — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.473-42 — Arnaldo dos Santos — Capital S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.483-42 — Laboratório Ultramed Ltda. — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 6.139-42 — Leopoldo Pohl — São Paulo. — Idem.

DNT. 6.149-42 — Oscar Agide Arvati — Mirasol — S. Paulo. — Idem.

DNT. 6.147 — Ernesto Antonio da Silva — S. Caetano — S. Paulo. — Idem.

DNT. 6.153-42 — Josias Gonçalves Ramos — Garça — S. Paulo. — Idem.

DNT. 6.157-42 — Luiz Nardotto & Irmãos — Pirajuf — S. Paulo. — Idem.

DNT. 6.225-42 — Benedito Raimundo da Silva — Silveira — S. Paulo. — Idem.

DNT. 6.303-42 — Said Khattar Abdul Baki — Atibaia — S. Paulo. — Idem.

DNT. 6.305-42 — Jacomo Papaleo — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 6.353-42 — Abrahão Al-Assal & Irmão — Piratininga — S. Paulo. — Idem.

DNT. 6.339-42 — Alberio Franceschini — Vallinhos — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.443-42 — Carmello Saggio — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.455-42 — Alonso Iacovelli — Santa Rosa — S. Paulo. — Idem.

DNT. 7.468-42 — Moyses Dejatiar — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 7.450-42 — Cia. Nacional de Ferro Puro — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 7.466-42 — Pedro C. de Mello e outros — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 7.472-42 — Francisco Duarte — Campinas — S. Paulo. — Idem.

DNT. 7.478-42 — José Ruas Martins — São Joaquim — S. Paulo. — Idem.

DNT. 7.467-42 — Manoel P. Sanches — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 7.448-42 — Antonio Janzanti — Itapolis — S. Paulo. — Idem.

DNT. 7.442-42 — Antonio Albino Ribcero — S. Pedro — S. Paulo. — Idem.

DNT. 7.434-42 — João Veridiano Franco — Mogi Guassú — S. Paulo. — Idem.

DNT. 6.221-42 — Arnolfo Gonçalves Barros — Silveiras — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.469-42 — Shozabro Hota — Getulina — S. Paulo. — Idem.

DNT. 5.441-42 — José Sasso — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 6.371-42 — Paulitex Ltda. — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 6.471-42 — Viuva Adolpho Lima — Capital — S. Paulo. — Idem.

DNT. 7.435-42 — João Chaim — Morro Agudo — S. Paulo. — Idem.

DNT. 7.441-42 — Antonio Zak — Ourinhos — S. Paulo. — Idem.

DNT. 7.447-42 — Felicio Salvadeo — Piratininga — São Paulo. — Idem.

DNT. 7.443-42 — Orlando Dedeo — Santa Rosa — São Paulo. — Idem.

DNT. 7.451-42 — Costa & Oliveira — Capital — São Paulo. — Idem.

DNT. 7.453-42 — Virgilio Scavazza — Batatais. — São Paulo. — Idem.

DNT. 7.469-42 — Car Brahma — Capital — São Paulo. — Idem.

DNT. 7.471-42 — Benvindo Cereda — Descalvado — São Paulo. — Idem.

DNT. 7.475-42 — João Flabiano — Araras — São Paulo. — Idem.

DNT. 9.661-42 — Rosiello & Berto — Capital — São Paulo. — Idem.

DNT. 5.399-42 — Cia. Sapacc S. A. — Capital — São Paulo. — Idem.

Organização dos Desportos

(Dec.-lei n. 3.199 — 14-4-41).

DIVULGAÇÃO N. 34

PREÇO: \$500

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

DNT. 6.418-42 — Tranquilo Redivo — Ribeirão Pires — São Paulo. — Idem.

DNT. 6.437-42 — Arthur Lavieri — Capital — São Paulo. — Idem.

DNT. 9.658-42 — José Clemente da Costa — Capital — São Paulo. — Idem.

DNT. 9.658-42 — José Vendrame — Birigui — São Paulo. — Idem.

DNT. 9.744-42 — Ramiro Antonio da Costa e Silva — Santos — São Paulo. — Idem.

DNT. 9.718-42 — S. Dotto & Irmão — Rio Claro — São Paulo. — Idem.

DNT. 9.726-42 — Irmãos Casulo — Novo Horizonte — São Paulo. — Idem.

DNT. 10.284-42 — João Aita & Irmão — Capital — São Paulo. — Idem.

DNT. 10.308-42 — Angelo Lauria — Capital — São Paulo. — Idem.

DNT. 9.734-42 — Construções Populares Brasileiras Ltda. — Cap. — São Paulo. — Idem.

DNT. 7.430-42 — Cia. Nacional de Construção civil e hidráulicas — Fortaleza — Ceará. — Idem.

DNT. 5.181-42 — José Fernandes Monteiro — Niterói. — Idem.

DNT. 9.113-42 — Pedro A. Lenzi — Curitiba — Paraná. — Idem.

DNT. 810-41 — Cupolillo Carmine — Distrito Federal. — Idem.

Inspetoria

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 24 de agosto de 1942

Pedidos de certidões:

DNT. 13.076-42 — Eudoro Prado Lopes. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 20-8-42.

DNT. 14.204-42 — David Fernandes Antunes. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-8-42.

DNT. 14.867-42 — Isaac Dueck. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 19-8-42.

DNT. 14.926-42 — J. L. Araujo & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 19-8-42.

DNT. 15.234-42 — Castro Gomes & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-8-42.

DNT. 15.556-42 — Cia. Luz Stearica. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 20-8-42.

DNT. 15.618-42 — Fábrica Nacional de Parafusos "Santa Rosa" S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 19 de setembro de 1942.

Diversos despachos:

DNT. 15.211-42 — Sociedade de Propaganda e Imobiliária Widock do Brasil Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no parág. 2.º do art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, Em seguida, arquivar-se. Em 19-8-42.

DNT. 12.174-42 — Justino Gomes de Castro. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivar-se. Em 20-8-42.

DNT. 14.560-42 — H. Engellhard & Cia. — Retifique a relação de empregados. Em 19-8-42.

DNT. 15.302-42 — Irmãos Breves. — Retifique-se a relação de empregados. Em 19-8-42.

DNT. 3.329-42 — Panair do Brasil S. A. — Providencie-se como proposto. Em 12 de maio de 1942.

DNT. 15.020-42 — Giglio Giuseppe. — Não há o que deferir. — Arquivar-se. Em 19-8-42.

DNT. 15.421-42 — Manoel Teixeira Azevedo. — Não há o que deferir. Arquivar-se. Em 19-8-42.

DNT. 25.407-41 — Souza Bastos & Leal. — A vista das informações, recolla-se o processo ao Arquivo Geral. — Em 19-8-42.

DNT. 20.990-41 — Operários da Cia. Usinas Nacionais. — Ciente, ao Arquivo Geral. Em 19-8-42.

Processos arquivados:

DNT. 18.192-41 — D. Aquino & Cia.

DNT. 21.722-41 — Souza & Vasco Ltda.

DNT. 29.404-41 — Joavir Pinto Medeiros.

DNT. 616-42 — Nestor Martins Bastos.

DNT. 2.254-42 — Bank Of London & South America Ltda.

DNT. 2.370-42 — J. Segadaes.

DNT. 2.374-42 — D. V. Calvão & Cia. Ltda.

DNT. 2.394-42 — J. Soares d'Almeida & Comp.

DNT. 2.672-42 — V. M. Ribeiro.

DNT. 4.393-42 — H. Engelhard & Cia.

DNT. 5.324-42 — Jonas Petrauskas.

DNT. 7.567-42 — Lobo Staerke Ltda.

DNT. 7.669-42 — Cia. Importadora Sueca Ltda.

DNT. 11.084-42 — Sindicato dos Condutores de Veículos à Mão.

DNT. 14.325-42 — Alfredo Allermann & Comp.

DNT. 14.562-42 — The Royal Bank of Canada.

DNT. 14.883-42 — Matos Rocha & Comp.

DNT. 15.162-42 — Cia. Souza Cruz.

DNT. 15.335-42 — The Royal Bank of Canada.

DNT. 15.449-42 — Banco Comércio Indústria de Minas Gerais.

DNT. 15.636-42 — Lojas Americanas S. A.

DNT. 15.991-42 — Inutilizado. (Auto número 2.891).

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 19 de agosto de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 23.687-42 — Miguel da Conceição.

SIP. 23.374-42 — Euclides Moreira Martins.

SIP. 22.756-42 — Constancio Avellar da Silva.

SIP. 23.623-42 — Manoel Reis.

SIP. 23.628-42 — Arlette da Costa Dias.

SIP. 23.676-42 — José Rocha.

SIP. 23.674-42 — João Alves Vieira.

SIP. 14.423-42 — Pedro Dias Ventura.

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

SIP. 23.692-42 — Rodrigo G. Teixeira.

SIP. 23.780-42 — Pedro Rodrigues.

SIP. 23.729-42 — Francisco Alves.

SIP. 23.710-42 — Joaquim Garrido Martins.

SIP. 23.702-42 — Antonio Benedicto dos Santos.

SIP. 23.679-42 — Max Wolf.

SIP. 23.618-42 — Manoel Marques dos Santos.

SIP. 23.685-42 — Argemiro Laurindo Rocha.

SIP. 23.668-42 — Nelson Coras.

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Decreto-lei n. 2.506 - 30-8-40

Decreto-lei n. 3.108 - 12-3-41

Exemplar 2\$0

A' VENDA: AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

AGÊNCIAS N. 1 e 2

Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

SIP. 23.709-42 — Vicente José do Nascimento.
 SIP. 23.744-52 — Hugo Otta.
 SIP. 23.730-42 — Paulo Vicente da Silva.
 SIP. 23.706-42 — Luiz Souza Peixoto.
 SIP. 21.062-42 — Odette de Carvalho.
 SIP. 23.677-42 — Antonio Reinert.

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

SIP. 23.607-42 — Simão Fernandes Tavares.
 SIP. 22.627-42 — André Kondrat.
 SIP. 17.946-42 — José Pereira.
 SIP. 22.379-42 — Manoel Gomes da Silva.
 SIP. 17.871-42 — Walter Funchs.
 SIP. 18.783-42 — Antonio Maria Ferreira.
 SIP. 21.006-42 — Henrique Hamel.
 SIP. 20.728-42 — Alvaro Pereira de Carvalho.
 SIP. 20.730-42 — Manuel José de Souza.
 SIP. 21.621-42 — Boleslau Olcha.
 SIP. 21.552-42 — Gustav Heinrich Hugo Eoerster.
 SIP. 21.551-42 — José Gomes Pinto Arantes.
 SIP. 17.878-42 — João Gomes.
 SIP. 17.877-42 — Hildegard Boehm.
 SIP. 17.879-42 — Marlos Meyer.
 SIP. 17.876-42 — Frederico Otto Albino Schauer.
 SIP. 17.875-42 — Ernst Arthur Belimann.
 SIP. 17.872-42 — Pedro Gomes.
 SIP. 17.873-42 — João Plumer.
 SIP. 9.895-42 — Conrad Riebisch.
 SIP. 17.874-42 — José Gomes.

Pedidos de registos de livros, deferidos:

SIP. 17.202-42 — M. Lourenço & Martins.
 SIP. 21.909-42 — Nascimento Pinto & Cia. Ltda.
 SIP. 15.814-42 — Manoel Augusto Maia.
 SIP. 13.520-42 — Schmitt Leal & Cia. Ltda.
 SIP. 8.662-42 — Sliomá Lerner.
 SIP. 21.885-42 — Companhia Brasileira de Estradas e Edificações.
 SIP. 21.761-42 — A. Noticia.
 SIP. 20.209-42 — C. Araripe.
 SIP. 15.633-42 — Antonio da Silva.
 SIP. 21.507-42 — Mobiliaria Financeira Limitada.
 SIP. 22.924-42 — André F. Faskin.
 SIP. 10.139-42 — Colégio Washington.
 SIP. 21.945-42 — Confeitaria Bela Ltda.
 SIP. 17.514-42 — D. P. Corrêa da Veiga.
 SIP. 17.591-42 — Minerquímica Brasileira Ltda.
 SIP. 17.628-42 — G. Frank.
 SIP. 21.449-42 — Oscar Mattos.
 SIP. 19.176-42 — M. V. Tolomei.
 SIP. 18.675-42 — Lojas de Calçados Ltda.
 SIP. 18.642-42 — Abilio de Souza Brandão.
 SIP. 17.396-42 — Diniz Antonio Serodio.
 SIP. 20.021-42 — Constantino Marins Fernandes.
 SIP. 22.393-42 — Simas & Cia. Ltda.
 SIP. 8.966-42 — Empresa Técnica de Engenharia "S. Alvares".
 SIP. 21.876-42 — José Galves Sanches.

SIP. 22.299-42 — Emilio Moraes & Cia.
 SIP. 22.917-42 — Art Films Ltda.
 SIP. 22.739-42 — Graça Couto & Cia. Ltda.
 SIP. 18.333-42 — Joaquim Pinto Quarto.
 SIP. 17.803-42 — Manoel Nogueira de Sá.
 SIP. 17.698-42 — Clemente Ferreira dos Santos.
 SIP. 22.923-42 — Vicente Lima Coimbra.
 SIP. 22.322-42 — Magalhães Correard & Comp.
 SIP. 22.320-42 — José Luiz Fernandes Braga Junior.
 SIP. 22.991-42 — José Lima Ramos.
 SIP. 19.853-42 — Indústria Odonto-Cirúrgica "Labras" Ltda.
 SIP. 20.207-42 — Cezar B. Vences.
 SIP. 21.030-42 — Affonso & Bernardo.
 SIP. 18.104-42 — Parreiras & Soares Ltda.
 SIP. 15.871-42 — Anibal Ribeiro Pesqueira.
 SIP. 21.468-42 — J. Lobarinhas & Comp. Ltda.
 SIP. 21.265-42 — Sebastião Pessanha.
 SIP. 18.639-42 — E. Monteiro.

Pedidos de substituição de livros, deferidos

SIP. 17.60.142 — Panificadora Carioca Ltda.
 SIP. 17.600-42 — José Jorge Cheble.
 SIP. 17.599-42 — José Jorge Cheble.
 SIP. 20.234-42 — Marques Marques & Cia. Ltda.

Pedidos de anotação na carteira como corretor de seguros, deferidos:

SIP. 12.109-42 — Antonio Sampaio.
 SIP. 12.110-42 — Waldir Antunes Vieira.
 SIP. 13.612-42 — Paulo Gomes de Mattos.
 SIP. 10.379-42 — Murilo Noel de Miranda Azevedo.
 SIP. 26.389-40 — Mario Ballalai.

Pedidos de anotação na carteira como corretor de seguros:

SIP. 11.107-42 — Julio Rodrigues Filho. — A Vista da informação do D. N. S. P. C., prove o requerente o alegado.

SIP. 13.391-42 — Oscar de Albuquerque Land. Idem. Idem.

SIP. 22.122-42 — Clomir do Nascimento, reclamando contra a firma E. François Filho & Comp. Ltda. — A vista do apurado e de acordo com a informação supra, archive-se. A informação a que se refere o despacho supra é a seguinte: Apurado, como ficou, tratar-se de suspensão de serviço e não demissão, cabe o arquivamento deste processo, de vez que a este Serviço escapa competência para apreciar casos desta natureza.

SIP. 22.120-42 — Abilio Marins, reclamando contra a firma E. François Filho & Comp. Ltda.: Idem. Idem.

Pedido de registo de químico

SIP. 32.975-40 — Nicolau Di Marco Nicolio. — Como parece. Prossiga-se. A 3.ª Divisão.

Pedido de transferência de firma, deferido:

SIP. 15.700-42 — Hartveld Charles Samuel. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.

Pedido de transferência de local, deferido:

SIP. 19.616-42 — A. Dias & Gonzalez. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.

Pedido de registo de químico:

SIP. 37.193-41 — Alfonso Wisniewski. — Observe-se, como norma de Serviço, o acima proposto. A 3.ª Divisão e Contadoria, para o necessário ciente, remetendo-se, depois, à D. R. de origem, para o fim indicado na informação de fls. 12-v, *infine*, — e 13. A norma de Serviço a que se refere o despacho supra é a seguinte: Preliminarmente. A consideração do Sr. intendente, com proposto de ser observado, neste, como em todos os casos de registos de químicos, cujas taxas sejam pagas por meio de guias de recolhimento, o critério de ser a guia previamente registrada na Contadoria, antes de efetuado o registo na 3.ª Divisão, a qual para ali encaminhará os respectivos processos. Outrossim, caberá à 3.ª Divisão citar, no registo efetuado e constante do processo, além do número do registo e competente livro, também o número da guia de recolhimento registrada na Contadoria.

Jurisprudência DO Tribunal de Segurança Nacional

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Vol. I — 2\$0
 Vol. II — 4\$0
 Vol. III — 4\$0
 Vol. IV — 4\$0

Vol. V — 5\$0
 Vol. VI — 6\$0
 Vol. VII — 5\$0
 Vol. VIII — 8\$0

À VENDA:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 611, DE 25 DE AGOSTO DE 1942
O ministro de Estado, resolve designar, de acordo com o art. 19 do decreto n. 4.696, de 22 de setembro de 1939, Francisco Vieira Boullitau, engenheiro (DNPN-DNOS), classe N, do Quadro I deste Ministério, para fazer parte do corpo técnico permanente da Secção de Segurança Nacional, do mesmo Ministério, como engenheiro de portos e navegação.
Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1942.
— João de Mendonça Lima.

ATOS DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N. 20.334-42 — Ataliba de Carvalho Junior, pedindo seu aproveitamento na DR de São Paulo. — Dirija-se o requerente, diretamente à DR de São Paulo, à qual cabe julgar da conveniência do pedido. — 20-8-42.
N. 21.482-42 — Geraldo Ferreira da Silva, pedindo seu aproveitamento em qualquer repartição. — I — O pedido dirigido pelo requerente, ao Sr. Presidente da República, foi remetido à Secretaria da Presidência com a carta n. 2.622, de 8-10-40, do Gabinete deste Ministério. II — Os documentos que o interessado d'z haver apresentado, não se encontram neste Departamento de Administração. III — Admissão como extranumerário deve ser requerida diretamente à repartição em que pretende ingressar o peticionário. — 21-8-42.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 588 DE 12 DE AGOSTO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Panair do Brasil, S. A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 188, de 21 de julho último,
Resolve conceder permissão à requerente para retirar do serviço de sua estação situada em

Barreiras, Estado da Bafa, um transmissor "PAA", modelo 6-ACX-2, de 600 watts, ali instalado de acordo com a portaria n. 320, de 30 de maio de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 11.767 — 25-8-42 — 1894)

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1942

Processos despachados

N. 20.277-42 — Luiz Gímenes, maquinista de estrada de ferro, classe D, do Quadro VII deste Ministério, solicitando a reversão do ato de sua readmissão em reintegração. — O caso do requerente é idêntico ao de diversos outros funcionários e foi submetido, em caráter geral, ao Sr. Presidente da República. Deve, portanto, o interessado, aguardar que S. Ex. se digne resolver como julgar acertado.

N. 20.197-42 — Inácio Pereira Bastos, auxiliar de artefice de 1.ª classe, diarista da E. F. N. B., pedindo que a sua readmissão na classe G da carreira de condutor de trem, já autorizada, se efetive em vaga que ocorrer em qualquer dos Quadros deste Ministério. — Autorizo a readmissão do requerente nos Quadros VI ou VII, quando ocorrer vaga.

N. 22.360-42 — D. Francisca Manhães, viúva, sem recursos, tendo em sua companhia quatro filhos cegos e mais quatro menores, pedindo o auxílio do abono às famílias numerosas. — Dirija-se ao Ministério da Educação e Saúde.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 25 de agosto de 1942

Geraldo Moreira de Rezende, brasileiro, residente nesta Capital, solicitando seu aproveita-

mento como rádio telegrafista. — Como requer. (22.321-42).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Dispensado por abandono de serviço, Trajano Augusto de Mello, telegrafista IX, extranumerário mensalista (735-21-8-42).

Dispensando por abandono de serviço, Charles Mundy Junior, mestre XV, extranumerário mensalista. (Portaria n. 736-21-8-42).

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

EXPEDIENTE DE 10 DE AGOSTO DE 1942

Despacho do Sr. diretor geral, exarado nas petições das firmas Lourival da Fonseca, Oscar von Bentzen Rodrigues, Dolabela & Dolabela Ltda., J. Evangelista & Cia., e Aguinaldo Melo Azevedo, pedindo inscrição para a execução de trabalhos ferroviários a cargo deste Departamento. — Indeferido.

EXPEDIENTE DE 12 E 15 DE AGOSTO DE 1942

Despacho do Sr. diretor geral, exarado nas petições das firmas Resende Costa & Cia. Ltda., Bernardes & Cia., Dahne, Conceição & Cia., Matheus Martins Noronha & Cia., pedindo inscrição para a execução de trabalhos ferroviários a cargo deste Departamento. — Faça-se a inscrição.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 22 de agosto de 1942

Requerimento de Adolpho Pimenta Veloso, pedindo inscrição para execução de obras de pequeno vulto, a cargo deste Departamento. — Deferido.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 90-A DE 23 DE JULHO DE 1942

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no exercício de suas atribuições,

Resolve designar o engenheiro (DNPN-DNOS), classe N, Fernando Viriato de Miranda

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO : 3\$000

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

Carvalho, chefe da 3.^a Divisão desta repartição, matriculado sob n. 160.599, para representar este Departamento na Terceira Convenção Nacional de Engenheiros, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte, entre os dias 27 de julho corrente a 1 de agosto deste ano. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

PORTARIA N. 100, DE 21 DE AGOSTO DE 1942

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe confere o art. 72, combinado com o item II, do art. 71, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Resolve remover *ex-officio* no interesse da administração, o engenheiro (DNPN-DNOS), classe K, Ney Rebello Tourinho (matrícula n. 350.299), da lotação de Fiscalização de Portos e Comissão de Estudos e Obras (Fiscalização dos Portos da Baía), para a lotação da Administração Central (2.^a Divisão), preenchendo o claro resultante da remoção *ex-officio* no interesse da Administração do engenheiro (DNPN-DNOS), Francisco Vieira Boulitreau (matrícula n. 160.650), deste Departamento para a Secção de Segurança Nacional. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de agosto de 1942.

Requerimento despachado:

Luis Marinho de Albuquerque Andrade, engenheiro, classe J, (DNPN-DNOS), do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado neste Departamento, solicitando arbitramento e pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito. — Requeira ao D. N. O. S., a quem cabe providenciar, de acordo com a informação da S. R. P.-7. Ref. 6.672-42.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE

Dia 21 de agosto de 1942

N. 1.120 — Ao M. da Fazenda — Declarando em resposta ao aviso n. 720, de 10 do corrente, que não cabe ao Tribunal deliberar sobre a permanência da Delegação do Tribunal junto ao Ministério da Agricultura, diante dos termos expressos do decreto-lei n. 4.400, de 26 de junho último.

N. 1.121 — Ao mesmo — Idem, ao aviso número 72, de 19 do corrente, idem, idem, no Departamento dos Correios e Telégrafos, idem, idem.

N. 1.122 — Ao mesmo — Solicitando alienação administrativa de fiança de Heitor Gonzaga Mendonça.

N. 1.123 — Ao mesmo — Comunicando distribuição automática de crédito.

N. 1.124 — Ao mesmo — Requisitando pagamento.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 20 de agosto de 1942

N. 3.741 — Ao Diretor da Despesa Pública. Requisitando processo.

N. 3.742 — Ao Diretor da Divisão de Obras do M. Educação. Comunicando registro de contrato celebrado com L. Pangella & Cia. Limitada.

N. 3.743 — Ao Diretor da Diretoria do Domínio da União. Diligência em contrato assinado por Aspasia Picotis de Melo.

N. 3.744 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Sobre anulação de quantia orçamentária.

N. 3.745 — Ao Deleg. Fiscal no Rio Grande do Sul. Solicitando alienação administrativa de fiança de José Pereira de Vasconcelos Filho.

N. 3.746 — Ao Contador Geral da República. Comunicando anotação de destaque.

N. 3.747 — Ao mesmo. Idem, idem.

N. 3.473 — Ao Diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando registro de contrato assinado por Nicolau Malburg.

N. 3.749 — Ao Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil. Diligência em contrato celebrado com a S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grande do Sul.

N. 3.750 — Ao Chefe do Departamento de Adm. do M. das Relações Exteriores. Pedindo esclarecimento sobre transferência de crédito.

N. 3.751 — Ao Diretor da Divisão do Material do M. da Fazenda. Pedindo esclarecimento sobre empenho de despesa.

N. 3.752 — Ao Diretor Geral da Fazenda do M. da Marinha. Comunicando baixa de responsabilidade a Henrique Baptista da Silva Oliveira.

N. 3.753 — Ao Diretor do Pessoal da Fazenda. Remetendo boletim de frequência.

N. 3.754 — Ao mesmo. Comunicando nomeação de funcionário para integrar em Comissão de tomada de contas.

N. 3.755 — Ao Diretor da Despesa Pública. Comunicando recusa de registro a despesa de 171\$0, para pagamento, por restituição, a Manoel Sabino de Lemos.

N. 3.756 — Ao Diretor da Divisão do Material do M. da Educação. Diligência em ordem de adiantamento.

N. 3.757 — Ao Diretor da Despesa Pública. Comunicando que o Tribunal, nada tem a deliberar sobre o levantamento da fiança de Franklyn Ribeiro de Almeida, por não constar ainda tenham sido tomadas as contas do mesmo, no período de 1 de janeiro a 12 de março de 1923.

N. 3.758 — Ao Diretor da Divisão do Orçamento do M. da Agricultura. Reiterando officio.

N. 3.759 — Ao Presid. do Primeiro Conselho de Contribuintes do M. da Fazenda. Idem, idem.

N. 3.760 — Ao Diretor Geral da Fazenda Nacional. Idem, idem.

N. 3.761 — Ao Chefe do Serviço Regional do Domínio da União na Baía. Prestando informação sobre processo de tomada de contas.

Dia 21

N. 3.762 — Ao diretor da Divisão do Material do M. da Fazenda — Remetendo amostras de material.

N. 3.763 — Ao diretor geral do Departamento, de Adm. do M. da Agricultura — Comunicando baixa de responsabilidade a José Braz de Azevedo.

N. 3.764 — Ao delegado Fiscal na Baía — Idem, idem.

N. 3.765 — Ao Deleg. do T. Contas na Baía — Comunicando em solução ao of. n. 4.541, de 19 de março último, haver o Tribunal deferido o pedido de recolhimento do alcance de 68\$78 de Maria Josepha Baptista.

N. 3.766 — Ao diretor da Divisão do Material do M. da Fazenda — Pedindo material.

N. 3.767 — Ao diretor do Pessoal do M. da Fazenda — Remetendo folha de pagamento.

N. 3.768 — Ao diretor da Despesa Pública — Diligência em ordem de pagamento de 29\$2, por exercícios findos, a Hildebrando da Silva.

N. 3.769 — Ao Deleg. do T. Contas em São Paulo — Idem, idem, de 321\$9, idem, ao Lloyd Brasileiro.

N. 3.770 — Ao diretor geral do Departamento de Adm. do M. Agricultura — Idem, de

3:000\$0 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 3.771 — Ao diretor da Divisão do Material do M. da Fazenda — Restituindo ficha.

N. 3.772 — Ao Deleg. Fiscal na Paraíba — Diligência em processo de tomada de contas de Eugenio Ribas Neiva.

N. 3.773 — Ao contador geral da República — Comunicando distribuição automática de crédito.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO N. 118

O presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1.^o É fixada em 1.300 toneladas a exportação de mate dos Estados do Paraná e Santa Catarina para o Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Nessa base são mantidas as quotas, estabelecidas no item IV do art. 1.^o da Resolução n. 94 de 23 de abril de 1941.

Art. 2.^o As exportações já feitas de 1.^o de julho último em diante, são computadas nas percentagens ora estabelecidas.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1942. — *Carlos Gomes de Oliveira*, presidente.

RESOLUÇÃO N. 119

O presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1.^o Na safra do ano corrente, o preço para os produtores do Estado de Santa Catarina, nas condições previstas pela Resolução n. 25, será, em Mafra, a partir da data desta Resolução, o seguinte: — I — Tipo CB 1 (cancheada de barbaquá de primeira qualidade) ou CC 1 (cancheada de carijó de primeira qualidade). — 6\$7. II — Tipo CB 2 ou CC 2 — 6\$1.

§ 1.^o Os preços de mate nas demais localidades será o de Mafra menos o frete, correspondendo a 6\$0 e 5\$4, respectivamente, 1.^a e 2.^a em Canoínhas.

§ 2.^o Para a erva mate dos municípios de Campo Alegre e São Bento, continuam os preços nas bases atuais.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1942. — *Carlos Gomes de Oliveira*, presidente.

(N. 1.172—25-8-42—42\$8).

RESOLUÇÃO N. 120

O presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Artigo único. Os preços em novas vendas de mate para os mercados chilenos são os seguintes: Tipo PC 1 e PC 2 — \$3,20 n/c por quilo FOB. Tipo PC 4 \$2,50 n/c por quilo FOB. Tipo PC 5 \$2,30 n/c por quilo FOB. Tipo PE 2 em 1/1 barricas \$3,50 n/c por quilo FOB. Tipo PE 2 em caixas de 50 libras \$4,00 n/c por quilo FOB.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1942. — *Carlos Gomes de Oliveira*, presidente.

(N. 1.173—25-8-42—16\$3).

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECALADA

Recelta do dia:	
Em 24 de agosto de 1942.....	1.199.154\$800
Em 24 de agosto de 1941.....	—

Recelta mensal:	
De 1 a 24 de agosto de 1942.....	19.025.035\$290
De 1 a 24 de agosto de 1941.....	59.138.289\$000

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	40.113.233\$890
---	-----------------

Recelta global:	
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1942.....	281.688.040\$400
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1941.....	375.481.877\$000

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	91.793.836\$600
---	-----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 18

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 20 de agosto de 1942.....	45.352.690\$400
Em 21 de agosto de 1942.....	3.270.614\$290

Total.....	48.623.304\$600
Em igual período de 1941.....	49.813.539\$500

Diferença para menos em 1942....	1.190.234\$900
----------------------------------	----------------

De 1 de janeiro a 21 de agosto de 1942.....	387.979.270\$990
Em igual período de 1941.....	341.361.383\$400

Diferença para mais em 1942.....	46.617.887\$500
----------------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 20 de agosto de 1942.....	44.809.032\$600
Em 21 de agosto de 1942.....	3.239.517\$690

Total.....	48.048.550\$200
Em igual período de 1941.....	49.228.439\$990

Diferença para menos em 1942....	1.179.889\$700
----------------------------------	----------------

BOLETIM N. 19

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 21 de agosto de 1942.....	48.623.304\$600
Em 22 de agosto de 1942.....	1.274.238\$900

Total.....	49.897.543\$500
Em igual período de 1941.....	53.840.123\$200

Diferença para menos em 1942....	3.942.579\$700
----------------------------------	----------------

De 1 de janeiro a 22 de agosto de 1942.....	389.253.500\$800
Em igual período de 1941.....	345.387.967\$109

Diferença para mais em 1942.....	43.865.542\$700
----------------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 21 de agosto de 1942.....	48.048.550\$200
Em 22 de agosto de 1942.....	1.267.160\$300

Total.....	49.315.710\$500
Em igual período de 1941.....	53.072.571\$990

Diferença para menos em 1942....	3.756.861\$400
----------------------------------	----------------

(Continua na pág. 13.178).

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

Bacia Itajaí-Assú (dia 21):

Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 21):

Em ascensão em D. Francisca, Mussun, Lageado, Encantado, Taquari, São Jerônimo, Campo Bom. Em declínio em Rio Pardo, Passo Montenegro e Porto Alegre.

Estacionário em Cachoeira.

Dia 22

Bacia Amazônica (dia 21):

Em ascensão em Itacoatiara, estacionário em Lábrea, Guajará-Mirim e em declínio em Teffé, Manaus, Vila Murtinho, Presidente Marques, Porto Velha, Parintins, Óbidos, Santarém e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 21):

Em ascensão em Porto Murtinho, estacionário em Jupia, Tomazina, Rio Negro e Cuiabá e em declínio em Tibagi, Jataí, São Mateus, Porto União, Foz do Iguaçu e Corumbá.

Bacia São Francisco (dia 22):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 21):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 22):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 22):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 22):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 22):

Em ascensão em D. Francisca, São Jerônimo, Passo Montenegro, Campo Bom e Porto Alegre, em declínio em Cachoeira, Rio Pardo, Mussun e Encantado.

Não vieram informes de Lageado, Taquari e Passo das Canoas.

Dia 23

Bacia Amazônica (Dia 22):

Em ascensão em Itacoatiara, estacionário em Lábrea, Peixe e Tocantina e em declínio em Manaus, Porto Velho, Parintins, Óbidos e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 22):

Em ascensão em Porto Murtinho, estacionário em Jupia, Tomazina, Tibagi, e Cuiabá e em declínio em Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e Corumbá.

Bacia São Francisco (Dia 23):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 22):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 23):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 23):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí — Assú (Dia 23):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 23):

Não foram recebidos informes.

Dia 24

Bacia Amazônica (Dia 23):

Em declínio em Lábrea, Manaus, Porto Velho, Parintins, Óbidos, e Santarém e estacionário em Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 23):

Em declínio em Jupia, Tomazina e Foz do Iguaçu, estacionário em Tibagi, Jataí e Cuiabá e em ascensão em São Mateus, Rio Negro, Porto União, e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (Dia 24):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 22 DE AGOSTO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA.	—	79\$585	79\$585
Portugal	—	\$810	\$937
Suica	—	4\$630	—
Nova York	—	19\$643	20\$500
Argentina	—	—	4\$974

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 24 DE AGOSTO DE 1942

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	811\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, portador	802\$0
Reajustamento Econômico de 500\$0, 5 %, portador	410\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, portador	840\$0
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$0, 7 %	1:040\$0
Empréstimo Municipal de 6 %, portador (Dec. n. 1.623)	186\$0
Empréstimo Municipal de 1931, portador	221\$0
Prefeitura de B. Horizonte de 1:000\$0, 7 %, portador	913\$0
Prefeitura de P. Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, portador	31\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 5 %, nominativas	665\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, portador	947\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, portador (1934), 1.ª série	181\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, portador (1934), 2.ª série	191\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, portador (1934), 3.ª série	193\$5
Fernambuco de 100\$0, 5 %, portador	99\$0
Redoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$0, 8 %, portador	1:030\$0
S. Paulo de 200\$0, 5 %, portador ...	233\$5
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$0, 8 %, portador	1:132\$0

Ações de Bancos

Brasil	580\$0
Brasileiro do Comércio	215\$0
Português do Brasil, nominativas ..	240\$0

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo, ordinárias	167\$0
Carbonífera Minas de Butiá	153\$5
S. A. Marvin	780\$0
Siderúrgica Belgo-Mineira, portador.	605\$0

Vendas Judiciais

1 Ação da Leopoldina Railway de £ 10-0-0	349\$0
1 Título de sócio proprietário do Automovel Clube do Brasil ..	2:000\$0
1 Título de sócio proprietário do do Fluminense Futebol Clube	3:900\$0
1 Título de sócio proprietário do Touring Clube do Brasil	2:700\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
EM 24 DE AGOSTO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações:		
União:		
55	Uniformizadas	810\$0
23	Idem	813\$0
117	Diversas Emissões, portador	802\$0
1	Idem	800\$0
10	Idem	805\$0
1	Idem (defeituosa)	800\$0
59	Reajustamento	840\$0
15	Idem de 500\$0	410\$0
Obrigações:		
40	Ferrovárias	1.040\$0
Municipais:		
277	Decreto n. 1.623	186\$0
30	Empréstimo de 1931	221\$0
Prefeituras:		
44	Belo Horizonte	913\$0
200	Porto Alegre, 3 1/2 % ...	31\$0
2	Idem	30\$0
Estaduais:		
6	Minas, 5 %, nominativas.	665\$0
30	Idem, 7 %, portador	947\$0
552	Idem, 1934, 1.ª série	181\$0
374	Idem, 2.ª série	191\$0
50	Idem	191\$5
22	Idem	192\$0
645	Idem, 3.ª série	193\$5
501	Idem	193\$0
1	Pernambuco	98\$0
50	Idem	99\$0
100	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.030\$0
1	São Paulo	232\$0
20	Idem	233\$0
11	Idem	234\$0
78	Idem Uniformizadas	1.132\$0
Ações de Bancos:		
80	Brasil	580\$0
13	Brasileiro do Comércio ..	215\$0
77	Português do Brasil, nominativas	240\$0
Ações de Companhias:		
50	São Jerônimo, ordinárias.	167\$0
200	Butiá	153\$0
700	Idem	153\$5
75	S. A. Marvin	780\$0
277	Belgo - Mineira, portador.	605\$0
15	Idem	602\$0

Alvarás:

1	Ação da Leopoldina Railway de £10-0-0	349\$0
1	Título de sócio do Automovel Clube	2.000\$0
1	Título de sócio do Fluminense	3.900\$0
1	Título de sócio do Touring Clube	2.700\$0

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

**Junta de Corretores de Mercadorias
do Distrito Federal****MERCADO DISPONIVEL****MOVIMENTO DO DIA 22****Café**

Entradas	Sacas 2.193
Saídas	—
Consumo local	600
Existência	383.689
Café doado	—
Café bonificado	—
Mercado firme.	—

Tipo	Preços por 10 quilos
Tipo 3	29\$5
Tipo 4	29\$0
Tipo 5	28\$5
Tipo 6	28\$0
Tipo 7	27\$5
Tipo 8	27\$0

Açúcar

Entradas	Sacos 6.509
Saídas	6.509
Existência	6.537
Mercado firme.	—

Preços por saco

Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

Entradas	Fardos —
Saídas	350
Existência	10.893
Mercado firme.	—

Preços por 10 quilos**Fibra longa:****Tipo Seridó:**

Tipo 3	75\$0 a 76\$0
Tipo 4	73\$0 a 74\$0

Fibra média:**Sertões:**

Tipo 3	68\$0 a 69\$0
Tipo 5	59\$0 a 60\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	57\$0 a 58\$0

Fibra curta:**Matas:**

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

* Em 24 de agosto de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.

MOVIMENTO DO DIA 24**Café**

Entradas	Sacas 3.192
Saídas	—
Consumo local	1.200
Existência	385.701
Café doado	20
Café bonificado	—
Mercado firme.	—

Preços por 10 quilos

Tipo 3	29\$5
Tipo 4	29\$0
Tipo 5	28\$5
Tipo 6	28\$0
Tipo 7	27\$5
Tipo 8	27\$0

Açúcar

Entradas	Sacos 9.929
Saídas	10.929
Existência	5.537
Mercado firme.	—

Branco cristal	Preços por saco 67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão**Fardos**

Entradas	—
Saídas	330
Existência	10.563

Mercado firme.**Preços por 10 quilos****Fibra longa:****Tipo Seridó:**

Tipo 3	75\$0 a 76\$0
Tipo 4	73\$0 a 74\$0

Fibra média:**Sertões:**

Tipo 3	68\$0 a 69\$0
Tipo 5	59\$0 a 60\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	57\$0 a 58\$0

Fibra curta:**Matas:**

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 25 de agosto de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.

(Continuação da pág. 13.177)

RENDAS PUBLICAS**Alfândega de Niterói****COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusive de depósitos
Arrecadada:		
De 10 de julho a 20 de agosto de 1942	2.136.497\$900	2.112.420\$500
Em 21 de agosto de 1942	37.744\$800	36.886\$200
Total	2.174.242\$700	2.149.306\$700
De 1 a 21 de agosto de 1942	1.536.479\$400	1.523.062\$200
De 10 de julho a 21 de agosto de 1942	2.174.242\$700	2.149.306\$700
Em 22 de agosto de 1942	13.338\$100	13.338\$100
Total	2.187.580\$800	2.162.644\$800
De 1 a 22 de agosto de 1942	1.549.817\$500	1.536.400\$300

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 21 de agosto de 1942.....	1.189:119\$700
Em 21 de agosto de 1941.....	1.678:384\$400
Receita mensal:	
De 1 a 21 de agosto de 1942.....	19.241:203\$800
De 1 a 21 de agosto de 1941.....	53.145:055\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	33.903:851\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de agosto de 1942.....	308.759:921\$000
De 2 de janeiro a 21 de agosto de 1941.....	411.002:252\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	102.242:331\$400

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 6 de agosto de 1942.....	16:711\$900
Em 6 de agosto de 1941.....	15:533\$300
Receita mensal:	
De 1 a 6 de agosto de 1942.....	215:248\$500
De 1 a 6 de agosto de 1941.....	114:150\$900
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942.....	
	101:097\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 6 de agosto de 1942.....	5.559:412\$800
De 1 de janeiro a 6 de agosto de 1941.....	5.728:935\$400
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	169:522\$600

Receita do dia:

Em 7 de agosto de 1942.....	10:949\$800
Em 7 de agosto de 1941.....	40:239\$900
Receita mensal:	
De 1 a 7 de agosto de 1942.....	226:198\$300
De 1 a 7 de agosto de 1941.....	154:390\$800
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942.....	
	71:807\$500
Receita global:	
De 1 de janeiro a 7 de agosto de 1942.....	5.570:372\$600
De 1 de janeiro a 7 de agosto de 1941.....	5.769:175\$300
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	198:812\$700

Receita do dia:

Em 8 de agosto de 1942.....	944\$600
Em 8 de agosto de 1941.....	14:621\$000
Receita mensal:	
De 1 a 8 de agosto de 1942.....	227:142\$900
De 1 a 8 de agosto de 1941.....	169:011\$800
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942.....	
	58:131\$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 8 de agosto de 1942.....	5.571:307\$200
De 1 de janeiro a 8 de agosto de 1941.....	5.783:796\$300
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	212:489\$100

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 14 de agosto de 1942.....	486:831\$200
Em 14 de agosto de 1941.....	380:836\$200
Receita mensal:	
De 1 a 14 de agosto de 1942.....	7.860:407\$000
De 1 a 14 de agosto de 1941.....	7.024:501\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	835:905\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1942.....	47.922:588\$300
De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1941.....	52.816:859\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	4.894:271\$400
Receita do dia:	
Em 15 de agosto de 1942.....	144:373\$800
Em 15 de agosto de 1941.....	28:312\$200
Receita mensal:	
De 1 a 15 de agosto de 1942.....	8.004:780\$300
De 1 a 15 de agosto de 1941.....	7.052:814\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	951:966\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 15 de agosto de 1942.....	48.066:962\$100
De 2 de janeiro a 15 de agosto de 1941.....	52.846:171\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	4.778:209\$800

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

2\$0

2\$0

À venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia (Divisão de Indústrias Químicas Orgânicas) — Tecnologista XVII.

P. H. — 200

Faço pública a abertura pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista, do Instituto Nacional de Tecnologia (Divisão de Indústrias Químicas Orgânicas) — Tecnologista XVII.

2. A inscrição ficará aberta durante 30 dias, a contar de 27 do corrente e se encerrará às 17 horas do dia 25 de setembro próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 40.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia de 3 x 4 cm., tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifica não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 40 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivariólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurado a falsidade ou inexactidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

14. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

15. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

19. Os casos omisos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de agosto de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova constará de três partes:

PARTE I — escrita, constante de resolução de cinco questões e dois problemas, envolvendo cálculos, sobre assunto do programa respectivo;

PARTE II — prática compreendendo:

a) duas determinações práticas sobre assunto de ponto sorteado do programa respectivo;
b) relatório e arguição a respeito do trabalho executado;

PARTE III — prática, compreendendo:

a) duas determinações práticas sobre assunto de ponto sorteado do programa respectivo;
b) relatório e arguição a respeito do trabalho executado.

JULGAMENTO

O julgamento de cada parte da prova será feito em escala centesimal, sendo observado o seguinte:

Parte I — questões, cada uma, até 10 pontos
problemas, cada um, até 25 pontos
Parte II — determinações, até ... 60 pontos
relatório e arguição, até 40 pontos
Parte III — determinações, até 60 pontos
relatório e arguição, até 40 pontos

HABILITAÇÃO

A nota final será a média ponderada dos graus obtidos nas três partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2
Parte III 3

Só será habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta.

PROGRAMA

Parte I

- 1 — pH — conceito, determinação e aplicação em química analítica.
- 2 — Soluções tituladas, conceito, preparação e aplicação em química analítica.
- 3 — Teoria e propriedades das soluções coloidais.
- 4 — Caracteres distintivos entre substâncias orgânicas e inorgânicas.
- 5 — Colorimetria, conceito e importância em química analítica.
- 6 — Indicadores corantes, teoria e aplicação.
- 7 — Hidrólise, conceito e aplicação em química analítica.
- 8 — Análise imediata e elementar e sua significação perante os produtos de origem vegetal e animal.
- 9 — Lei de repartição, sua aplicação em análise orgânica.
- 10 — Processos físicos de identificação de uma substância pura.

Parte II

- 1 — Pesquisa de carbono e de ferro num produto vegetal.
- 2 — Pesquisa de tanino e de açúcar num produto vegetal.
- 3 — Pesquisa de azoto e de cálcio num produto vegetal ou animal.
- 4 — Pesquisa de alcalóide e de tanino num elemento de planta.
- 5 — Pesquisa de fósforo e de magnésio num produto vegetal.
- 6 — Pesquisa de glucosídeo e de matéria graxa num elemento de planta.

Tarifa das Alfândegas

Brochura 12\$0

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Encadernado 20\$0

A venda

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1
Secção de Vendas

Agências 1 e 2

Ministério do Trabalho
Edifício do Pretório

Parte III

- 1 — Dosagem de açúcar total e de celulose em planta..
- 2 — Dosagem de proteína em produto animal e de acidez em óleo.
- 3 — Dosagem de alcalóide e de cinza num elemento de vegetal.
- 4 — Dosagem de enxofre e de açúcares redutores em produto vegetal.
- 5 — Dosagem de umidade e de fósforo em produto vegetal ou animal.
- 6 — Dosagem de celulose e de acidez de uma farinha alimentar.
- 7 — Dosagem de cafeína numa solução dada desse alcalóide e de ferro numa cinza de vegetal.
- 8 — Dosagem de alcalóides totais de uma raiz de ipeca e índice de saponificação de um óleo.
- 9 — Dosagem de cafeína em mate ou café e determinação do poder rotatório de uma substância orgânica.
- 10 — Dosagem de matéria graxa e de amido em produto vegetal.

Prova de sanidade e capacidade física

Os candidatos inscritos no concurso de Polícia Fiscal, cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer ao S. B. M. do I. N. E. P., praça Marechal Auroara, afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 31 do corrente, às 11 horas: 208 — Athayde Gottgroy; 209 — Mario Macedo d'Abrunhosa; 240 — Roberto Coutinho Furtado;

Dia 31 do corrente, às 13 horas: 211 — Aeygal Pereira de Mello; 212 — Aureo Muniz Cerqueira; 213 — Milton Matos Gomes; 214 — Josmar de Matos Gomes; 215 — Jader Ferreira; 216 — Alberto Tavares Casacas; 217 — Loris Rezende; 218 — Noé Raymundo Cerqueira do Nascimento; 219 — Hildebrando Pinto Ferreira; 220 — Manoel Bernardo de Oliveira Filho; 221 — Antenor Rodrigues; 224 — Jorge Nassim; 225 — Ewaldo Souza Alves; 226 — Olavo Ferreira Marques; 227 — Eduardo Peregrino de Oliveira; 228 — Herson da Veiga Cabral; 229 — Antonio Jotta Junior; 230 — Dino Carvalho de Oliveira; 231 — Gerfferson Teixeira da Costa; 232 — Otono da Costa Barbosa; 233 — Alcides de Oliveira Guedes; 234 — Hélio de Souza Freitas; 235 — Ari Cardoso Guimarães; 236 — Geraldo Sampaio Cruz; 237 — Arthu Vicente Fernandes; 238 — Salvador Valente; 239 — Pery José do Nascimento; 240 — Antonio Pedro de Castro Pantoja;

Dia 1 de setembro, às 11 horas: 241 — Norival da Cruz; 242 — Alvaro Gomes da Costa; 243 — Carlos Fernandes Lima; 244 — Vicente Triani; 245 — Paulo Benigno Balbino; 246 — Ivan Ferreira de Souza; 247 — Alvaro Rolins de Oliveira; 248 — Antonio Wilson de Almeida Souza; 249 — Ernani Machado Bastos; 250 — José de Arimatéa Lustoza Filho; 251 — Brasil Rocha; 252 — José Emilio Burlamaqui Cunha; 253 — Octacilio José de Faria; 254 — Wilton da Silva Veríssimo; 255 — Deoclécio José da Costa; 256 — Garibaldi Teixeira de Carvalho; 257 — Francisco Alberto da Costa Galliza; 258 — Pedro Alexandrino dos Santos; 259 — Severino Dantas Marinho; 260 — Carmo Correia Parente; 261 — Victorio José Maria; 262 — Alexandre José Amorim de Oliveira; 263 — Ruben Martins; 264 — Manoel dos Santos Bastos; 265 — José Lobo Campos; 266 — Helio Mengareli; 267 — Alfredo Xavier Esteves; 268 — Agripino Gomes Veado Filho; 269 — Louvival Lidianio de Albuquerque; 270 — Jonas de Queiroz Peixoto.

Dia 1 de setembro, às 13 horas: 272 — Celso Caçador; 273 — Décio Araujo de Matos; 274 — Fausto Padrao; 275 — Nilson Ferreira de Matos; 276 — Flavio Mario de Carvalho; 277 — Heraldo de Carvalho Botelho; 278 — Gabriel José dos Santos; 279 — Moacir Barreto Ramos; 280 — João Carlos da Fonseca; 281 — Garibaldi Rittes Vieira; 282 — Antonio Pereira de Araujo; 283 — Orlando de Souza Rodrigues; 284 — Antonio Martins do Nascimento; 285 — Antonio Fernandes Macedo; 286 — Sebastião Costa Rodrigues; 287 — Oswaldo Tavares Coutinho; 288 — João Demostenes de Góes; 289 — Francisco Pereira de Souza; 290 — Osmar Teodoro; 291 — Francisco Mourão; 292 — João Machado de Castro; 293 — Agular Soares Telha; 294 — João Batista de Oliveira Viana; 295 — Adalberto Domingos Barbosa; 296 — Alípio Carneiro de Albuquerque; 297 — Hercínio King; 298 — Luiz Gonzaga da Silva; 299 — Geraldo Rodrigues Chaves; 300 — Celio de Albuquerque.

Dia 2 de setembro, às 11 horas — Jorge Lage Peixoto; 302 — Armando de Souza Brandão; 303 — Francisco Comenia; 304 — Plínio Tisi Ferraz; 305 — Oscar Mauricio Estellita Ramos; 306 — Maurillo Esteves dos Reis; 307 — Claudio Alberto Graça; 308 — Domingos Monteiro Filho; 309 — Adenir de Oliveira; 310 — Francisco Guaraná de Menezes; 311 — Tarquinio P. de Almeida; 312 — Walter Castanheira Henriques; 313 — Ari Fernandes da Silva; 314 — Paulo Cicero Miranda; 315 — Paulo Bousquet de Berrêdo; 316 — Marcellio Rego; 317 — Aroldo Veloso da Fonseca; 318 — Assuero Horta Fernandes; 319 — José Cardoso; 320 — Afonso Nabuco de Araujo; 321 — Frederico Leopoldo Franco; 322 — Isaac Rodrigues Laureano; 323 — Geraldo Barbosa; 324 — Helio Mario Guerreiro Ribeiro; 325 — Nilson Alberto Ferreira; 326 — Adilson de Andrade; 327 — Hugo Losco; 328 — Walter Martins da Costa; 329 — Nelson Dias; 330 — Jayme Trindade.

Dia 2 de setembro, às 13 horas: 331 — José de Araujo Lima; 332 — Vital Ribeiro Gomes; 333 — Alvaro David; 334 — Elmo José Carlos; 335 — Fernando Rodrigues Loreano; 336 — Jayme Francisco do Sacramento; 337 — Pedro Correia de Almeida; 338 — Oswaldo Rodrigues Alvares; 339 — Alex de Barros; 340 — José Silvio Navarro Leite; 341 — Delcio Silveira Xavier; 342 — Thomaz Pereira da Costa; 343 — Wilson Leandro das Chagas; 344 — Rubem Teixeira Ferraz; 345 — Sebastião Ribeiro; 346 — Ricardo Peres Lisboa; 347 — Milton Rego; 348 — Geraldo dos Reis Coutinho; 349 — Lauro Emmerick Thaumaturgo Lobo; 350 — Helio da Costa Gomes; 351 — Antonio Alves Sobrinho; 352 — Carlos Casemiro Amaral; 353 — Alsimar Rebello da Costa; 354 — Newton da Silva Gomes; 355 — Eutichio Barbosa Avila; 356 — Luiz Prado Lins; 357 — Alce Rodrigues; 358 — Alvaro Pires de Almeida; 359 — Walkyrio Oscar de Faria; 360 — Adalberto Soteiro da Silva.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

CURSO DE PREPARAÇÃO DE BIBLIOTECA-
RIO IV E BIBLIOTECONOMIA III

Faz-se público, para ciência dos interessados, haver sido aprovada, para realização das provas parciais do 1.º bimestre a se verificarem no salão de conferências do Ministério do Trabalho, a seguinte escala:

Dia 26 das 8 às 10 — Catalogação e Classificação.

Dia 28 das 8 às 10 — Bibliografia e Referência.

Dia 31 das 8 às 10 — Organização e Administração de Bibliotecas.

D. A. do D. A. S. P., em 24 de agosto de 1942 — Mario P. de Brito, diretor da Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração
Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM CAFÉ-BAR E RESTAURANTE, NO EDIFÍCIO DESTA MINISTÉRIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à fls. 13.004-5 do *Diário Oficial* de 22 do corrente mês.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente, fica citado, na forma do artigo 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Valdir Amorim de Andrade, servente, classe, B, do Quadro Suplementar deste Ministério, para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar defesa no processo n. 44.347, de 1942, em trânsito nesta Divisão e relativo à sua demissão por abandono de cargo.

Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1942. — Alvaro Pereira, diretor.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De orden do senhor diretor, previno aos interessados que, a concorrência pública para construção de um Centro de Saude em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, cujos edital e avisos foram publicados nos dias 5, 17, 18, 19 e 20 do corrente mês, respectivamente, fica adiada para o dia 8 de setembro p. vindouro, às 13 (treze) horas.

Divisão de Obras, 21 de agosto de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Ata relativa à concorrência para prosseguimento das obras no Leprosário de Alagoas. Estado de Alagoas, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de agosto de 1942. — Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saude, à rua Melo e Souza n. 142, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Alvaro A. Barroso, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes e tendo verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, às treze horas o Sr. presidente de acordo com o art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandou que eu, José Luiz S. Fontes lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Alvaro A. Barroso.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para publicação do edital de concorrência para reforma de dois elevadores da Escola Nacional de Belas Artes, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente mês, às págs. 12.627-28.

Divisão de Obras, 24 de agosto de 1942.

Universidade do Brasil**Faculdade Nacional de Medicina**

De ordem do senhor diretor, professor Alvaro Fróes da Fonseca, se faz público que as provas do concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Higiene terão início no próximo dia 25 de setembro.

A comissão examinadora está constituída pelos seguintes professores: Drs. Joaquim Moreira da Fonseca, Carlos Chagas, Manoel Ferreira, Antonio Luiz C. de Albuquerque de Barros Barreto e J. P. Fontenelle.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, em 24 de agosto de 1942. — *Aloysio Caminha Gomes*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

CHEQUES EMITIDOS EM 22-8-42 A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheque — Firma

N. 20.509-B — Alberto d'Almeida & Cia. Limitada.

N. 20.510-B — Alvaro P. Silva.
N. 20.511-B — Brasileira Fornecedora Escolar Limitada.
N. 20.512-B — Charron Auto-Peças Limitada.
N. 20.513-B — Cardinale & Cia.
N. 20.514-B — Cia. Usinas Nacionais.
N. 20.515-B — Castro Sobral & Cia.
N. 20.516-B — Comércio Representações Mesbla S.A.
N. 20.517-B — E. A. Costa.
N. 20.518-R — Guido Saverio.
N. 20.519-B — Irmãos Spina.
N. 20.520-B — João de Oliveira & Irmão.
N. 20.521-F — Jorge Pereira & Cia. Limitada.
N. 20.522-B — L. J. Costa & Cia. Ltda.
N. 20.523-B — Lutz, Ferrando & Cia. Limitada.
N. 20.524-B — Moreira Barbosa & Cia. Limitada.

N. 20.525-B — Revista do Trabalho.
N. 20.526-B — Santos & Ventura Limitada.
N. 20.527-B — Soares Lavrador & Cila. Limitada.
N. 20.528-B — The Texas C.º (South America) Ltda.
N. 20.529-B — Usinas Nacional Indústrias Químicas Ltda.
N. 20.530-B — Willmann, Xavier & Cia. Limitada.

Cheques emitidos nesta data "21" correspondentes a "49" faturas no valor de "87:091\$8". — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Cheque emitido em 24 de agosto de 1942, à disposição da seguinte firma:

Cheque — Firma

20531-B — Arpad Szenes.

Cheque emitido nessa data "1", correspondente a "1" fatura, no valor de "14:875\$0". — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Irmãos Spina	140.005	11.343	13-8-42	3-9-42
Mat. Hosp., S. A. Mathosa	217.041	6.097	21-8-42	15-9-42
Idem	217.029	6.741	21-8-42	15-9-42
Roberto, Pereira & Comp. Ltda.	903.183-85	4.446	1-8-42	3-9-42
Ramiro Ribeiro & Comp. Ltda.	903.296-300	11.855	22-7-42	3-9-42
Idem	903.296-300	11.854	7-7-42	3-9-42
Idem	903.296-300A	13.620	21-7-42	3-9-42
Villas Boas & Comp.	615.028	14.376	13-8-42	3-9-42

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos. D.F.C., em 25 de agosto de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, nas datas abaixo mencionadas, não haverem dado cumprimento ao estipulado na coluna "Providências a tomar", nem mesmo justificado o motivo que determinou a falta dessa obrigação, ficam notificados que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Mendes Júnior & Comp. Ltda.	450.053-4	F. 140	20-8-1942
Homero & Comp. Ltda.	450.112-3	F. 182	20-8-1942

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinados à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Oscar Rudge	450.120-2	F. 214	28-8-1942
Irmãos Spina	450.120-2	F. 215	28-8-1942
C. Gusmão & Comp. Ltda.	450.123-4	F. 207	27-8-1942
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	450.123-4	F. 208	27-8-1942
Usina Nac. Ind. Quím. Ltda.	450.129	F. 210	27-8-1942
Idem, idem	450.129	F. 211	27-8-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 31 de agosto de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições:	Materiais:
108.055.	Alcool de 40°.
109.160.	Soprador elétrico, etc.
109.163.	Máquina automática para afiar facas, etc.
217.095.	Pena p/normógrafo.
217.096.	Tinta, etc.
236.053.	Bandeira Nacional, etc.
247.017.	De desenho.
413.246.	Passadeira de borracha, etc.
801.437.	Máquina de furar, etc.
903.399.	Estor de brim tussor bege, etc.
912.110.	Serra de fita, etc.

Em 24 de agosto de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 2 de setembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições:	Materiais:
144.129.	Estanho metálico em bastões.
624.257.	Drogas.

Em 24 de agosto de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 8

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, faço público, para conhecimento dos confinantes e de quem se interessa, pelo terreno de marinha, à avenida Atlântica n. 908, freguesia da Lagoa, no Distrito Federal, que o mesmo foi requerido por aforamento pela Companhia Imobiliária Municipal S.A., conforme o processo n. 63.296-42. O referido terreno tem a forma de um quadrilátero irregular, com as seguintes dimensões e confrontações: área de duzentos e vinte e oito metros quadrados e nove mil quatrocentos e cinquenta e um centímetros quadrados (228,9.45m²); dimensões: a frente, leste, mede no alinhamento reto da avenida Atlântica 12,20m no rumo verdadeiro de 140°32'NE; o lado esquerdo, norte, mede 18,50m, no rumo de 77°24'NW; nos fundos, norte, mede 12,29m, no rumo de 160°55'SW e finalmente o lado direito, sul, mede 19,00m no rumo 77°33'SE e na sua intersecção com o alinhamento da avenida Atlântica fecha o polígono descrito; confrontações: pela frente, leste, confronta com a Avenida Atlântica, pela esquerda, norte, com terreno de marinha onde está construído o prédio n. 902, do Dr. Ary de Almeida e Silva; pelos fundos, oeste, com terreno do impetrante e pela direita, sul, com terreno de marinha onde está construído o prédio n. 914, pertencente

à Companhia "A Propriedade", e se destina a um prédio residencial para habitação coletiva.

Aqueles que se julgarem prejudicados com o aforamento ora pretendido poderão dirigir suas reclamações ao Sr. chefe deste Serviço Regional dentro de quinze dias seguintes à extinção do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, em requerimento devidamente selado e entregue nesta Secção, instalada na sala 620, do "Edifício Andorinha" sito à avenida Almirante Barroso número 81, 6.º andar, Esplanada do Castelo, contra recibo passado pelo respectivo Chefe, não sendo aceita nenhuma reclamação fora do aludido prazo e sob qualquer pretexto, de acordo com as disposições do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941.

Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União do Distrito Federal, em 25 de agosto de 1942. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão classe 26, (Quadro Suplementar. Visto: Diretoria do Domínio da União, Serviço Regional no Distrito Federal, Secção de Cadastro e Registro. Em 25 de agosto de 1942. — *Jair Vieira de Resende*, chefe.

Publicação:

(De acordo com o art. 8.º e seus §§, decreto-lei n. 3.438, de 17-7-41).

(N. 11.792—25-8-42—54\$1)

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 778

PROCESSO N. 42.301-40

Pelo presente edital fica intimada a firma José Batista Brochado, à rua 7 de Setembro n. 65, 6.º and., nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0), de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S.P.J., à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 779

PROCESSO N. 54.191-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim Ribeiro Magalhães & Cia, à rua Urano n. 1.290, nesta cidade, aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0), de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 780

PROCESSO N. 57.436-40

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Pedro Pontes e J. P. Cavadas, à rua General Pedra n. 167, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e vinte e cinco mil réis (125\$0) de multa, imposta no processo supracitado,

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 781

PROCESSO N. 58.701-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Felizardo Baptista, à rua da Relação ns. 16 e 18, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e vinte e cinco mil réis (125\$0), de multa imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 21 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 782

PROCESSO N. 58.704-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Gastão de Figueiredo, à rua Julio do Carmo n. 251, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60), dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e vinte e cinco mil réis (125\$0) de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 783

PROCESSO N. 59.158-40

Pelo presente, edital fica intimada a firma Antonio Campos, à rua Barão de São Felix número 24, nesta cidade mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e vinte e cinco mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 21 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 784

PROCESSO N. 59.161-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Curgio Biapo à rua Castro Barbosa n. 22, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e vinte e cinco mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 22 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 785

PROCESSO N. 76.192-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Augusto Moreira, à rua Caminho dos Cajueiros n. 36 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e vinte e cinco mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 22 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 786

PROCESSO N. 7.547-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Pío d'Antoni à rua Pedro Americo n. 96 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 787

PROCESSO N. 7.806-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Augusto Azevedo, à rua Francisco Eugenio n. 110 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e vinte e cinco mil réis (125\$00) de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal 24 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 788

PROCESSO N. 46.501-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Ferreira & Esteves à avenida 28 de Setembro n. 331 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cinquenta mil réis (50\$00) de multa imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 789

PROCESSO N. 49.797-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Olimpio Pinto e Moacir Alves à rua São Salvador n. 59 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 790

PROCESSO N. 49.802-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Julia Queiroz à rua São Salvador n. 99 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 791

PROCESSO N. 49.804-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio de Sousa, à rua Senador Vergueiro ns. 148-150 nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 792

PROCESSO N. 50.007-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Clotilde Fernandes, à rua Carvalho Monteiro n. 48, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 793

PROCESSO N. 53.320-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Moacir Melo Mendes, à rua Conde de Baependi n. 13, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

CONTABILIDADE PÚBLICA

Código de Contabilidade e leis que o modificaram

Preço 15\$000

A venda — AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Séção de venda

Agências 1 e 2 — MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDIFÍCIO PRETORIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 794

PROCESSO N. 53.325-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Joana da Silva, à rua Conde de Baependi número 46, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 795

PROCESSO N. 53.333-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Adelia Misiara, à rua Corrêa Dutra n. 47, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 796

PROCESSO N. 53.334-41

Pelo presente edital fica intimada a firma João Marques dos Santos, à rua Corrêa Dutra n. 55, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 797

PROCESSO N. 53.338-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Maria Albânia de Sousa, à rua Corrêa Dutra n. 158, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 798

PROCESSO N. 53.341-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Laura de Abreu Galvão, à rua Buarque de Macedo n. 25, nesta cidade, mas aí não encontrada a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 799

PROCESSO N. 53.343-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Marinho, à rua Benjamin Constant n. 131, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 800

PROCESSO N. 53.347-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Paulina Hollender, à rua da Glória n. 4, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 801

PROCESSO N. 53.348-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Manuel Maia, à rua da Glória n. 14, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 802

PROCESSO N. 53.351-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Maria Gonçalves, à rua Candido Mendes n. 49, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 803

PROCESSO N. 53.352-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Geraldina dos Santos Silva à rua Candido Mendes n. 39 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 804

PROCESSO N. 53.360-41

Pelo presente edital fica intimada a firma José Avelino Gonçalves à rua Bento Lisboa n. 52 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias cor-

ridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 805

PROCESSO N. 54.523-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Carnevale Guerino à rua da Misericórdia número 59 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 806

PROCESSO N. 62.627-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Joffre Tavares Crespo à rua Machado Coelho nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0) de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 807

PROCESSO N. 63.277-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Julio Pereira da Silva à rua General Pedra n. 94 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0) de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 808

PROCESSO N. 64.263-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Mario da Conceição Santos à rua Operário Sadoek de Sá n. 212 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0) de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 21 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espindola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 809

PROCESSO N. 65.826-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Aureliano Caribé à avenida Atlântica n. 438-apt. 2 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de

cem mil réis de multa imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 21 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 810

PROCESSO N. 63.526-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Pinkivaz Tenenbaum à rua Miguel de Frias n. 9-A nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0) de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 811

PROCESSO N. 66.021-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Nelson Pessoa à rua Senador Euzébio n. 170, casa 5 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0), de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 812

PROCESSO N. 68.399-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Ribam à rua Tenente Cleto Campelo n. 10 nesta cidade, mas aí não encontrada, a vir pagar o selo devido em sua petição de 7-11-40, conforme despacho proferido no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 21 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 813

PROCESSO N. 67.039-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Abram Lejar Korn à rua Julio do Carmo n. 464 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0) de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 814

PROCESSO N. 69.756-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Hermogenes Cruz à rua Visconde de Itauna n. 27 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de

cem mil réis (100\$0) de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 815

PROCESSO N. 70.374-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Dias Pinto, à rua Marquês de Paraná n. 78, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 816

PROCESSO N. 70.375-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Irene Soel, à rua Marquês de Paraná n. 63, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 817

PROCESSO N. 70.435-41

Pelo presente edital fica intimada a firma José Albuquerque, à rua Pereira da Silva n. 44, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 818

PROCESSO N. 70.436-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Edmundo Franke, à rua Paisandú, n. 225, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis, de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 819

PROCESSO N. 70.437-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Maria Nina Monteiro, à rua Paisandú, n. 156, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., da Recebedoria do Distrito Federal, 21 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 820

PROCESSO N. 70.438-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Pertolina Cardoso do Amor Divino, à rua Pedro Américo n. 41-sob., nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., da Recebedoria do Distrito Federal, 21 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 821

PROCESSO N. 70.545-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Josefina Potz à rua Pedro Américo n. 66 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 21 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 822

PROCESSO N. 70.548-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim Alves Ribeiro à rua Pinheiro Machado n. 49 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 21 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 823

PROCESSO N. 70.551-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Chagas de Oliveira à rua Candido Mendes n. 141 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 21 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 824

PROCESSO N. 78.370-41

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Palermo Dutra à rua Mayrink Veiga número 24, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis de multa imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 21 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 825

PROCESSO N. 80.472-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Aron Weiss à rua Visconde de Itauna número 295, apart. 5, nesta cidade, mas aí não

encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0) de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 826

PROCESSO N. 82.042-41

Pelo presente edital fica intimada a firma C. D. da Silva à rua Uruguaiana n. 86, sala 416 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e vinte e cinco mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 827

PROCESSO N. 84.344-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Pinto à rua Marquês de Sapucaí número 307 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0) de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 21 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 828

PROCESSO N. 02.709-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Luiza Gonçalves à avenida Atlântica n. 344-A nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e vinte e cinco mil réis de multa, imposta no processo supracitado.

O processo encontra-se no S.P.J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J. da Recebedoria do Distrito Federal, 21 de agosto de 1942. — *Maria da Conceição M. Espinola*, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Resultado dos exames efetuados, no dia 25 do corrente.

Aprovados: Evaristo Nunes Bento, Francisco Corso, Toufic Saad, Petronilho Almeida Pinto, Belmiro Pires, Raymundo Nonato Cardoso, Fernando Augusto Alves.

Reprovados 6.

Aviso

Cientifico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspetoria do Tráfego, em 25 de agosto de 1942. — O inspetor: Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

Pelo presente edital e de ordem do Sr. diretor geral, fica intimado, na forma do artigo 254, parágrafo único, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, o arquivista, classe E, interino, do Quadro Permanente, do Ministério da Marinha, Alberto Francisco de Castro, a apresentar defesa, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da primeira publicação deste, no processo administrativo, a que responde nesta Diretoria.

Divisão do Pessoal Civil da Marinha, em 22 de agosto de 1942. — *Carlos Cardoso de Paiva*, chefe da Divisão.

Diretoria de Marinha Mercante

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, convida-se o proprietário, ou quem suas vezes fizer, de uma embarcação, tipo "Culter", com bolina de ferro movel, medindo 5,20 de comprimento, 1,60 de boca e 0,60 de pontal, sem mastro, velas, leme, âncora, nome ou número de registro, encontrado desmantelado, no dia 5 de julho do corrente ano, sobre pedras da Ponta de Gragoatá, em Niterói, a comparecer nesta Capitania, munido de seus títulos de propriedade da citada embarcação, dentro do prazo de 15 dias da publicação deste Edital, findo o qual será feito o leilão da mesma.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1942. — *Genesio Santiago da Silva*, escriturário, classe G.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 2.343 — Polybio Leão Soares.
- N. 2.344 — M.S. Lima.
- N. 2.345 — Antonio Augusto Rodrigues.
- N. 2.846 — J.F. Nunes & Cia. Ltda.
- N. 2.847 — Manoel de Jesus Luat.
- N. 3.004 — Osio de Oliveira Carvalho.
- N. 3.005 — Maria de Jesus Marques de Aragão.
- N. 3.006 — Adonias & Cia.
- N. 3.007 — Eugenio Simões & Cia.
- N. 3.061 — José Vitorino Gonçalves.
- N. 3.062 — Fábrica Brasileira de Artigos de Laboratórios.

Inspetoria, 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, Dr. *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Salão Primor Ltda. — Estrada Marechal Rangel, n. 16, fundos. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.518-42, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos artigos 8.º e 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. J.J.F. Teixeira — Rua Camerino n. 44. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.532-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos artigos 12 e 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Domingos & Vicente de Stefano — Rua Siqueira Campos n. 32. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.438-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.038, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 19 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. E. Magina — Rua General Galvão número 32-A. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.792-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Manoel Pereira Ltda. — Rua Frei Caneca n. 124. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.616-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Manoel Leite da Silva Junior — Rua Borda do Mato n. 109. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.695-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Teixeira & Brandão — Rua Regente Fei-
do n. 142 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.441-42, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 8.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., 24 de agosto de 1942.
— Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. F. François Filho & Cia. Ltda. — Rua Campos Salles n. 172 — Escritório: Rua do Rosário n. 158, 4.º andar, s. 402 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.067-42, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos artigos 8.º e 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., 24 de agosto de 1942.
— Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sra. Helena Maria Fernandez — Avenida Marechal Floriano n. 235-B — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.055-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D.F., 24 de agosto de 1942.
— Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sra. Maria das Dores Marins, rua do Massoso n. 22-A — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.991-42, que lhe impôs a multa de 200\$000 (Duzentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos artigos 2, 12 e 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Manoel Pinto dos Santos, rua Licínio Cardoso n. 290 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.365-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (Cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia

desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. M. J. Bezerra Montenegro & Cia., rua 24 de maio n. 428 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.388-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (Cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Cia. Cervejaria Vitória S/A., rua Senador Euzebio n. 134 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.897-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (Cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos arts. 1.º e 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Benjamin Duarte, rua General Argolo n. 245 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.573-42, que lhe impôs a multa de 50\$ (Cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Freitas, Irmão & Cia., rua do Lavradio 9 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.545-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Entrepósito Carioca, de Gêneros Alimentícios Ltda., rua do Catete, 244 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.389-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 12, do mencionado decreto, dentro do pra-

zo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Vasques & Fonseca, rua Acre, 6 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.162-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. L. Monteiro, rua Alvaro de Miranda, 78 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.338-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 12, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Nunes & Cruz, rua Juiz de Fora, 201 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.634-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Irmãos Gama & Cia. Ltda., rua Chile n. 33 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 12.652-42 foi essa firma multada em 50\$0 (Cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial*, de 15 de agosto de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova do depósito prévio do valor da multa, e, de acordo com o artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1942. — *Humberto Ferrando*, p. inspetor chefe.

Srs. Wong Son & João Levi, rua Senador Euzebio, 25 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.398-41 foi essa firma multada em 100\$0 (Cem mil réis), nos termos do artigo 11, do decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo n. 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo

presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1942. — *Humberto Ferrando*, p. inspetor chefe.

Sr. Rebello Mendonça, rua Sacadura Cabral, 379 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 8.297-1942, que lhe impôs a multa de 50\$0 (Cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1942. — *Humberto Ferrando*, p. inspetor chefe.

Sr. José da Silva, rua 24 de Maio, 1.293. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 6.129-1942, que lhe impôs a multa de 50\$0 (Cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1942. — *Humberto Ferrando*, p. inspetor chefe.

Sr. Joaquim Paes de Miranda, rua Marquês de Abrantes, 234 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 6.973-1942, que lhe impôs a multa de 50\$0 (Cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1942. — *Humberto Ferrando*, p. inspetor chefe.

Srs. Gonçalves & Andrade, rua Estácio de Sá, 80 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 8.385-1942, que lhe impôs a multa de 50\$0 (Cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1942. — *Humberto Ferrando*, p. inspetor chefe.

Laticínios Estrela D'Alva Limitada — Rua Conde de Bonfim, 426 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.324-42, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos artigos 1.º e 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente

à mencionada multa na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Moysés Szymczak — Rua do Senado, 20-B — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.709-42, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Silvio L. Figueiredo — Rua Sacadura Cabral, 81 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.181-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Cesar Guagliardi — Av. Almirante Barroso, 14 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.690-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis) prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos artigos 1.º e 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

M. Marques dos Santos — Rua José Higino, 180 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.040-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis) prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no 1.º artigo do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Acácio Batista, avenida Automovel Clube n. 679 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.282, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a

importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Mendes & Fernandes, rua Estácio de Sá n. 67 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.884-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. B. Monteiro & Comp., rua Conde de Bonfim n. 302 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.298-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Amaro & Comp. Ltda., avenida Copacabana ns. 621-623 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.152-42, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Cyrillo Soares, rua Haddock-Lobo número 373-B — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Sebastião Cattelle & Duarte Ltda., rua do Mattoso n. 15. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.992-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 2.º, §§ 1.º e 12.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no de-

creto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. — Em 24 de agosto de 1942. — Pelo Inspetor-Chefe — *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. C. Gonçalves & Rodrigues — Rua Real Grandeza n. 162. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.861-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis) prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. — Em 24 de agosto de 1942. — Pelo Inspetor-Chefe — *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. A. Vasques & Irmão — Rua Cardoso de Moraes n. 1. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.636-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis) prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos artigos 12.º e 13.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. — Em 24 de agosto de 1942. — Pelo Inspetor-Chefe — *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. José dos Santos Fogaça Filho — Rua Carlos Seidl n. 217. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.742-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis) prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. — Em 24 de agosto de 1942. — Pelo Inspetor-Chefe — *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Arthur Monteiro Ramos — Rua Cardoso Moraes n. 544 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.834-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis) prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. — Em 24 de agosto de 1942. — Pelo Inspetor-Chefe — *Humberto Ferrando*, inspetor.

Gia. Predial Guanabara S. A., rua Haddock Lobo n. 171 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.746-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo

estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sra. Nelia Gomes Vecchi, rua Campos Salles n. 67-A — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.604-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Rafael Gianini, Avenida Almirante Barroso n. 17 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 4.273-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Pereira de Matos & Irmão, rua Evaristo da Veiga n. 107 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.490-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Américo de Barros, rua Desembargador Izidro n. 23-A — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.870-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sociedade Edifício Guararapes Ltda. — Avenida Aparício Borges n. 51. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.852-42, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos artigos 11 e 18, do mencionado de-

creto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. — Em 24 de agosto de 1942. — Pelo Inspetor-Chefe. — *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Nunea Sirota — Avenida Rio Branco n. 147, 1.º andar. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.943-42, que lhe impôs a multa de 200\$0, (duzentos mil réis), prevista no artigo 66 do decreto n. 24.637 de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 5.º § 2.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. — Em 24 de agosto de 1942. — Pelo Inspetor-Chefe. — *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Machado & Irmãos — Rua Lucídio Lago n. 44-A. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.548-42, que lhe impôs a multa de 50\$0, (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. — Em 24 de agosto de 1942. — Pelo Inspetor-Chefe. — *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Alfredo Lisboa — Rua América n. 22. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.265-42, que lhe impôs a multa de 200\$0, (duzentos mil réis), prevista no artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1940, por infração do disposto no artigo 5.º § 2.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. — Em 24 de agosto de 1942. — Pelo Inspetor-Chefe. — *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. C. D. Blanco — Rua Sete de Setembro n. 132, 1.º andar. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.089-42, que lhe impôs a multa de 200\$0, (duzentos mil réis), prevista no artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1940, por infração do disposto nos artigos 5.º e 36, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F. — Em 24 de agosto de 1942. — Pelo Inspetor-Chefe. — *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Urbino Mesquita, rua Conselheiro Sa-raiva n. 3 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.959-42, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º do mencionado decreto, den-

tro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C.; mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Papelaria Mascote, Ltda., rua do Ouvidor n. 165 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.714-42, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 5.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Dias Carneiro & Moreira, Estrada de Santa Cruz n. 837 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.313-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos arts. 1.º e 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942.

Sociedade Industrial Comercial de Representações "Inco" Ltda., rua Luiz Barbosa número 43 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto da decisão proferida no processo n. 7.167-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Haddad & Torny, Praça Saens Peña número 67, 2.ª loja — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.873-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Barros & Santos — Rua Irineu Marinho n. 77 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.011-42, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infra-

ção do disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Harmenio Delgado — Avenida 28 de Setembro n. 358 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.271-42, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 8.º do mencionado decreto dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. E. Fernandes & Monteiro — Café — Rua do Livramento n. 177 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.057-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 12 do mencionado decreto dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Boris Soihet — Avenida Rio Branco número 142, 1.º andar — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.635-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Salomão Neder — Rua do Teatro número 21 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.614-42, que lhe impôs a multa de 1.000\$0 (um cento de réis), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Quintino Pinheiro & Companhia — Rua São Januário n. 188 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.481-42, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância corres-

pondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 24 de agosto de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. R. Pinheiro & Decache Ltda. — Rua Adriano, n. 97 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.188-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, à Tesouraria do M.T.I.C.; mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — *Humberto Ferrando*, pelo inspetor-chefe.

Sr. Camile de Oliveira Coelho & Cia. — Rua José dos Reis, n. 547 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.395-41, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — *Humberto Ferrando*, pelo inspetor-chefe.

Sr. Eurico & José — Rua Felipe Cardoso, n. 43, Santa Cruz — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.736-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — *Humberto Ferrando*, pelo inspetor-chefe.

Leiteria Euriana — Rua Ministro Viveiros de Castro, n. 93 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 355-42, que lhe impôs a multa de quinhentos mil réis (500\$0), prevista no art. 19, do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — *Humberto Ferrando*, pelo inspetor-chefe.

Sr. Guilherme Augusto Vieira — Rua do Catete, n. 210 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.684-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração dos dispostos nos arts. 1.º e 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Tesouraria do M.T.I.C.,

mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — *Humberto Ferrando*, pelo inspetor-chefe.

Sr. José Alves da Costa — Rua do Catete, n. 214 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.708-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos arts. 1.º e 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — *Humberto Ferrando*, pelo inspetor-chefe.

Sr. João Leite de Almeida — Rua Desembargador Izidro, n. 7-A — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.872-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — *Humberto Ferrando*, pelo inspetor-chefe.

Sr. Manoel Coelho dos Santos — Rua José Bonifácio, n. 675 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 18.472-41-7.189-42, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 15, do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por infração do disposto no art. 11, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — *Humberto Ferrando*, pelo inspetor-chefe.

Sociedade Americana Intercâmbio de Jóias Ltda. — Avenida Atlântica, n. 516 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.650-42, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., em 24 de agosto de 1942. — *Humberto Ferrando*, pelo inspetor-chefe.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Crédito Agrícola e Industrial

AVISO N. 3

O Banco do Brasil faz público que em sua agência de Petrópolis, Luiz de Moura Brasil, agricultor, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (rua Otávio Correia n. 270), de acordo com os decretos-leis ns. 1.002, 1.172, 1.230 e 1.888, de 29-12-38, 27-3, 29-4 e 15-12-39, apresentou à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial proposta, registrada sob n. 11 (onze), de empréstimo em letras hipotecárias até 75% de 1.000:000\$0, por quanto foram avaliados os imóveis "Fazenda Santa Terezinha", com 703,2 Has. de terras e benfeitorias, situado no município de Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro e prédio residencial à rua Otávio Correia n. 270, na cidade do Rio de Janeiro (Capital Federal).

Fica marcado o prazo de 40 dias, dentro do qual esta agência, nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.888, facultará, a quem interessar possa, conhecimento da lista de credores fornecida pelo proponente, e, na conformidade do art. 4.º e respectivo parágrafos, do Regulamento baixado com o decreto-lei número 1.230, receberá os esclarecimentos ou reclamações que lhe forem apresentados. O prazo se conta da publicação do 1.º Aviso, feita em 28 de julho de 1942. — Pelo Banco do Brasil — Petrópolis. — *Augusto Cunha Filho*, gerente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 41-73-P, referente à apreensão de 1 saca de café do lote 2.609-1.517, do Arm. DNC-Rio, despacho n. 186-P-225, de Três Pontas, de 14-1-42, no total de 257 sacas, remetidas por Azarias de Azevedo, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho — Processo de apreensão número 41-73-P.

Agência do Rio de Janeiro. — Autuado — Azarias de Azevedo.

Visto o processo n. 41-73-P, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da Quota Preferencial — safra de 1941-1942 — classificado como café mau seco, com grãos embolorados e,

Atendendo a que dito processo correu os tramites previstos na resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n. 425 de ... 8-12-1939;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1942. — *Noraldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no Orçamento Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1942. — *H. Barbosa*, gerente. — *H. Furtado*, contador.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

INDICE ALFABETICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: 10\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 22 DE AGOSTO DE 1942

A t i v o	
Títulos redescontados	1.072.016:707\$700
Despesas gerais	56:971\$900
	1.072.073:679\$600
P a s s i v o	
Tesouro Nacional	1.009.500:000\$000
Fundo de Reserva	38:924:052\$000
Banco do Brasil S. A. — C/Corrente	2.801:360\$400
Redescontos	20.848:267\$200
	1.072.073:679\$600

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Auxiliar de Viação e Obras, em 11 de agosto de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.004, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 22 de janeiro de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu dois diretores e os membros do conselho fiscal. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200.

Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Visto. — *Francisco de Vasconcellos*, pelo diretor da Secção. (N. 11.768 — 25-8-42 — 24\$5)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO BRACO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S/A., em 8 de agosto de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.939, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 30 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros do conselho fiscal para 1942 e fixou os honorários da diretoria e do conselho fiscal. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200.

Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Visto. — *Francisco de Vasconcellos*, pelo diretor da Secção. (N. 11.769 — 25-8-42 — 25\$5)

IMBUHY, COMPANHIA NACIONAL DE TERRENOS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Imbuhy, Companhia Nacional de Terrenos S.A., em 8 de agosto de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.968, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 28 de março de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, e elegeu os membros do conselho fiscal para 1942, fixando-lhes os vencimentos. — De-

partamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200.

Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Visto. — *Francisco de Vasconcellos*, pelo diretor da Secção. (N. 11.770 — 25-8-42 — 24\$5)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna, em 22 de maio de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.488, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 7 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu a diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o novo exercício e fixou os seus honorários. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200.

Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Visto. — *Francisco de Vasconcellos*, pelo diretor da Secção. (N. 11.771 — 25-8-42 — 23\$5)

THE LIVERPOOL & LONDON GLOBE INSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

A t i v o

Hipotecas sobre propriedades no Reino Unido..	£ 201.000- 0- 0
Hipotecas sobre propriedades fora do Reino Unido	2.201-12- 7
Títulos e Valores:	
Depositado com a Corte Suprema:	
Títulos do Governo Britânico	£ 44.828- 6- 0
Títulos dos Governos dos Domínios, da Índia e das Colónias	875- 0- 0
Debêntures de Estradas de Ferro e outros..	1.750- 0- 0
Ações preferenciais de Estradas de Ferro..	3.900- 0- 0
	51.353- 6- 0
Títulos do Governo Britânico.....	2.340.241- 1-11
Valores com garantia do Governo Britânico	2.752- 0- 0
Títulos dos Municípios, Condados e Serviços Públicos (Reino Unido).....	28.109-12- 7
Títulos dos Governos dos Domínios, da Índia e das Colónias	333.565- 6- 8
Títulos das Províncias dos Domínios, da Índia e das Colónias	22.838-11-10
Títulos dos Municípios dos Domínios, da Índia e das Colónias	31.683-10- 0
Títulos de Governos Estrangeiros	9.484.118-10- 0
Debêntures de Estradas de Ferro e outros	1.998.179-17- 5
Ações garantidas e preferenciais de Estradas de Ferro e outros	1.321.433- 9- 0
Ações ordinárias de Estradas de Ferro e outros	2.175.340-10- 9
Bens de Raiz	164.105-19- 4
Saldo dos Agentes	1.484.029- 1- 4
Prêmios a receber	23.008- 8- 6
Juros, Dividendos e Aluguéis, a receber.....	4.262-18- 2
Juros Vencidos, a receber	98.561-13- 2
Contas a receber	13.365- 7- 9
Caixa:	
Dinheiro depositado....	£ 312.799- 8- 6
Dinheiro em caixa e conta corrente....	£ 1.117.954- 2- 7
	1.430.753-11- 1
Importâncias devidas por outras Companhias de Seguros	227.856- 9- 9
Devedores Diversos	286.862- 6- 4
	£ 21.725.623- 4- 2
Ativo da conta "Vida e Anuidades", conforme Balanço em separado	14.400.741-19- 8
	£ 36.126.365- 3-10

Passivo**Capital dos Acionistas:**

Autorizado: £3.000.000 em 600.000 ações ordinárias de £5 cada uma.	
Emitido: £2.655.250 em 531.050 ações ordinárias de £5 cada uma.	
Pago: £2 por ação em 531.050 ações ordinárias de £5 cada uma	1.062.100- 0- 0
Fundos de Seguros contra fogo	3.360.686- 8- 7
Fundos de Seguros de Acidentes e Gerais	3.221.368-19- 5
Fundos de Seguros Marítimos	1.336.491-14- 3
Fundos para resgate de aforamentos	222.657-10-10
Fundos de Lucros dos Acionistas sobre seguros de vida	27.284- 4- 5
Conta de Lucros e Perdas	1.526.904-14- 0
Fundo de Contingências Gerais	2.000.000- 0- 0
Fundo de prêmio sobre Debêntures Perpetuais 4 %	168.593- 6- 8
	12.926.089-18- 2
Fundo de Debêntures Perpetuais — 4%	505.780- 0- 0
Debêntures "Thames & Mersey" — 4%	317.004- 0- 0
Conta de Depósito Permanente sobre apólices contra fogo	26.439- 9- 8
Reclamações aceitas ou avisadas, a liquidar:	
Fogo	£ 1.000.282- 8-10
Acidentes e Gerais	4.220.270-13- 5
Resgate de aforamentos	2.200- 0- 0
	5.222.753- 2- 3
Emolumentos de transferências ainda não gastos	2.513-12- 6
Dividendos vencidos mas não pagos	3.612- 8- 4
Importâncias devidas a outras Companhias de Seguros	702.980-16- 0
Credores Diversos	1.806.950- 2- 5
Provisão para o Dividendo Final, pagavel em 4 de junho de 1942	181.469-14-10
	£ 21.725.623- 4- 2
Passivos da conta "Vida e Anuidades", conforme Balanço em separado	14.400.741-19- 8
	£ 36.126.365- 3-10
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942. — C. K. D. Fraser, representante geral para o Brasil.	

CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941**Débito**

Dividendos (menos Imposto de Renda):	
Provisório, pago em 15 de novembro de 1941	£ 181.469-14-10
Provisão para o pagamento final	181.469-14-10
	£ 362.939- 9- 8
Juros (menos Imposto de Renda) sobre Debêntures:	
Perpetuais — 4%	10.124-16- 8
Thames & Mersey — 4%	6.946-12- 2
	17.071- 8-10
Administração dos Fundos de Aposentadorias..	100.000- 0- 0
Provisão para Impostos Britânicos	200.000- 0- 0
Prejuízo verificado na venda de Títulos	54.936- 5- 5
Títulos (extorno)	250.000- 0- 0
Bens de Raiz (extorno)	50.000- 0- 0
Saldo a transportar para o próximo ano	1.526.904-14- 0
	£ 2.561.851-17-11

Crédito

Saldo da conta do ano passado	1.459.210-13- 2
Juros (menos imposto de renda) não incluídos em outras contas	323.857-13-11
Um quinto da proporção dos Acionistas sobre Lucros de Seguros de vida (1934-1938 inclusive)	28.000- 0- 0
Transferido da:	
Conta de Seguros de Fogo	£ 241.655- 2- 2
Conta de Seguros de Acidentes e Gerais	412.332-13- 6
Conta de Seguros de Marítimos	96.795-15- 2
	750.783-10-10
	£ 2.561.851-17-11

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942. — C. K. D. Fraser, representante geral para o Brasil.

(N. 11.782 — 25-8-42 — 27584)

COMPANHIA JACAREPAGUÁ TERRITORIAL S. A.

A Cia. Jacarepaguá Territorial S. A. comunica ao Srs. acionistas que em sua sede social, na avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 214, se encontram, para o devido exame, os seus balanços até 30 de junho do corrente ano, relatório da Diretoria cujo mandato terminou naquela data, parecer do Conselho Fiscal, bem como todos os demais documentos comprobatórios de suas contas. Os exames de tais documentos far-se-ão em qualquer dia útil, durante as horas de expediente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1942. — *Geraldo Rocha*. — *Adalberto Corrêa*.

Cia. Jacarepaguá Territorial, S. A. — *Geraldo Rocha*, diretor-presidente.

(N. 11.772 — 25-8-42 — 4980 — 3 vezes)

TODDY DO BRASIL, S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 27 DE JULHO DE 1942**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede social da Toddy do Brasil S. A., à rua dos Inválidos número cento e quarenta e três, às dezesseis horas, presentes acionistas em número legal, conforme se vê do respectivo livro de presença, abriu a sessão o diretor presidente, senhor Crisostomo Diaz Castellanos, que pediu aos presentes a indicação de um presidente para a assembléia, tendo sido escolhido o próprio senhor Crisostomo Diaz Castellanos que, agradecendo, convidou para secretário o doutor Richard P. Momsen. Constituída por essa forma a mesa, o presidente declarou que a presente assembléia tinha por fim, na forma do aviso de convocação que ia ser lido pelo senhor secretário, examinar e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e eleição da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício, pedindo ao senhor secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso de que trata o artigo noventa e nove da lei de sociedades por ações, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de vinte e cinco, vinte e sete e vinte e nove de junho do corrente ano; b) convocação para a presente assembléia geral ordinária, publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias dezoito, vinte e vinte e três de julho corrente; c) relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" do dia vinte e um de julho corrente. Todos esses documentos foram lidos no seu inteiro teor pelo senhor secretário e, terminada essa leitura, o presidente solicitou à assembléia que deliberasse sobre esses documentos, tendo a mesma, pela maioria dos presentes, com abstenção única dos diretores, aprovado o relatório da Diretoria e contas, balanço e consequente conta de Lucros e Perdas, assim como o parecer do Conselho Fiscal, por estarem os mesmos de acordo com a real situação da sociedade. Conhecida que foi essa deliberação, o presidente declarou que cumpria à assembléia proceder à eleição da nova diretoria para o corrente exercício, sendo que os diretores a serem eleitos eram em número de três, de acordo com a reforma dos estatutos que acabava de ser aprovada em assembléia geral extraordinária, realizada uma hora antes, sendo os cargos de diretor-presidente, diretor-tesoureiro e diretor-secretário, assim como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Procedida que foi a eleição, verificou-se por unanimidade, terem sido eleitos: diretor-presidente, Crisostomo Diaz Castellanos, espanhol, casado, comerciante; diretor-tesoureiro, Moacyr de Carvalho Chelles, brasileiro, casado, industrial; diretor-secretário, Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, brasileiro, casado, industrial, todos residentes nesta Capital. Membros do Conselho Fiscal: Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, Eugene C. Harter e Reinaldo Gomes de Pinho. Suplentes: Jairo Pereira, Alix Ribeiro Moss e M. Angel Aloy. Conhecido o resultado dessa eleição, o presidente declarou que dava os diretores como empossados, uma vez que tinham sido reeleitos e já possuíam a devida caução de ações em garantia de suas gestões, cumprindo, assim, decidir sobre a remuneração dos diretores, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, tendo a assembléia, por unanimidade, decidido que a remuneração da Diretoria fosse de duzentos mil réis para cada reunião da Diretoria, a menos que qualquer dos diretores recebessem qualquer outra remuneração no exercício de outros cargos na sociedade, e a dos membros do Conselho Fiscal, à razão de duzentos mil réis, por trimestre, cada um, num total de oitocentos mil réis. Em seguida o presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso da mesma e como ninguém a solicitasse, suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, feito que, foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1942. Seguiam-se as assinaturas: *Richard P. Momsen*. — *C. Diaz Castellanos*. — *Carlos Fontoura Reis*, por si e como procurador de Pedro Santiago. — *Moacyr de Carvalho Chelles*. — *Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior*. — *Edmundo de Miranda Jordão*. — *Alberto Torres Filho*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942. — *Richard P. Momsen*.

(N. 11.786 — 25-8-42 — 97891)

EDITORIA "O CONSTRUTOR", SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

As quatorze horas do dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco, nove, segundo andar, sala duzentos e dezessete, sede da Editora "O Construtor", Sociedade Anônima, presentes os acionistas abaixo assinados, representando maioria absoluta do capital social da mesma sociedade, se reuniram em assembleia geral extraordinária, tendo o diretor presidente, senhor Armando da Silva Porto, de acordo com o artigo dez (10) dos Estatutos, tomado a direção dos trabalhos da reunião e convidado para secretariá-los a acionista dona Hilda Alevato, a qual aceitou. A seguir, declarou o senhor presidente que, tendo em vista a convocação feita pelo *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" nos dias vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro do corrente mês de janeiro, iam os senhores acionistas tomar conhecimento das exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, exigências essas que determinavam a modificação das disposições contidas nos artigos 18, parágrafo único, letra a) e artigo vinte dos Estatutos sociais. Tendo o senhor presidente, em palavras concisas, exposta as razões das louváveis exigências do aludido Departamento, no sentido de serem suprimidas as alíneas a) e b) do citado parágrafo único do artigo dezoito e de ser determinado no artigo vinte o número de secretários que devem funcionar nas assembleias gerais; submeteu o assunto à consideração dos acionistas presentes, os quais iam discutir sobre o mesmo, para o que ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista doutor Manoel Couto Duarte, o qual apresentou as seguintes sugestões para a redação dos artigos a ser modificados: O parágrafo único do artigo dezoito passará a ter a seguinte redação: "As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções legais"; e o artigo vinte passará a ser redigido do seguinte modo: "As assembleias gerais serão presididas pelo presidente da sociedade, ou por seu substituto legal, que escolherá dois secretários para completar a mesa". A seguir, não tendo quem mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente pôs em votação a proposta do acionista doutor Manoel Couto Duarte, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou os trabalhos da sessão pelo tempo suficiente para a lavratura da presente ata, a qual depois de lavrada, lida e achada conforme, foi por todos assinada, depois do que o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da assembleia. E eu, Hilda Alevato, servindo de secretário, a lavrei e assino. Rio de Janeiro, 29 (vinte e nove de janeiro) de mil novecentos e quarenta e dois. — *Hilda Alevato*. — *Armando da Silva Porto*. — *Manoel Couto Duarte*. — *Jacinta Jordão Lima*. — *José Baptista de Oliveira*. — *Francisco Milton Queiroz Baw*. — *João Ribeiro Martins*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento no requerimento de Editora "O Construtor, S.A.", em 21 de agosto de 1942, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 48.051, os seguintes documentos relativos à sua constituição: a) Ata da assembleia geral constituinte, realizada em 5 de setembro de 1941, que aprovou os seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes; b) laudo de avaliação; c) lista dos subscritores do capital; d) recibo do depósito de 10 % sobre o capital em dinheiro, efetuado no Banco Nacional de Descontos; e) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital social, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; f) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de janeiro de 1942, que aprovou alterações estatutárias. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942. — *Carmen Cruz*. (Selado com 100\$200). Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 11.783 — 25-8-42 — 97\$9).

SOCIEDADE AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DE AUSTIN, S. A.

Major Victor Ribeiro de Faria, tabelião do 7.º Offício de Notas do Distrito Federal.

Certifico que a folhas 69 verso do livro 618 de notas de meu Cartório, consta o instrumento seguinte:

Escritura de contrato social que entre si fazem Josephine Kieckopf, Jean Baptiste Deffense e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1942, aos 14 dias de julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em o meu Cartório o perante mim, Tabelião Victor Ribeiro de Faria, por me haver sido a presente escritura distribuída hoje, compareceram, partes justas e contratadas, reciprocamente outorgantes e outorgados Josephine Kieckopf, grega, viúva, carteira de registro de estrangeiros n. 11.893, residente à rua do Passeio número 78, apartamento 76, A. Damulakis, que se assina Antonio Damulakis, solteiro, maior, comerciante, brasileiro naturalizado, residente à Avenida Rio Branco n. 91, Jean Baptiste Deffense, belga, viúvo, carteira de registro de estrangeiros n. 490.190, residente à Avenida Rio Branco n. 111, Octavio Villiansens, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua da Candelária n. 40,

Augusto Williansens, solteiro, maior, comerciante, residente à Rua da Candelária n. 40, Alberto Nunes de Sá, casado, português, comerciante, residente à Avenida Rio Branco n. 91, sala 9, 9.º andar, e Jayme de Souza Gomes, brasileiro, casado, do comércio, com escritório à rua do Ouvidor número 50, 2.º andar, todos reconhecidos como os próprios das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, sendo estas minhas, conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido a presente distribuído. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e outorgados, sucessivamente me foi dito que resolveram constituir, como de fato tem constituído pela presente e na melhor forma de direito, uma sociedade anônima, na conformidade dos seguintes Estatutos: Capítulo I. Denominação, sede, objeto, duração. Art. 1.º Sob a denominação de Sociedade Agrícola e Industrial de Austin, S.A., fica constituída uma sociedade anônima, com faculdade de operar em todo o Brasil, e no estrangeiro, a qual será regida pelos presentes estatutos e pelas leis brasileiras. Artigo 2.º A sede da sociedade, administração e foro são na Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil. A Sociedade poderá, entretanto a critério do Diretor, estabelecer filiais, agências ou depósitos em qualquer lugar do Brasil ou no estrangeiro, assim como nomear representantes ou procuradores. Artigo 3.º A Sociedade tem por objeto a aplicação e exploração de todos os produtos agrícolas e animais. A sociedade poderá também efetuar todas as operações comerciais, industriais e financeiras, direta ou indiretamente úteis à sua atividade. É-lhe permitido associar-se com qualquer pessoa jurídica ou física, cujo objeto seja semelhante, idêntico ou conexo com o seu, ou apenas útil à realização de parte ou de todo o seu fim social. Poderá registrar marcas e patentes e contratar exclusividades. Artigo 4.º O prazo de duração da sociedade é de dez anos, podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral. Capítulo II. Capital Social. Artigo 5.º O Capital social é de cem contos de réis, dividido em quinhentas ações de duzentos mil réis cada uma, ao portador, inteiramente realizado no ato da constituição da sociedade. Artigo 6.º O Capital poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, cabendo a preferência aos acionistas na subscrição das novas ações. Capítulo III. Das ações. Artigo 7.º As ações são indivisíveis em relação à sociedade, que não reconhece mais de um proprietário para cada ação. Artigo 8.º As ações são ao portador. Artigo 9.º As ações serão representadas por cautelas assinadas por um diretor até a emissão dos títulos definitivos que serão assinados pelo mesmo. Capítulo IV. Da administração. Artigo 10. A sociedade é administrada por um diretor eleito pela Assembleia Geral. Artigo 11. O mandato de administração durará três anos, podendo o diretor ser reeleito. Parágrafo único. Nenhum diretor poderá exercer o seu cargo, sem primeiramente caucionar a Sociedade vinte ações. Artigo 12. Competirá ao Diretor a representação ativa e passiva e a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade. Artigo 13. O Diretor poderá nomear agentes, gerentes, procuradores, aos quais poderá delegar todo ou parte de seus poderes. Artigo 14. No caso de impedimento temporário, o Diretor impedido será substituído por um acionista nomeado pelo Conselho Fiscal. Parágrafo 1.º O substituto deixará o cargo logo que compareça o efetivo. Parágrafo 2.º No caso de renúncia, ou vaga a substituição se fará da mesma forma, sendo convidado um acionista para preencher o lugar vago até a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que será convocada dentro de quinze dias, e na qual se procederá a eleição para o preenchimento de vaga e o diretor eleito servirá pelo tempo que restar para completar o prazo do diretor substituído. Artigo 15. A Assembleia Geral fixará os honorários, pro labore para o diretor. Esses honorários serão levados à conta de Despesas Gerais. Capítulo V. Da Assembleia Geral. Artigo 16. A Assembleia Geral Ordinária, realizar-se-á dentro do primeiro trimestre de cada ano civil. Artigo 17. A Assembleia Geral será convocada extraordinariamente sempre que for necessário e a juízo da Diretoria, ou quando o requererem acionista ou acionistas representando mais de vinte por cento do capital social. Capítulo VI. Do Conselho Fiscal. Artigo 18. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, exercendo o cargo por um ano, e podendo ser reeleitos. Artigo 19. Os fiscais suplentes substituirão os efetivos no caso de impedimento, na ordem das respectivas votações. Artigo 20. Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral. Capítulo VII. Balanço: amortizações, reservas, dividendos. Artigo 21. No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao balanço geral, para verificação dos lucros ou prejuízos. Parágrafo único. O fim do exercício social coincidirá com o do ano civil. Artigo 22. Como remuneração será atribuída ao diretor, observadas as disposições legais, uma percentagem sobre os lucros líquidos, percentagem essa que será determinada pela Assembleia Geral. Capítulo VIII. Disposições transitórias. Artigo 23. O primeiro exercício social terminará em trinta e um de dezembro de 1942. Artigo 24. O primeiro diretor cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1942, será o acionista Josephine Kieckopf. Artigo 25. Constituirão o primeiro Conselho Fiscal cujo mandato terminará na data da reunião da primeira Assembleia Ordinária: a) membros efetivos: os acionistas Jean Baptiste Deffense, A. Damulakis, Octavio Williansens; b) suplentes, que substituirão os efetivos na ordem em que vão nomeados: Augusto Williansens, Alberto Nunes de Sá e Jayme de Souza Gomes. Artigo 26. A remuneração que se refere o artigo 22 fica fixada em dez por cento sobre os lucros líquidos. Artigo 27. A Sociedade responde pelos atos da Diretoria praticados antes de cumpridas as formalidades de sua constituição. Artigo 28. O capital social foi subscrito

pelos seguintes acionistas fundadores: Josephine Kiekopf: quatrocentas e cinco ações de duzentos mil réis (oitenta e um contos de réis); A. Damulakis: vinte e cinco ações de duzentos mil réis (cinco contos de réis); Jean Baptiste Deffense: cinquenta ações de duzentos mil réis (dez contos de réis); Octavio Williamsens: cinco ações de duzentos mil réis (um conto de réis); Augusto Williamsens, cinco ações de duzentos mil réis (um conto de réis); Alberto Nunes de Sá: cinco ações de duzentos mil réis (um conto de réis); Jayme de Souza Gomes: cinco ações de duzentos mil réis (um conto de réis). A seguir apresentaram-me o recibo do teor seguinte: O Banco Boa Vista S.A. declara ter recebido da Sra. D. Josephine Kiekopf, incorporadora da Sociedade Agrícola e Industrial de Austin S.A., a importância de dez contos de réis (10:000\$0), correspondente a dez por cento sobre o capital de cem contos de réis com que se constitui a referida Sociedade. Para clareza, firmamos o presente recibo em duplicata para um só efeito. Selado com 20\$2 e inutilizadas as estampilhas com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 13 de julho de 1942. a) Portella. Carimbo do Banco Boa Vista. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me ainda dito que, estando cumpridas todas as formalidades legais confirmam a nomeação dos diretores, conselheiros fiscais e suplentes, constantes das disposições transitórias dos Estatutos, já atrás transcritos e declararam por força da presente escritura solene, jurídica e definitivamente constituída a sociedade anônima Sociedade Agrícola e Industrial Austin S.A. Assim, justos e contratados, do que dou fé, me pediram este instrumento, que fiz lavrar por meu escrevente juramentado Gaspar Marques Leite, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lido, e às testemunhas Alvaro Costa Moreira e Abel Nascimento, em tempo declaro que paga de selo 400\$2 com a taxa de Educ. e Saude, perante mim, Victor Ribeiro de Faria, tabelião, que a subscrevo. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1942. — Josephine Kiekopf — Antonio Damulakis — Jean Baptiste Deffense — Octavio Williamsens — Augusto Williamsens — Jayme de Souza Gomes — Alberto Nunes de Sá — Alvaro Costa Moreira — Abel Nascimento. (Selada com 400\$2). Extraída por certidão, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte dias de julho de mil novecentos e quarenta e dois. E eu, (ilegível).

Major Victor Ribeiro de Faria, Tabelião do 7.º Ofício de Notas do D. Federal.

Certifico que a folhas 86 do livro 618 de notas de meu Cartório consta o instrumento seguinte:

Escritura de retificação e ratificação de outra de contrato social que entre si fazem Josephine Kiekopf, Jean Baptiste Deffense e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1942, aos 4 dias de agosto, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em o meu Cartório e perante mim, Tabelião Victor Ribeiro de Faria, por me haver sido a presente escritura distribuída hoje, compareceram, partes justas e contratadas reciprocamente outorgantes e outorgados, Josephine Kiekopf, grega, viúva, carteira de registro de estrangeiros n. 11.893, residente à rua do Passeio n. 78, ap. 76, A. Damulakis que se assina Antonio Damulakis, brasileiro naturalizado, residente à avenida Rio Branco n. 91, Jean Baptiste Deffense, belga, viúvo, carteira de registro de estrangeiro n. 490.190, residente à avenida Rio Branco n. 111, Octavio Williamsens, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua da Candelária n. 40, Augusto Williamsens, solteiro, maior, comerciante, residente à rua da Candelária n. 40, Alberto Nunes de Sá, casado, português, comerciante, residente à avenida Rio Branco n. 91, sala 9, nono andar, e Jayme de Souza Gomes, brasileiro, casado, com escritório à rua do Ouvidor n. 50, segundo andar, os presentes reconhecidos como os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, sendo estas minhas conhecidas, do que dou fé, todos os presentes na qualidade de acionistas da Sociedade Agrícola e Industrial de Austin S. A., na forma da escritura da constituição lavrada nestas notas no livro 618, as folhas 69 verso, em 14 de julho do corrente ano. E, pelos presentes sucessivamente me foi dito que, afim de cumprir dispositivos legais, vigentes, resolveram de comum acordo, ratificar a referida escritura no que concerne ao art. 3.º dos Estatutos que passará a ter a seguinte redação quanto à 1.ª parte: Art. III — A sociedade tem por objeto a plantação e criação de todos os produtos agrícolas e animais. Fica também convencionado acrescentar-se ao art. 16 o seguinte: Parágrafo único. A Assembléa geral será dirigida por uma mesa composta de um presidente e um secretário, que redigirá a respectiva ata, ambos eleitos na conformidade do art. 94 do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940. Retificada assim a escritura de constituição da sociedade, disseram-me que ratificavam como ratificado teem a referida escritura em todos os seus demais termos, da qual a presente fica fazendo parte integrante e complementar, daquela para juntas produzirem seus devidos e legais efeitos. E, assim por estarem de pleno acordo com o que acima estipulam, aceitaram a presente como está redigida. E de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento que fiz lavrar por meu escrevente juramentado Gaspar Marques Leite, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lido e às testemunhas Abel Nascimento e Alfredo Martini, em tempo declaro que o senhor Antonio Damulakis é neste ato representado por seu bastante procurador senhor Alberto Nunes de Sá, nos termos da procuração exibida e que se registra nesta no livro próprio deste Cartório, do que dou fé; perante mim, Victor Ribeiro de Faria, Tabelião que a subscrevo. Josephine Kiekopf, digo Josephine Kiekopf. P. p. Alberto Nunes de Sá. — Jean Baptiste Deffense. — Alberto Nunes de Sá. — Antonio Williamsens. — Augusto Williamsens. — Jayme de Souza Gomes. —

Alfredo Martini. — Abel Nascimento. Extraída por certidão, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois. E eu, (assinatura ilegível).

(Final de uma certidão da escritura de retificação e ratificação de outra de contrato social que entre si fazem Josephine Kiekopf, Jean Baptiste Deffense e outros).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Agrícola e Industrial de Austin S. A., em 13 de agosto de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 18.021, os seguintes documentos relativos à sua constituição: a) escritura pública de constituição, lavrada em notas do 7.º Ofício desta Capital em 14 de julho de 1942, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; b) escritura de re e ratificação da constituição, lavrada em notas do mesmo Ofício, em 4 de agosto de 1942. — Pagou de selo de arquivamento a importância de 100\$200. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1942. — Carmen Cruz. — Visto: — Pires Ferreira, diretor de Secção. Pagou de selo 6\$200.

(N. 11.781—25-8-942—314\$2).

LABORATÓRIO PHYMATOSAN, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1942

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede do Laboratório Phymatosan S. A. à rua Conde de Bonfim n. 1.084, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas constantes do Livro de Presença, representando 67 % do capital social, número legal, afim de tratar da modificação dos Estatutos, de acordo com as publicações feitas no *Diário Oficial* e *O Jornal* de 21, 22 e 23 do mesmo mês. Aclamada para dirigir a Assembléa, assumiu a presidência a acionista dona Marcia Costa Lenz Cesar, a qual agradecendo a honra que lhe dispensavam convidou para 1.º e 2.º secretários, os acionistas Antonio Pereira da Silva Pinho e Graccho Marcondes Machado, respectivamente, ficando assim constituída a mesa. Dando-se início aos trabalhos, a presidente explicando os motivos da reunião, deu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Levantando-se o acionista Boanerges de Araujo Costa apresentou à mesa a seguinte proposta: Srs. acionistas: Tendo em consideração o contínuo desenvolvimento que vem se verificando nos negócios desta sociedade, acarretando, assim, acúmulo de serviço para a sua atual Diretoria, proponho seja feita a alteração do Capítulo III dos Estatutos, quanto à administração, que ficará assim redigido: Art. 6.º A Sociedade será dirigida por uma Diretoria de: um presidente, um secretário, um tesoureiro-gerente, e um superintendente. Art. 10. Ao diretor-secretário compete: a) redigir as Atas das Assembléas gerais, officiar às Repartições Públicas sobre assuntos que se relacionam aos negócios da Sociedade; b) organizar e dirigir os serviços da secretaria; c) providenciar o registro e divulgação dos atos sociais e zelar pela boa ordem e regularidade dos assentamentos dos Registro e Livro de Transferência de Ações; d) substituir o diretor-presidente em seus impedimentos ocasionais. Com a alteração acima, do art. 10 que determinava a competência do diretor-tesoureiro-gerente, passará esse artigo ao número subsequente, 11, passando os demais artigos à igual subsequência de número, até final que atingirá a 41. Em virtude da criação de mais um cargo de diretor, e em face do que determina o § 3.º do referido art. 6.º, proponho que a Assembléa fixe os seus honorários. Proponho, ainda, que, tendo em vista a alta do custo da vida que se vem verificando, o que, aliás, já vem sendo posto em prática pelos sindicatos de classe, sejam os atuais honorários mensais da Diretoria alterados para as seguintes quantias: Diretor-presidente 7:000\$000 (sete contos de réis); diretor-secretário, 6:000\$000 (seis contos de réis); diretor-tesoureiro-gerente, 6:000\$000 (seis contos de réis); diretor-superintendente, 6:000\$000 (seis contos de réis). Proponho, ainda, que, uma vez, aprovadas as alterações a que acima me refiro, seja aclamado para o cargo de diretor-secretário, o Sr. Frederico Marcondes dos Santos Filho, cavalheiro que reúne as qualidades precisas para exercer esse cargo, tendo em vista os serviços que já vem prestando a este Laboratório acerca de 2 meses. Posta em discussão estas propostas e ninguém querendo fazer uso da palavra, a Sra. presidente pôs em votação, sendo aprovadas com abstenção de voto do acionista Frederico Marcondes dos Santos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. presidente deu por encerrada a Assembléa, pedindo aos presentes que aguardassem na sala, fosse lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Eu, Graccho Marcondes Machado, servindo de 2.º secretário, lavrei-a e assino. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1942. — Marcia Costa Lenz Cesar. — Ant.º P. S. Pinho. — Frederico Marcondes dos Santos. — Arthur de Araujo Costa. — Boanerges de Araujo Costa. — Graccho Marcondes Machado. — Confere com o original. — Ant.º P. S. Pinho.

(N. 11.777—25-8-942—85\$7).

RODRIGUES & CIA., COMANDITA POR AÇÕES

(Jornal do Comércio)

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS SENHORES ACIONISTAS DA SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES RODRIGUES & CIA. (JORNAL DO COMÉRCIO), CONVOCADA PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 1942.

Senhores acionistas:

De acordo com os nossos estatutos, cumprimos o dever de apresentar-vos o balanço referente ao ano social findo, com informações sobre o movimento das atividades da empresa nesse período, para vosso conhecimento, exame e julgamento.

A situação das empresas jornalísticas vem sendo de graves preocupações, em virtude da crescente dificuldade no recebimento do papel de impressão, determinada pela falta de transporte, profundamente perturbado pela guerra submarina, que os países totalitários hoje praticam desumana e covardemente também contra a navegação americana. As perspectivas são a respeito as mais sombrias, porque a ameaça da falta de papel estrangeiro aumenta dia a dia e o suprimento desse artigo pelo mercado nacional é ainda muito precário.

Estamos assim enfrentando graves dificuldades, não só devidas ao encarecimento da matéria prima, mas sobretudo em virtude da sua diminuição crescente. Com medidas restritivas, que fomos obrigados a tomar, conseguimos vencer mais este ano de luta em condições de manter em perfeito equilíbrio a vida econômica e financeira da empresa, como o demonstram os números do balanço que ora vos apresentamos e podeis comprovar do exame detalhado dos livros que se encontram ao vosso dispor. Por eles verificareis que encerramos o nosso ano financeiro com pequeno saldo, que, a nosso ver, deve ficar como reserva para as eventuais circunstâncias do momento, deixando-se por isso de distribuir dividendos e percentagens, na forma prevista pelos estatutos.

Cumpre-nos encarecer o auxílio precioso e devotado dos auxiliares desta empresa, cuja capacidade e dedicação bem conheceis.

Nada mais nos ocorre dizer-vos sobre a vida da empresa no ano social findo, restando-nos afirmar-vos mais uma vez o nosso propósito de continuar a zelar pelas tradições do *Jornal do Comércio*, sobretudo nesta hora de graves apreensões para a nacionalidade, certos de que não falhará esta folha secular com a sua ação intemerata para a colaboração com o povo brasileiro, de cujos sentimentos procura sempre ser a intérprete fiel, no esforço de corresponder à confiança que a cerca e de trabalhar, com ânimo decidido, independência e dedicação para a grandeza do Brasil. Temos, para orientar-nos neste momento decisivo para a nacionalidade, os exemplos dos que antes de nós se empenharam em servir o *Jornal do Comércio*, servindo assim à pátria, e entre os quais avulta a figura impar de Felix Pacheco, o grande Mestre tão cedo desaparecido, jornalista emérito e excelso patriota, cujo espírito paira sempre sobre esta casa, que ele amou ardentemente e à qual serviu com fervor e brilho inigualáveis.

Na certeza de que tudo fizemos e faremos para continuar a corresponder à vossa bondosa confiança, estaremos ao vosso dispor para os esclarecimentos que porventura desejeis.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1942. — Dora Rodrigues Pacheco. — Elmano Gomes Cardim.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo		
Capital — Fixo		2.800:000\$000
Imobilizado:		
Imoveis	1.000:000\$000	
Máquinas e acessórios	1.805:767\$000	
Móveis e utensílios	71:097\$200	2.876:864\$200
Realizável a curto prazo:		
Contas correntes		216:142\$950
Disponibilidades:		
Títulos de n/propriedade	109:500\$000	
Materiais existentes	297:219\$100	
Caixa e Bancos	254:746\$000	661:465\$100
		6.554:472\$250
Passivo		
Não exigível:		
Capital em ações — Integralizado		5.000:000\$000
Fundo para depreciação		369:114\$690
Exigível a longo prazo:		
Contas correntes		623:790\$620
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes	156:899\$000	
Cauções	14:430\$000	
Obrigações a pagar	139:153\$500	310:482\$500
Conta de resultado:		
Lucros & Perdas:		
Saldo de 1941	154:649\$740	
Lucro verificado n/balanço	96:434\$700	251:084\$440
		6.554:472\$250

Dora Rodrigues Pacheco, Elmano Gomes Cardim, gerentes. — Manoel Soriano da Silva, guarda-livros reg. n. 35.234.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS", ENCERRADA EM 30 DE JUNHO DE 1942.

Crédito

Jornal do Commercio — Produção	3.651:861\$840
Revista Archivo Judiciario	51:187\$900
Eventuais	49:829\$260
	3.752:879\$000

Débito

Material — Consumo	1.367:860\$300
Despesas gerais	1.977:166\$900
Honorários da Diretoria	120:000\$000
Impostos e licenças	16:693\$300
Seguros	24:518\$400
Força e Luz	104:303\$100
Instituto de A. e Pensões	45:902\$300

Lucros & Perdas — Lucro líquido	3.656:444\$300
	96:434\$700

3.752:879\$000

Dora Rodrigues Pacheco, Elmano Gomes Cardim, gerentes. — Manoel Soriano da Silva, guarda-livros reg. n. 35.234.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade em Comandita por Ações Rodrigues & Cia., (Jornal do Commercio), no cumprimento de suas atribuições legais, examinaram e estudaram o relatório e o balanço social encerrado a 30 de junho último, que serão apresentados ao julgamento da assembléia geral ordinária convocada para o dia trinta e um do corrente, e de tudo suficientemente inteirados, concluem pela aprovação do referido relatório, balanço e atos da administração no período sujeito à apreciação da assembléia.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1942. — Eugenio Honoldt. — Alexandre Paula Martins. — Carlos Guinle.

(N. 11.776 — 25-8-42 — 220\$3).

UNIDOS, S. A. — IMOBILIÁRIA, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(EX-EDIFÍCIO UNIDOS S. A.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1942

No dia 17 de agosto de 1942, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados representando, conforme consta na lista de presenças que assinaram no livro próprio, a totalidade do capital social, distribuído entre eles da seguinte maneira: José Martinelli 495 ações, Mario d'Almeida 498 ações, Manrico Parodi 1 ação, João Baptista Roza 1 ação, Roger André Lacoste 1 ação, Joaquim Ortigão Villaca 1 ação, Julio Borghi 1 ação, Carlos de Saboia Bandeira de Mello 1 ação, e Eduardo Monteiro de Barros Rôxo 1 ação. A sessão foi aberta e presidida pelo presidente da sociedade, Sr. José Martinelli, que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Julio Borghi e Roger André Lacoste. Estes fizeram a conferência da lista de presenças com o livro de registro de acionistas, verificando a sua concordância. O 2.º secretário leu o anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 7, 8 e 10 de agosto corrente e no *O Jornal* de 7, 8 e 9 do mesmo mês, e do seguinte teor: "Edifício Unidos S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Tendo sido subscrita pelos acionistas, já existentes, a totalidade de ações do aumento de capital, autorizado pela assembléia geral extraordinária que se realizou hoje, às 15 horas, convocam-se os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se vai reunir na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, às 14 horas do dia 17 do mês corrente, afim de deliberar em definitivo sobre o referido aumento de capital. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942. — José Martinelli. — Mario d'Almeida, diretores." Finda essa leitura, o presidente explicou que, logo após o encerramento da assembléia de 5 deste mês, todos os acionistas haviam usado do direito de preferência, que lhes assiste, subcrevendo a totalidade do aumento do capital, cada um deles, na proporção das ações que já possuem. Desta forma não havendo mistér aguardar-se o prazo de 30 dias, para o exercício daquele direito, a Diretoria convocara esta assembléia, para deliberar desde logo em definitivo sobre o assunto. A seguir o segundo secretário leu a lista de subscritores do aumento do capital e o recibo do depósito da sua décima parte na Casa Bancária S. A. Martinelli, sendo do seguinte teor estes documentos: "Lista de subscritores do aumento do capital de Edifício Unidos S. A. (Unidos S. A. — Imobiliária, de administração e de serviços públicos, na forma da deliberação da assembléia de 5 de agosto de 1942) — José Martinelli, brasileiro, diretor de Companhias, residente à avenida Osvaldo Cruz n. 149, 2.970 ações, 2.970:000\$000 — Mario d'Almeida, brasileiro, diretor de Companhias, residente à rua Barão de Ipanema número 105, 2.988 ações, 2.988:000\$000 — Manrico Parodi, brasileiro, bancário, residente à rua Senador Dantas n. 29, seis ações, 6:000\$000 — João Baptista Roza, brasileiro, comerciário, residente à avenida

Henrique Valadares n. 148-C, 6 ações, 6:000\$000 — Roger André Lacoste, brasileiro, comerciante, residente à rua Prudente de Moraes n. 466, 6 ações, 6:000\$000 — Joaquim Ortigão Villaga, brasileiro, comerciante, residente à rua Cânuto Saraiva n. 32, 6 ações, 6:000\$000 — Julio Borghi, brasileiro, comerciante, residente à rua Barão do Flamengo n. 17, 6 ações, 6:000\$000 — Carlos de Saboia Bandeira de Mello, brasileiro, advogado, residente à rua Sarapuí n. 8, 6 ações, 6:000\$000 — Eduardo Monteiro de Barros Rôxo, brasileiro, advogado, residente à rua Souza Lima n. 115, 6 ações, 6:000\$000. Depósito. "Sociedade Anônima Martinelli — Sede avenida Rio Branco n. 26-B — Caixa n. 1.254 — Rio de Janeiro — n. 4.270 — 600:000\$000 — Recebemos da Edifício Unidos S. A. a quantia supra de seiscentos contos de réis, correspondente a 10 % da importância de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis) do aumento do seu capital social de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) para 7.000:000\$000 (sete mil contos de réis), satisfazendo exigências legais. — Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1942. — Selo 20\$200 — Sociedade Anônima Martinelli — M. Parodi — M. P. Motta." O presidente apresentou à assembléa a prova de pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, e disse que submetia à discussão os documentos lidos. Ninguém pedindo a palavra, o presidente pôs em votação definitiva o aumento do capital da sociedade de 1.000:000\$000 para 7.000:000\$000, unanimemente aprovado na assembléa de 5 do corrente, cuja ata foi também lida pelo segundo secretário. Recolhidos os votos, verificou-se ter sido tudo aprovado por unanimidade. Proclamando o resultado da votação, o presidente declarou definitivamente aumentado para 7.000:000\$000 (sete mil contos de réis) o capital social. O acionista João Baptista Rozo propôs que, em virtude do aumento do capital, o art. 5.º dos estatutos passe a ter a seguinte redação: "O capital da sociedade é de 7.000:000\$000 (sete mil contos de réis), dividido em 7.000 (sete mil) ações do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma." Posta em discussão e votação, esta proposta foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, foi encerrada a sessão. Do que eu, primeiro secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob o meu ditado e, lida em voz alta pelo 2.º secretário, foi unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1942. — Julio Borghi. — José Martinelli. — Roger André Lacoste. — Mario d'Almeida. — Manrico Parodi. — João Baptista Rozo. — Joaquim Ortigão Villaga. — Carlos de S. Bandeira de Mello. — Eduardo M. de Barros Rôxo.

(N. 11.793—25-8-42—122\$4).

CASA BANCÁRIA NACIONAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA BANCÁRIA NACIONAL S. A., REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1942

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1942, reunidos em 1.ª convocação, às 15 horas, na sede social, à rua São Pedro n. 39, acionistas representando mais de dois terços do capital social, como tudo se verificou de suas assinaturas no livro de presença, com as declarações exigidas na lei, o presidente, Sr. José de Castro Menezes, convidou os Srs. acionistas, havendo número legal, a elegerem o presidente da assembléa. Por aclamação foi eleito o Sr. Daniel Alves de Brito que convidou para secretário o Sr. Claudio Alberto Graça. Constituída assim a mesa, o presidente declarou instalada a assembléa geral extraordinária, que fora convocada regularmente por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 13, 15 e 17 de agosto de 1942 e "O Jornal" de 13, 15 e 18 de agosto de 1942, anúncios esses que são do seguinte teor: Casa Bancária Nacional S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — Primeira convocação. — São convidados os Srs. acionistas da Casa Bancária Nacional S. A., a se reunirem no dia 24 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua São Pedro n. 39, afim de deliberarem sobre a remuneração a ser dada aos membros do Conselho Fiscal, visto não ter a mesma sido fixada, por equívoco, na reu-

nião da assembléa geral ordinária que se realizou em 2 de março de 1942. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1942. Casa Bancária Nacional S. A. — José de Castro Menezes, diretor-presidente. — Daniel Alves de Brito, diretor-tesoureiro. Com a palavra o Sr. presidente explicou que a presente reunião tinha por fim determinar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício, remuneração essa que por equívoco deixara de ser fixada na assembléa geral ordinária realizada em 2 de março de 1942. Pedindo a palavra o acionista Sr. Alceu S. Leite, propôs que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal fosse de 50\$000 (cinquenta mil réis) por sessão. Submetida à votação foi a mesma unanimemente aprovada, abstendo-se de votar a diretoria e os membros do Conselho Fiscal presentes. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta em seguida foi a mesma lida em voz alta, submetida à votação, unanimemente aprovada e vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942. Presidente: Daniel Alves de Brito. — Secretário: Claudio Alberto Graça. — José de Castro Menezes. — Octavio de Ipanema Moreira. — Ruy Shmith de Vasconcelos. — Themistocles Vivacqua. — Jacques de Carvalho Bompet. — Alceu S. Leite. — Helena Veiga Villeroy.

(N. 11.789 — 25-8-42 — 56\$1).

CASA FUNERÁRIA DE RAMOS

(ALTERAÇÃO DE ESTATUTO)

Em assembléa geral extraordinária realizada em 23 de julho último, cuja ata está registrada no Cartório Teffé, em 22 do corrente mês, sob o n. de ordem 6.971, no livro "J" n. 15, foram alterados os arts. 16, 17, letra a, e 25, letra c, do estatuto desta Caixa, pessoa jurídica pelo registro n. 1.627 no livro A n. 3, de Pessoas Jurídicas, do referido cartório, alterações essas que são as seguintes: "...ou pagando todo atrasado, este contará interstício de um ano para gozar das vantagens do art. 6.º e seus §§" (no art. 16) — "...exceto os que não tenham completado interstício do art. 22;" (no art. 17, letra a), e, "...30" anos... (no art. 25, letra c) — (A. N. P.) — A Diretoria.

(N. 11.794 — 25-8-42 — 16\$3)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação referente ao Banco acima, página 12.957, onde se lê: Banco Predial Brasileiro S/A.

Leia-se: Banco Federal Brasileiro S/A.

(N. 11.773 — 25-8-42 — 10\$2).

COMPANHIA GERAL DE HABITAÇÕES E TERRENOS

RETIFICAÇÕES

Na publicação da ata dessa companhia, à página n. 13.086 do *Diário Oficial* de 24 do corrente,

Onde se lê:

Gustavo Syntho de Aquino.

Leia-se:

Gustavo Olyntho de Aquino.

E nas assinaturas:

Onde se lê:

Joaquim Cavalcante.

Leia-se:

Joaquim Felinto Cavalcante.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME 10\$0 — FASCÍCULO 2\$0, cada

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de S. Mathews**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que terá lugar no dia 26 de setembro de 1942, às 15 horas, na sede social, à rua Barão de Itapagipe n. 71, nesta cidade.

Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realização da Assembleia, devendo as ações ao portador serem depositadas até 48 horas antes da reunião, de acordo com o art. 5.º, parágrafo único dos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942.
— Arthur Donato, diretor-presidente.
(N. 11.791 — 25-8-42 — 4539 — 3 vezes)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro.

(Sindicato Profissional)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente convindo os Srs. acionistas a se reunirem, às 14 e meia horas do dia 26 do corrente, na sede da Cooperativa, à rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e discussão do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e balancete encerrado em 30 de junho próximo findo.

b) Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1942.
— Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada. — Adriano Francisco Mariano, secretário.
(N. 11.570 — 21-8-42 — 8938 — 4 vezes)

Companhia Imobiliária Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas da Companhia Imobiliária Nacional a se reunirem no dia 1 de setembro de 1942, às 16 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 143, afim de deliberarem sobre exigências do Departamento Nacional de Comércio e Indústria, referentes:

1.º) A remuneração a ser dada aos membros do Conselho Fiscal, visto não ter a mesma fixada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1942;

2.º) Resolverem sobre alteração dos arts. 4.º, 11, 12, 13, 14 e 23, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 1941, modificando-os de acordo com as exigências feitas ao sobre a melhor redação a ser dada aos ditos artigos e os demais que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1942.
— Companhia Imobiliária Nacional. — Charles R. Murray, diretor-presidente. — José Pires e Albuquerque, diretor-gerente. — José Hygino Duarte Pereira, diretor.
(N. 11.746 — 22-8-42 — 9138 — 3 vezes)

Companhia Matte Larangeira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 3 de setembro de 1942, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 47, 3.º andar, para deliberarem sobre atos da Diretoria relativos à aplicação de lucros suspensos e criação de novos fundos sociais.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nesta sede, do dia 25 a 27 de agosto corrente, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1942.
— Companhia Matte Larangeira S. A. — R. Mendes Gonçalves, presidente. — Aníbal B. Toledo, vice-presidente. — Francisco Paes de Oliveira, diretor.
(N. 11.594 — 24-8-42 — 6132 — 3 vezes)

Edifício Himalaya**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de condôminos à reunião de Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia 22 do corrente, ficam convocados os Srs. condôminos para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e que terá lugar no escritório da firma F. L. Veiga & Filho, no próximo dia 29, sábado, às 15 horas, à avenida Almirante Barroso n. 90, 11.º andar, sala 1.108, com a finalidade de procederem ao exame de contas da administração do edifício, durante o 1.º semestre, e autorizarem as despesas necessárias, para a substituição de peças essenciais à segurança dos elevadores. — O síndico, Albino Lopes Freire de Gouveia.
(N. 11.766 — 25-8-42 — 6733 — 3 vezes)

Casa Bancária Comercial Brasileira, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS**

São convocados os senhores acionistas da Casa Bancária Comercial Brasileira S. A. a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas, no dia 10 do mês de setembro próximo, na sede social, à rua da Quitanda n. 126, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do pedido de renúncia de um diretor e elegerem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942.
— Pedro Leite Bastos, presidente. — Paulo Telles Bittencourt, diretor.
(N. 11.774 — 25-8-42 — 4539 — 3 vezes)

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Nos termos dos arts. 22 e 24-2.º, dos nossos estatutos, são convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em nossa rede à Avenida Rio Branco n. 181, 5.º andar, às 15 horas do dia 4 de setembro próximo futuro, afim de tomarem conhecimento do balancete referente ao primeiro semestre do corrente ano, e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942.
— Pela diretoria: José de Freitas Lantos, presidente.
(N. 11.787 — 25-8-42 — 5831 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª Série do Colégio Pedro II, perdeu-se no Instituto Brasileiro de Contabilidade, por ocasião de um incêndio que o destruiu totalmente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1942.
— Pedro Paulo Melcha.
(N. 11.763 — 25-8-42 — 2435 — 3 vezes)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de S. Mathews

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Barão de Itapagipe n. 71, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942.
— Arthur Donato, diretor-presidente.
(N. 11.790 — 3036 — 3 vezes)

Club de Engenharia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com os arts. 15 e 49 dos Estatutos do Club de Engenharia, convindo os Srs. Sócios a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no Edifício social à Avenida Rio Branco ns. 124 e 126, no dia 31 do corrente, às 17 horas, para deliberar sobre a atitude do Club em face da guerra.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942.
— J. G. Marques Porto, 1.º vice-presidente em exercício.
(N. 11.795 — 25-8-42 — 1333)

ANÚNCIOS

"Mar" Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará a 2 de setembro, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Rua Pedro Alves n. 60, afim de tratar-se da remuneração do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1942.
— Pela diretoria: "Mar" Sociedade Anônima. — Francisco Pugliesi.
(N. 11.743 — 22-8-42 — 4238 — 3 vezes)

Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro (Sindicalizada)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (1.ª convocação), no dia 4 de setembro, às 15 horas, em sua sede à rua do Senado n. 213, sobrado, afim de, na forma dos Estatutos (art. 25, § 2.º), tomarem conhecimento do balancete referente ao primeiro semestre do exercício em curso.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942.
— Pela diretoria: Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro. — Lucien Remy, superintendente.
(N. 11.788 — 25-8-42 — 2134)

A Praça

Manoel de Oliveira Mala, tendo ajustado a venda do seu estabelecimento de líquidos e comestíveis sito à rua Piauí n. 345, ao Sr. José Martins de Carvalho, convida a todos os seus credores a apresentar os seus títulos dentro do prazo da lei, afim de serem liquidados.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1942.
— Manoel de Oliveira Mala.
Confirmo a declaração supra, José Martins de Carvalho.

Reconheço as firmas Manoel de Oliveira Mala e José Martins de Carvalho.
— Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942.
— Em testemunho (sinal público) da verdade, Leal de Souza.
(N. 11.779 — 25-8-42 — 1433)

Cia. Simões, S. A.

São convocados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, à rua Teófilo Otoni n. 113, 1.º andar, sala 4, às 14 horas, no dia 5 de setembro vindouro, afim de deliberarem sobre a alteração do capital e eleição do Presidente.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942.
— Pela diretoria: Octavio Vianna.
(N. 11.845 — 24-8-42 — 8337 — 3 vezes)

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (PROPAC)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede à rua General Câmara n. 62, 1.º andar, às 16 horas do dia 4 de setembro de 1942, afim de deliberar o seguinte:

a) Alteração dos arts. 5.º, 12 e 13 — alínea a dos estatutos sociais;
b) Eleição dos novos diretores;
c) Fixação de pró-labores para os membros da diretoria.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942.
— Charles R. Murray, presidente. — José Lampreia, vice-presidente. — Roberto C. Suplicy, diretor-gerente.
Cia. de Propaganda, Administração e Comércio (Propac). — José Lampreia, vice-presidente.
(N. 11.765 — 25-8-42 — 6733 — 3 vezes)

Companhia Marnito, S. A.**(INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MAR-MORES E GRANITOS)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia que se vai reunir no dia 5 de setembro próximo, às 15 horas, na sede social à rua Franco de Almeida n. 80, afim de tomar conhecimento da renúncia de um diretor e eleger o seu substituto.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942.
— Pela diretoria: Cesar de Mello e Cunha.
(N. 11.778 — 25-8-42 — 3938 — 3 vezes)

Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 de setembro p. futuro, às 17 horas, na sede da sociedade à rua da Alfândega n. 30, afim de ratificarem as deliberações tomadas na Assembleia Ordinária de 31 de março do corrente ano, ratificarem senões e omissões verificadas na ata da mesma assembleia, deliberarem sobre uma iniciativa da Diretoria, relativa ao balanço do 1.º semestre do corrente exercício, e sobre uma proposta da Diretoria para modificações nos Estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1942.
— A diretoria: Eduardo de Góes Trindade, presidente. — Mirsilo Gasparri e Vicente Silva, diretores.
(N. 11.838 — 24-8-42 — 6132 — 3 vezes)

Hotel e Casino Quitandinha, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Em virtude de não se ter verificado a presença de número suficiente de acionistas na primeira convocação feita para 31 de julho último, são novamente convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede desta Sociedade à Avenida Rio Branco n. 311, 9.º andar, às 14 horas do dia 2 de setembro próximo futuro, afim de deliberarem sobre a modificação do nome da Sociedade proposta pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942.
— Joaquim Rolla, diretor.
(N. 11.839 — 24-8-42 — 5431 — 3 vezes)

S. A. Matérias Primas e Combustíveis Mapri**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidamos os Srs. acionistas para uma reunião da Assembleia Geral Extraordinária na sede social à Praça 15 de Novembro n. 20, 4.º andar, sala 403, às 16 horas do dia 2 do próximo mês de setembro, afim de serem tomadas deliberações sobre a matéria constante da seguinte

Ordem do dia:

a) Exposição da Diretoria acerca do andamento dos negócios sociais;
b) Alteração dos Estatutos; e
c) Interesses gerais.

Os Srs. acionistas deverão depositar na sede da Sociedade, até à véspera da reunião, as Cautelas Provisórias comprovativas de sua qualidade.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1942.
— Avelino Gualberto de Araújo Dantas, diretor-presidente. — Paulo Corrêa Leite d'Arlagão e Affonso Corrêa Leite, diretores.
(N. 11.841 — 24-8-42 — 7334 — 3 vezes)

Navegação Aérea Brasileira S. A. (N. A. B.)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às quinze horas do dia 3 de setembro próximo vindouro, na sede social à Avenida Nilo Pecanha n. 31, 6.º andar, afim de deliberarem sobre o seguinte:

a) alteração dos Estatutos sociais, para atender as exigências do Ministério da Fazenda, afim de poder a Sociedade gozar de isenção de direitos para importação;

b) outros assuntos de interesse da Sociedade, principalmente aquisição de material aeronáutico.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1942.
— A diretoria: Paulo V. da Rocha Vianna, diretor-presidente. — Ewaldo Kós, diretor-superintendente. — Ten. Cel. Av. Orsini de Araújo Coriolano, diretor-técnico.
(N. 11.832 — 20-8-42 — 7334 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro**Primeira convocação****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores quotistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a que se refere o inciso 2 do art. 24 dos estatutos sociais, a se realizar na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, 3.º andar, sala 323, às quinze horas do dia 4 de setembro próximo.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942.
— Pela diretoria, Clotovau de Oliveira.
(N. 11.775 — 25-8-42 — 1934)

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

50\$0

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordem alfabética dos assuntos e numérica

12\$0

**Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório**

2.º TRIMESTRE

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400